



DIREITO E LITERATURA:

A representação da violência contra a mulher em Marina Colasanti na perspectiva de estudantes da EJA

CARLOS RAFAEL DIAS



2021



DIREITO E LITERATURA:

A representação da violência contra a mulher em Marina Colasanti na perspectiva de estudantes da EJA

CARLOS RAFAEL DIAS



2021

2021 by Editora e-Publicar
Copyright © Editora e-Publicar
Copyright do Texto © 2021 O autor
Copyright da Edição © 2021 Editora e-Publicar
Direitos para esta edição cedidos à Editora e-Publicar pelo autor.

Editora Chefe

Patrícia Gonçalves de Freitas

Editor

Roger Goulart Mello

Diagramação

Roger Goulart Mello

Dandara Goulart Mello

Projeto gráfico e Edição de Arte

Patrícia Gonçalves de Freitas

Revisão

O autor

Todo o conteúdo do livro, dados, informações e correções são de responsabilidade exclusiva dos autores. O download e compartilhamento da obra são permitidos desde que os créditos sejam devidamente atribuídos aos autores. É vedada a realização de alterações na obra, assim como sua utilização para fins comerciais.

A Editora e-Publicar não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Conselho Editorial

Alessandra Dale Giacomini Terra – Universidade Federal Fluminense

Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Andrelize Schabo Ferreira de Assis – Universidade Federal de Rondônia

Bianca Gabriely Ferreira Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Cristiana Barcelos da Silva – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Cristiane Elisa Ribas Batista – Universidade Federal de Santa Catarina

Daniel Ordane da Costa Vale – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Danyelle Andrade Mota – Universidade Tiradentes

Dayanne Tomaz Casimiro da Silva - Universidade Federal de Pernambuco

Diogo Luiz Lima Augusto – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Elis Regina Barbosa Angelo – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Ernane Rosa Martins - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás



2021

Fábio Pereira Cerdera – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Francisco Oricelio da Silva Brindeiro – Universidade Estadual do Ceará
Glaucio Martins da Silva Bandeira – Universidade Federal Fluminense
Helio Fernando Lobo Nogueira da Gama - Universidade Estadual De Santa Cruz
Inaldo Kley do Nascimento Moraes – Universidade CEUMA
João Paulo Hergesel - Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Jose Henrique de Lacerda Furtado – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Jordany Gomes da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Jucilene Oliveira de Sousa – Universidade Estadual de Campinas
Luana Lima Guimarães – Universidade Federal do Ceará
Luma Mirely de Souza Brandão – Universidade Tiradentes
Mateus Dias Antunes – Universidade de São Paulo
Milson dos Santos Barbosa – Universidade Tiradentes
Naiola Paiva de Miranda - Universidade Federal do Ceará
Rafael Leal da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Rita Rodrigues de Souza - Universidade Estadual Paulista
Willian Douglas Guilherme - Universidade Federal do Tocantins

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

541d Dias, Carlos Rafael.
Direito e literatura [livro eletrônico]: a representação da violência
contra a mulher em Marina Colasanti na perspectiva de estudantes
EJA / Carlos Rafael Dias. – Rio de Janeiro, RJ: e-Publicar, 2021.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-89950-84-4
DOI 10.47402/ed.ep.b20218870844

1. Colasanti, Marina, 1937- -- Crítica e interpretação. 2. Mulheres
na literatura. I. Título.

CDD
B869.09

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Editora e-Publicar

Rio de Janeiro – RJ – Brasil
contato@editorapublicar.com.br
www.editorapublicar.com.br



2021

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Doutor Epaminondas de Matos Magalhães, pela orientação, amizade, dedicação, empenho, gentileza e, sobretudo, paciência demonstrados durante toda essa trajetória de pesquisa;

Aos examinadores da banca, Professores Doutores Edson Benedito Rondon Filho e Rosemar Eurico Coenga, pela afetuosa disposição com que realizaram a leitura da pesquisa e pelas valorosas contribuições e incentivo;

À minha amada esposa e companheira, com todo o meu amor, pelo incentivo, pelo apoio incondicional, pelas palavras de conforto e pela paciência;

Aos professores do curso de mestrado, por tão gentilmente compartilharem os seus saberes;

Aos colegas e amigos de curso, pela companhia, risadas e pelos bons momentos vividos;

Aos tios Sueli e Bimael, pela sempre amável recepção durante esses encontros em Cuiabá;

Aos amigos Edna Pedro, Íris Viana, Paolo Targioni, Silvano do Carmo, Marcos Aparecido, Aline Dutton, Marinei Almeida, Clariana Ribeiro, pela amizade, pelos conselhos, apoio, ajuda e orientação nessa caminhada;

RESUMO

DIAS, Carlos Rafael. **Direito e Literatura: a representação da violência contra a mulher em Marina Colasanti na perspectiva de estudantes da EJA.** Cuiabá, 2019. 138f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Ensino) – Instituto Federal de Mato Grosso.

Esta dissertação se propõe a analisar as representações da violência contra a mulher na contística de Marina Colasanti e refletir sobre a situação de violação aos direitos da mulher na sociedade brasileira atual, a partir da perspectiva de estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Para tanto, buscou-se estabelecer um repertório teórico acerca das relações de gênero, apoiando-se nas obras de Simone de Beauvoir (1970), Lucy Irigaray (2004), Joan Scott (1995) e Carole Pateman (2013); fazer uma análise do caso brasileiro no campo da violência contra a mulher, à luz dos conceitos de “dominação masculina” e “violência simbólica” propostos por Bourdieu (2004); compreender como a obra literária atua na formação humana, com aporte teórico em Sartre (2004), Llosa (2004) e Cândido (2011); e analisar, em conjunto com as participantes da pesquisa, as representações da violência contra a mulher no *corpus* ficcional do estudo. Realiza-se, então, uma pesquisa qualitativa, de natureza aplicada, dividida em duas etapas. A primeira delas constitui-se em uma pesquisa bibliográfica. A segunda consiste na realização de oficinas de leitura para discussão coletiva e análise dos contos. Os textos de Marina Colasanti selecionados como *corpus* desta pesquisa foram: “Para que ninguém a quisesse” (COLASANTI, 1986); “A moça tecelã” (COLASANTI, 1999); “Por preço de ocasião” (COLASANTI, 1986); e “Porém igualmente” (COLASANTI, 1999). Utilizou-se como técnicas para a produção de dados, a observação participante (YIN, 2001); (GIL, 2008), o registro em diário de campo (OLIVEIRA, 2014); (BOGDAN; BIKLEN, 1999); e a gravação das oficinas em áudio. Para análise dos dados produzidos, utilizamos análise de conteúdo temática (BARDIN, 1977).

Palavras-chave: Violência de gênero. Educação de Jovens e Adultos. Representação literária.

ABSTRACT

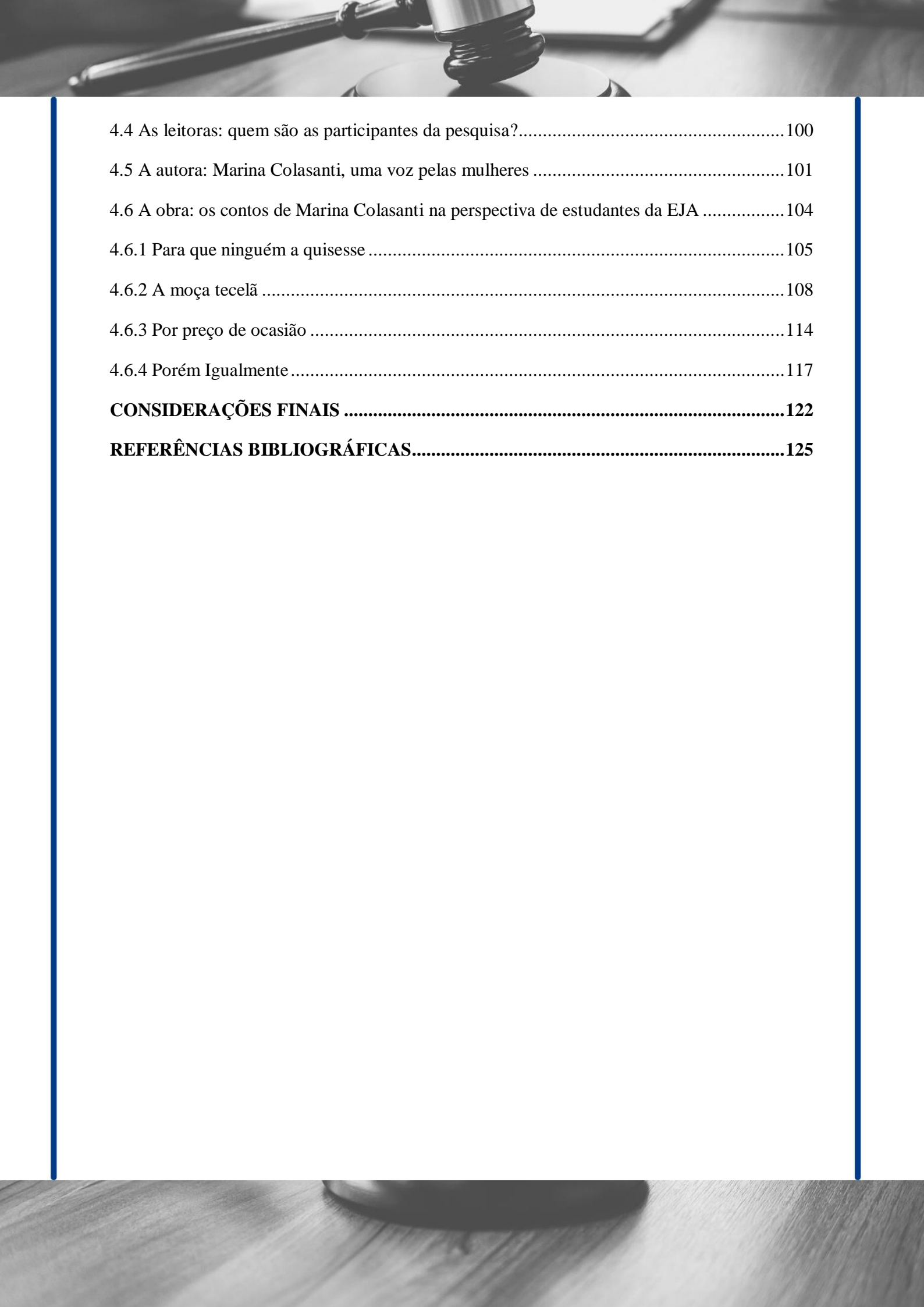
DIAS, Carlos Rafael. Law and Literature: the representation of violence against women in Marina Colasanti from the perspective of EJA students. Cuiaba, 2019. 138f. Dissertation (Graduate Program - Master in Teaching) - Instituto Federal de Mato Grosso.

This dissertation intends to analyze the representations of violence against women in Marina Colasanti's accountancy and to reflect on the situation of violation of women's rights in current Brazilian society, from the perspective of students of Youth and Adult Education. To this end, we sought to establish a theoretical repertoire about gender relations, based on the works of Simone de Beauvoir (1970), Lucy Irigaray (2004), Joan Scott (1995) and Carole Pateman (2013); make an analysis of the Brazilian case in the field of violence against women, in the light of the concepts of "male domination" and "symbolic violence" proposed by Bourdieu (2004); understand how the literary work acts in human formation, with theoretical support in Sartre (2004), Llosa (2004) and Cândido (2011); and analyze, together with the research participants, the representations of violence against women in the fictional corpus of the study. Then, a qualitative research, of applied nature, is divided in two stages. The first of these is a bibliographical research. The second consists of holding reading workshops for collective discussion and short story analysis. Marina Colasanti's texts selected as the corpus of this research were: "So that no one would want it" (COLASANTI, 1986); "The weaving girl" (COLASANTI, 1999); "By occasion price" (COLASANTI, 1986); and "But equally" (COLASANTI, 1999). The techniques used for data production were participant observation (YIN, 2001); (GIL, 2008), the field journaling (OLIVEIRA, 2014); (BOGDAN; BIKLEN, 1999); and the recording of audio workshops. For analysis of the data produced, we use thematic content analysis (BARDIN, 1977).

Keywords: Gender violence. Youth and Adult Education. Literary representation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I.....	16
GÊNERO: UMA INTRODUÇÃO	16
1.1 Simone de Beauvoir e a construção da identidade feminina.....	18
1.2 Luce Irigaray e a alteridade feminina	26
1.3 Joan Scott: o gênero como categoria de análise histórica.....	31
1.4 Carole Pateman e o trânsito da mulher nos espaços público e privado	39
CAPÍTULO II.....	45
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL	45
2.1 Violência contra a mulher no Brasil: os números da barbárie	46
2.2 Considerações sobre a dominação masculina e o paradigma do patriarcado.....	54
2.3 O que é violência contra a mulher? – definições conceituais	62
CAPÍTULO III	76
LITERATURA E DIREITO: INTERSECÇÕES POSSÍVEIS.....	76
3.1 Da escrita à literatura	76
3.2 A literatura como representação da realidade	78
3.3 A literatura e a formação do homem	82
3.4 A estética da recepção.....	86
3.5 Direito e Literatura	88
CAPÍTULO IV	94
A REPRESENTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM MARINA COLASANTI NA PERSPECTIVA DE ALUNAS DA EJA.....	94
4.1 Delineamento da pesquisa.....	94
4.2 Aproximação com o campo de pesquisa.....	96
4.3 O cenário: a escola.....	99



4.4 As leitoras: quem são as participantes da pesquisa?.....	100
4.5 A autora: Marina Colasanti, uma voz pelas mulheres	101
4.6 A obra: os contos de Marina Colasanti na perspectiva de estudantes da EJA	104
4.6.1 Para que ninguém a quisesse	105
4.6.2 A moça tecelã	108
4.6.3 Por preço de ocasião	114
4.6.4 Porém Igualmente	117
CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	125




INTRODUÇÃO

A cada ano as pesquisas vem confirmando que o cenário brasileiro no campo da violência contra a mulher se torna mais preocupante. O Brasil apesar de ser uma democracia que defende os direitos humanos, também é o quinto país do mundo onde mais se mata mulheres por serem mulheres (WAISELFISZ, 2015), além disso tem números críticos relacionados a outros crimes no âmbito da violência contra a mulher, como lesão corporal, estupro e ameaça. E mesmo com importantes mudanças desenvolvidas nas últimas décadas na construção e implementação de políticas públicas de proteção à integridade física da mulher no âmbito privado¹, os índices de violência contra a mulher ainda não tiveram o recuo esperado.

O problema da violência contra a mulher é, como se sabe, um fenômeno complexo, que possui profundas raízes históricas, e está fortemente alicerçado em um pensamento patriarcal de desequilíbrio de poder entre homens e mulheres. A supremacia do homem, ou dominação masculina, encontra ressonância em um longo percurso histórico de criação e legitimação dessas desigualdades, de modo que se pode falar na existência de um paradigma de sistema social que inculca no imaginário coletivo, a crença segundo a qual essas desigualdades são naturais e, portanto, não devem ser questionadas (BOURDIEU, 2002).

Para corroborar esse intento de naturalização da opressão masculina, surgiram as mais variadas teorias que buscam explicar a supremacia do homem. Já houve quem se utilizou dos dados da biologia para provar que a superioridade masculina é uma determinação genética (BEAUVOIR, 1970, vol. 1, p. 25), uma tentativa semelhante aos grotescos estudos do chamado darwinismo social que, no século XIX, buscavam dar legitimidade científica ao preconceito de raça, tentando justificar a inferioridade biológica do negro. Buscou-se, com o mesmo propósito, fundamento na religião para deixar a desigualdade simbolicamente alicerçada em um campo metafísico, como fruto da vontade divina (SCOTT, 1995, p. 21). Apareceu, também, quem intentasse provar que a hegemonia masculina estava ligada à constituição da sexualidade do homem em torno da ideia de falo (conotações simbólicas relacionadas ao pênis) e que, ao contrário, a mulher, pela ausência do falo, seria como “um homem mutilado” (Beauvoir, 1970,

¹ A publicação da Lei Maria da Penha (11.340/2006); as mudanças promovidas pela lei do divórcio (6.515/77) e, posteriormente, o fim do instituto da separação judicial (EC 66/10); a criação de pastas ministeriais criadas com a finalidade de promover políticas públicas específicas para as mulheres; e a previsão que os contratos habitacionais decorrentes do Programa Minha Casa Minha Vida sejam feitos em nome da mulher são alguns exemplos da preocupação do Estado brasileiro em proteger as mulheres no espaço privado.



vol. 1, p. 62) e por essa razão o lugar da mulher não seria um lugar de domínio, mas de dominação.


Todas essas teorias têm em comum serem explicações que tornam a desigualdade entre homens e mulheres como inalteráveis, à medida que determinam que a diferença sexual é o fundamento da desigualdade, e, portanto, se a diferença não se altera, a desigualdade também não. Dessa forma, toda tentativa de tornar naturalizada a opressão masculina também é uma forma de se defender a manutenção do *status quo* nas relações de poder que se manifestam na ordem social.

Outro ponto em comum é que todas essas explicações isentam o homem (e a sociedade) de culpa sobre as desigualdades. Ao colocarem a desigualdade como fruto da natureza das coisas, essas teses retiram a responsabilidade de uma criação histórica, social, do que se entende por masculino e por feminino, ocultam o tensionamento e a correlação de forças existente no âmbito das relações de poder e acabam por trazer uma aparência de naturalidade àquilo que é propriamente uma criação social.

Essa dinâmica de naturalização da opressão, quando transportada para o campo da violência contra a mulher, constitui-se naquilo que Bourdieu (2002) chama de violência simbólica. Essa violência é uma decorrência de a vítima assimilar, nos meios simbólicos de comunicação e conhecimento, algumas opressões e abusos como se fossem algo normal. Dessa aparência de naturalidade, resulta que a violência simbólica adquire invisibilidade, torna-se insensível a própria vítima, de modo que ao internalizar a opressão, tendo-a como natural, a vítima não consegue pôr fim à dominação.

Nesse sentido, de acordo com Bourdieu, para a superação da violência simbólica e, conseqüentemente, da violência contra a mulher a que dá substrato, é necessário um despertar, um chamamento à ordem, com o propósito de fazer desmascarar essa opressão por meio de atos de conhecimento que proporcionem uma “transformação radical das condições sociais de produção das tendências que levam os dominados a adotar, sobre os dominantes e sobre si mesmos, o próprio ponto de vista dos dominantes” (BOURDIEU, 2002, p. 53).

Nessa perspectiva, este trabalho de dissertação discute à temática da violência contra a mulher, por meio de uma intersecção entre literatura e direito. Tendo como concepção, de acordo com Cândido (2011), que a literatura tem uma função social, psicológica e formativa. E dessa forma ela, a literatura, pode se constituir em um “instrumento consciente de desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrição dos direitos, ou da negação




deles, como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual”. Sendo assim, esse desmascaramento promovido pela literatura permite refletir sobre a situação de violação aos direitos e pode levar a vítima de agressões a buscar a proteção do Estado. A literatura leva ao Direito. A obra literária, ao representar o mundo e suas atrocidades, promove um despertar acerca da violação dos direitos, e é capaz de levar a vítima a uma postura ativa, a exigir do Estado a proteção de seus direitos. Dessa forma, acreditamos que a intersecção entre literatura e Direito é um dos meios possíveis para a superação do poder hipnótico da violência simbólica, isto porque pode instigar reflexões sobre os instrumentos simbólicos subjacentes às relações sociais de que o pensamento patriarcal se vale para naturalizar a opressão sobre as mulheres.

Sendo assim, nosso trabalho busca pôr estudantes do curso Técnico em Comércio – EJA, do IFMT – Campus Pontes e Lacerda Fronteira Oeste, em contato com a obra da escritora contemporânea Marina Colasanti. Colasanti é uma das vozes femininas mais significativas da literatura brasileira. Está no seletivo grupo de escritoras que se destacam, porque possuem um estilo peculiar e inconfundível. Traduz, em sua obra, de maneira bem particular o papel da mulher. A autora repercute, nos contos selecionados, convicções críticas relacionadas aos valores sociais, visando sempre promover reflexões sobre os comportamentos tradicionais. Seus textos literários desnudam as nuances da violência emocional sofridas pelas personagens femininas.

A partir da expectativa deste contato das participantes da pesquisa com a obra de Marina Colasanti, surgem algumas indagações que motivam essa pesquisa: quais sentimentos a obra despertará nas leitoras? Como essas mulheres interpretarão os contos? Terão as personagens representadas nos contos de Marina Colasanti algo em comum com a vivência das mulheres participantes da pesquisa? Haverá algum conflito entre a história, os valores, os ideais trazidos nos contos abordados nas oficinas e o sistema de valores das leitoras?

Na perspectiva de responder a essas perguntas, o objetivo principal deste trabalho é analisar as representações da violência contra a mulher na contística de Marina Colasanti e refletir sobre a situação de violação aos direitos da mulher na sociedade brasileira atual, a partir da perspectiva daquelas estudantes. Para a consecução deste propósito, buscamos o cumprimento de objetivos secundários: estabelecer um repertório teórico acerca das relações de gênero; fazer uma análise do caso brasileiro no campo da violência contra a mulher; compreender como a obra literária atua na formação humana; e analisar em conjunto com as participantes da pesquisa as representações da violência contra a mulher no *corpus* ficcional do estudo.



Visando esses objetivos, realizamos uma pesquisa de abordagem qualitativa e de natureza aplicada, dividida em duas etapas. A primeira delas constitui-se de uma pesquisa bibliográfica, na qual procuramos estabelecer definições teóricas sobre as desigualdades entre os sexos, compreender o cenário atual de violência contra a mulher no Brasil, reconhecer o paradigma do patriarcado como condicionante de uma ordem simbólica que privilegia a manifestação da violência, discutir como a literatura representa a realidade por meio da ficção e, por fim, entender como a intersecção entre literatura e direito pode se constituir em um meio de reconhecimento e exercício de direitos.


A segunda parte foi a realização de oficinas, em que as participantes da pesquisa se encontraram com a obra de Marina Colasanti, onde pudemos promover uma análise conjunta do fenômeno da violência contra a mulher, partindo da interpretação do texto literário e chegando na perspectiva das participantes acerca da realidade social. Os contos de Marina Colasanti selecionados como *corpus* desta pesquisa foram: “Para que ninguém a quisesse” (COLASANTI, 1986); “A moça tecelã” (COLASANTI, 1999); “Por preço de ocasião” (COLASANTI, 1986); e “Porém igualmente” (COLASANTI, 1999).

Utilizamos como técnicas para a produção de dados, a observação participante (YIN, 2001); (GIL, 2008); (BOGDAN; BIKLEN, 1999), o registro em diário de campo (OLIVEIRA, 2014); (BOGDAN; BIKLEN, 1999); e a gravação das oficinas em áudio. Para análise dos dados produzidos, utilizamos análise de conteúdo temática (BARDIN, 1977).

Compreendemos que o fenômeno da violência contra a mulher é um problema de direitos humanos dos mais graves na atual realidade brasileira, por isso afirmamos a relevância deste estudo e acreditamos na contribuição que as discussões aqui presentes podem prestar à sociedade, no sentido de colaborar para a compreensão do fenômeno e, mais auspiciosamente, despertar novos olhares sobre o tema.

Pensando de modo mais restrito, relacionado internamente ao campo acadêmico, entendemos que este estudo, também, presta sua contribuição, de modo a acrescentar ao conjunto de conhecimento científico já existente nas áreas do direito, da literatura e da sociologia das relações de gênero, podendo eventualmente servir de referencial teórico para futuros estudos.

Essa dissertação é composta por quatro capítulos, no primeiro deles, “Gênero: uma introdução”, fizemos uma discussão teórica sobre as desigualdades de gênero nos diversos



campos da vida social, a partir das obras de Simone de Beauvoir, Luce Irigaray, Joan Scott e Carole Pateman.

No segundo capítulo, “Violência contra a mulher no Brasil”, buscamos, por meio de dados estatísticos, apresentar a composição de um cenário nacional no campo da violência contra mulher, com o propósito de demonstrar a real força desse tipo de violência no Brasil. Também propusemo-nos a entender o paradigma do patriarcado e buscar explicar, com base na obra de Bourdieu, como funcionam os mecanismos simbólicos que auxiliam na reprodução dos valores patriarcais. Por fim, apresentamos concepções socio jurídicas sobre o que se entende por violência contra a mulher e passamos a expor o sistema de proteção aos direitos da mulher inaugurado pela Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

No terceiro capítulo, “Literatura e Direito: intersecções possíveis”, procuramos demonstrar como a literatura representa a realidade por meio da ficção, também apresentamos o movimento “direito e literatura” e, finalmente, apontamos as possibilidades de concepção da literatura como instrumento para o conhecimento e o exercício de direitos.

O quarto e último capítulo deste trabalho denomina-se “A representação da violência contra a mulher na perspectiva de alunas da EJA” e foi destinado à exposição, análise e discussão dos dados obtidos na pesquisa de campo.

Ainda à título de considerações introdutórias, é relevante dizermos que enfrentamos neste estudo o problema do uso dos gêneros masculino e feminino. Somos conscientes que a língua contribui para produzir a naturalidade com que o masculino é compreendido como genérico da humanidade e compreendemos os esforços dos que procuram utilizar expressões mais neutras. No entanto, a língua portuguesa impõe dificuldades extremas nesse quesito, uma vez que é difícil produzir uma sentença sem que uma marcação de gênero esteja presente. Por essa razão, utilizaremos aqui a norma padrão da língua portuguesa. Feita essa ressalva, esperamos que a opção pela forma de escrita não obscureça nosso desejo de lutar em busca de uma sociedade mais justa para mulheres e homens.



CAPÍTULO I

GÊNERO: UMA INTRODUÇÃO


O fenômeno da violência contra a mulher não é algo recente, possui um profundo e complexo lastro histórico e está fundamentado em disparidades nas relações sociais entre homens e mulheres. A causa dessa violência está fortemente ligada ao desequilíbrio nas relações de gênero, em que o homem ostenta privilégios em sua condição social, assumindo as posições de comando e controle na ordem social e doméstica, ao mesmo tempo em que afasta as mulheres dos espaços decisórios (SAFIOTTI, 2010).

Assim sendo, a violência contra a mulher não nasce de modo espontâneo e autônomo no seio da sociedade, mas aparece como sintoma de um mal maior, mais antigo e persistente: a desigualdade nas relações de gênero.

Essa desigualdade na relação homem-mulher, apesar de ter sua feição mais cruel na violência contra a mulher, espalha-se por todas as manifestações sociais, de modo a tornar perceptível as barreiras existentes para a ascensão das mulheres em diferentes áreas da vida comunitária, como, por exemplo, no mundo do trabalho, na participação política-eleitoral, na pesquisa científica e, até mesmo, no plano familiar. Dessa forma, para compreendermos a violência contra a mulher como objeto de análise, é importante perscrutarmos o fundamento dessa violência, por meio do estudo das relações de gênero.

As discussões sobre gênero remetem à década de 60, na Europa e nos Estados Unidos, momento em que o movimento feminista², além de empreender lutas políticas pelos direitos da mulher, desperta para discussões teóricas e filosóficas sobre a experiência feminina na sociedade, entrando com mais ênfase no campo científico.

² O movimento feminista é um movimento social, político e econômico que tem por objetivo discutir e lutar pelos direitos das mulheres. O início do movimento se deu quando mulheres do mundo todo começaram a se organizar em reivindicações pelo direito ao voto, na época um privilégio só concedido aos homens. A batalha pelo sufrágio universal perdurou por 7 décadas nos Estados Unidos e na Inglaterra e por 40 anos no Brasil, mas terminou com êxito e as mulheres conquistaram o direito ao voto. Após o despertar pela causa do sufrágio, o movimento feminista viveu diversas transformações e passou a empreender importantes discussões também no âmbito acadêmico. Atualmente, o feminismo é um movimento bastante variado, que discute as questões de gênero nas mais diversas perspectivas, sendo mais verdadeiro falar em "feminismos" que em "feminismo" hoje, já que coexistem diversos movimentos, como o feminismo negro, feminismo latino-americano, feminismo marxista, feminismo liberal, ecofeminismo, entre outros.



As feministas de então identificavam o argumento do determinismo biológico como um dos vilões culturais e históricos mais fortes e capazes de aprisionar a atuação da mulher. Esse determinismo biológico seria a alegação, segundo a qual homens e mulheres foram naturalmente predispostos para certas funções, poderes e atividades específicas na sociedade, cada uma delas determinada pelo seu sexo biológico. De modo que aos homens, pelas características fisiológicas de mais massa muscular, e, conseqüentemente, maior força física, coubesse o comando, a ambição, o governo; e, às mulheres, pelas características da ternura, da afabilidade e da maternidade, restasse a submissão, o cuidado e a vida doméstica.


Assim sendo, uma organização social com o pressuposto do determinismo biológico tende a inculcar na sociedade a conhecida e popular noção de que “tem coisas que são para os homens, e outras que são para as mulheres”. Ou seja, são fabricados estereótipos para definir e limitar a atuação de homens e mulheres, retirando-lhes, em certo ponto, a liberdade de escolha³.

Para as feministas da década de 60, o uso das expressões “sexo” e “diferença sexual” acabava por reforçar o sentido de determinismo biológico. Sendo assim, tornava-se necessário edificar um constructo teórico capaz de significar a organização social da relação entre os sexos. Daí a criação do conceito de gênero.

Nesse sentido, Machado (2013) advoga que gênero vem sendo utilizado com o objetivo de desnaturalizar o determinismo biológico dos termos “homem” e “mulher” - encarados como categorias de análise social. A autora defende, ainda, que o uso do termo “gênero” objetiva realçar a noção de construção simbólica, ou seja, da natureza da dimensão social e cultural das noções de feminino e masculino. Gênero, então, é um conceito que se desenvolve no âmbito das relações sociais e culturais, e não por uma determinação genética.

Para aprofundarmos no campo das relações de gênero, neste capítulo faremos uma discussão teórica sobre as injustas disparidades existentes entre homens e mulheres nos diversos campos da vida social, a partir das obras de Simone de Beauvoir, Luce Irigaray, Joan Scott e Carole Pateman.

³ É importante dizer que esses estereótipos são amplamente desvantajosos às mulheres, mas não somente a elas. Os homens homossexuais, por exemplo, quando saem da caixinha do determinismo biológico masculino sofrem grande censura moral por não ínfima fração da sociedade. A situação se agrava nos casos em que a reprovação conservadora não se conforma somente à índole moral, mas avança vorazmente pelo campo da violência. Exemplo disso, são os números crescentes de agressões ao público LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais) no Brasil, atualmente o país que mais mata homossexuais no mundo, segundo levantamento realizado pelo Grupo Gay da Bahia e referendado pelo Senado Federal, disponível no endereço <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-homossexuais-no-mundo>.



Na seção “Simone de Beauvoir e a construção da identidade feminina” buscaremos, a partir dos escritos da filósofa francesa, aclarar como ocorre o processo de criação/construção da identidade feminina, de modo a verificar quais os fatores interferem na experiência da mulher na sociedade, quais condicionamentos essa mulher sofre no decorrer da sua vivência e como é possível alcançar a transcendência da mulher em um mundo formatado para os homens.

Em “Luce Irigaray e a alteridade feminina” empreenderemos discussões, a partir da obra da feminista-psicanalista belga, sobre o reconhecimento da diferença sexual como meio para compreender a construção da identidade da mulher. Discutiremos, também, aspectos sobre a subjetividade feminina e o papel das construções simbólicas do feminino na caracterização de uma diferença sexual capaz de criar laços ativos entre mulheres e novos vínculos sociais.


Na terceira seção deste capítulo, denominada “Joan Scott: o gênero como categoria de análise histórica”, faremos reflexões, na esteira da obra da historiadora inglesa, sobre os usos do termo gênero, as correntes teórico-metodológicas sobre o tema e uma definição de gênero que comporte pressupostos científicos suficientes para estabelecê-lo como categoria de análise histórica.

Na última parte deste capítulo, “Carole Pateman e o trânsito da mulher entre os espaços público e privado”, buscaremos, a partir dos ensinamentos de Pateman em “O contrato sexual”, refletir sobre a mobilidade da mulher entre os espaços público e privado e o papel do Estado na tutela da liberdade dos homens e dos direitos das mulheres. Buscaremos, também, problematizar o caso brasileiro e discutir alguns efeitos da ausência do Estado na proteção do ambiente privado.

1.1 Simone de Beauvoir e a construção da identidade feminina

A obra da filósofa francesa Simone de Beauvoir serviu de grande inspiração às mulheres do século XX ao discutir questões que viriam se tornar fundamentais para a afirmação do movimento feminista europeu. Em 1949, Beauvoir publicava seu principal livro, “O segundo sexo”, trazendo discussões acerca do que significa ser uma mulher, de qual é o sentido da existência do feminino, de como a mulher pode se afirmar como sujeito perante o homem e quais são as possibilidades de transcender sua posição inicial de oprimida na sociedade.

Os inúmeros dilemas tratados na obra reverberaram e acabaram por produzir inquietações que fariam as mulheres voltarem a uma organização política que havia sido praticamente abandonada por 30 anos, desde o fim do movimento sufragista, o último momento



de que se havia tido notícia que as mulheres se uniram por uma causa comum: a luta pelo direito ao voto feminino (PINTO, 2010).

O período em que Beauvoir escreve “O Segundo Sexo” data da segunda metade da década de 40, tempo em que a população francesa tentava reconstruir seu país, então fortemente abalado pelos eventos da segunda grande guerra, mais precisamente, pela longa invasão alemã em seu território (SAFFIOTI, 2000). Durante os quase quatro anos de ocupação nazista em solo francês a população sofreu todo tipo de humilhação, além de ter que conviver com a fome e a miséria.


Para Saffioti (2000), o contexto histórico em que o livro de Beauvoir foi produzido e lançado não contribuiu para uma boa receptividade da obra. Isto porque a França da época era formada por uma sociedade fortemente conservadora e o momento do lançamento do livro era de recuperação de um trauma nacional, a aristocracia francesa buscava o resgate da identidade nacional e não tinha muita simpatia por discutir o papel da mulher no mundo.

Apesar das inúmeras críticas e da oposição de boa parte da sociedade francesa da época, “O Segundo Sexo” seguramente marcou seu lugar na história pela capacidade de instigar discussões sobre a existência da mulher. Para Scavone (2008), a despeito de várias obras, que contribuíram para a abertura de um caminho para a construção de um campo de estudos de gênero

Foi na Filosofia e na Literatura, em 1949, que o livro *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir, abriu um debate político mais radical lançando as matrizes teóricas de uma nova etapa do feminismo. Conforme Sylvie Chaperon, “Beauvoir contesta todo determinismo biológico ou desígnio divino e retoma a perspectiva hegeliana: ser é tornar-se, é ter sido feito tal como nós nos mostramos”, que resultou em sua célebre ideia de que não se nasce mulher, mas se torna mulher. Pode-se dizer que essa constatação lançou a primeira semente para os estudos de gênero, já que ela distingue o componente social do sexo feminino de seu aspecto biológico, ainda sem conceituar ‘gênero’. (SCAVONE, 2008, p. 175).

Um aspecto importante para entender a obra de Beauvoir reside na compreensão de sua filiação ideológica ao existencialismo. Aliás, Beauvoir era companheira e amante de Jean-Paul Sartre - principal nome associado a esta corrente filosófica - e nas obras, tanto de Sartre quanto de Beauvoir, são perceptíveis influências recíprocas que em muito serviram para enriquecer o legado acadêmico de ambos.

O existencialismo é uma doutrina filosófica concebida por Kierkegaard, a partir das discussões e contraposições ao racionalismo hegeliano, que buscava se opor ao essencialismo. Para os existencialistas, não existe uma essência humana capaz de determinar o homem. Pelo contrário, a essência de um ser humano não pode ser encontrada, mas construída, pois como o



homem é dotado de liberdade para fazer suas escolhas, o produto dessas escolhas é que vai construir sua existência.


Daí a inspiração filosófica para a célebre frase de Beauvoir “ninguém nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 01), usada como um dos lemas do movimento feminista e direcionada a estimular as mulheres a buscarem a transcendência, a lutarem por uma emancipação que as tornem sujeitas de sua própria história.

O Segundo Sexo está estruturado em dois volumes. O primeiro deles, “Fatos e Mitos”, dedica-se a uma análise dos fatos e mitos que permeiam a atuação feminina na sociedade. Nesse volume, a autora discute o destino da mulher e critica os meios de legitimar esse “destino”, com juízos sobre as explicações da biologia e aos pontos de vista da psicanálise e do marxismo sobre a questão. A autora também explana sobre a história da mulher, apoiando-se em dados da filosofia existencial, da pré-história e da etnografia para compreender como a hierarquia entre os sexos se estabeleceu. E, por fim, Beauvoir se apoia em vários textos literários para analisar os mitos sobre a existência do feminino a partir da literatura.

No segundo volume da obra, denominado “A experiência vivida”, Beauvoir busca demonstrar como ocorre a vivência da mulher, isto é, como a mulher constrói a sua existência a partir do espaço que lhe é dado para essa construção. Para isso, a autora descreve e analisa a experiência de várias mulheres, no propósito de entender o que é uma mulher, quais os condicionamentos no comportamento essa mulher sofre e porque a mulher foi construída socialmente desta forma. O itinerário percorrido pela autora, nesse segundo volume da obra, parte de explicações sobre a formação da mulher - problematizando as questões relacionadas à infância e a descoberta da sexualidade - e passa pela situação e experiência das mulheres em diversas áreas da sociedade. A autora também promove reflexões sobre como a mulher pode alcançar a transcendência de sua condição de segundo sexo e termina questionando o paradigma da mulher independente ao traçar apontamentos sobre o que pode de fato emancipar uma mulher.

No início do livro, Beauvoir promove instigação por meio da pergunta “que é uma mulher?” (BEAUVOIR, 1970, p. 07). O questionamento propõe-se a discutir o significado da mulher para a sociedade, a importância do ser mulher e a experiência por ela vivida no meio social. A pergunta pelo ser mulher

tem como objetivo o universal, existe uma ambiguidade em sua colocação nesses termos: “que é uma mulher?” – pronome indefinido que pode ser usado tanto para significar um uso indeterminado – o que é (uma) qualquer mulher dentre todas as mulheres existentes – quanto para um uso singular – o que é esta mulher. Não é uma



pergunta pela mulher no singular, com letra maiúscula, pela ideia de mulher, pelo universal mulher, mas pela experiência vivida das mulheres. Não é propriamente uma pergunta sobre os atributos da palavra mulher, mas sim uma pergunta sobre o que significa uma existência no feminino; faz alguma diferença pensar a existência humana com base na existência das mulheres, ou na experiência vivida de uma mulher? Como pode realizar-se um ser humano dentro da condição feminina? É uma questão existencial que coloca em cheque a ideia de uma existência neutra do ponto de vista da diferença sexual (GABRIEL, 2009, p. 04).

O objetivo de Beauvoir instigar a compreensão do significado do feminino é de demonstrar as raízes culturais das desigualdades entre o homem e a mulher. Isso implica na desconstrução de mitos como o da neutralidade na diferença sexual e, conseqüentemente, na necessidade de se pensar as relações sociais a partir da vivência da mulher.

No pensamento de Beauvoir, a humanidade é masculina, e o homem não define e reconhece a mulher por ela mesma, mas como um apêndice dele próprio (Beauvoir, 1970). Ou seja, o homem se vê e reconhece como principal, e relega a mulher a ser o acessório. E a mulher, pelos mais diversos fatores, vê-se, durante o período de sua socialização, como acessória, como inessencial perante o homem. Dessa forma, na sociedade, a mulher gravita em torno do homem; o acessório segue o principal.


À vista disso, na nossa cultura quem se afirma na identificação com o seu sexo é o homem, e essa afirmação o transforma em sujeito a partir da oposição ao sexo feminino. De modo contrário, esse exercício acaba por transformar a mulher em um objeto, que só pode ser visto através do sujeito. Nas palavras da autora, “a mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro” (BEAUVOIR, 1970 p. 10).

Mas, afinal, por qual motivo, as mulheres, em sua formação psicossocial, passam a se ver como “o outro”? Por que na construção da sua identidade enxergam-se como não essenciais? Quais ordens de fatores determinam essa condição da mulher?

Para responder a essas perguntas, é importante analisarmos como se constrói a identidade. Nesse sentido, entendemos que identidade são os traços característicos que diferenciam uma pessoa de outra, um grupo social de outro, ou até mesmo uma civilização de outra. Na perspectiva de Stuart Hall (1999), a identidade feminina é constituída por significados relacionados aos processos de identificações, de modo tal que essas identidades não são fixas, nem permanentes, mas fruto de construções socioculturais.

Para Hall,

a identidade torna-se uma “celebração móvel”: formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados




nos sistemas culturais que nos rodeiam (Hall, 1987). É definida historicamente, e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um “eu” coerente. Dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas (HALL, 1999, p. 13).

Dessa forma, a formação da identidade e a cultura possuem uma ligação umbilical. Não se pode pensar na criação da identidade de um ser humano sem a influência direta da cultura que o cerca. Assim sendo, uma mulher que desenvolve sua identidade em meio a uma cultura patriarcal tem a tendência a compreender todas as características do patriarcado como naturais. Alguém que cresceu vendo a mãe sendo a responsável pelos afazeres domésticos e o pai como a pessoa responsável pelo sustento do lar tem uma tendência natural a reproduzir, na sua forma de compreender o mundo, que na sociedade, em todas as outras famílias, é normal que a mãe cuide da casa (o que pelos padrões patriarcais não é considerado trabalho) e o pai trabalhe fora.

Para ilustrar a questão, Beauvoir percorre todos os aspectos do tratamento diferente dos gêneros na infância; aborda a questão da descoberta da sexualidade e como ela se dá de maneira culturalmente diferente para o homem e para a mulher; utiliza os exemplos da situação da prostituta, da lésbica, da mulher casada, da mãe; expõe as angústias da maturidade e da velhice das mulheres, tudo isso para demonstrar todos os percalços que a mulher passa para desenvolver sua identidade em um mundo feito para homens. Para Beauvoir, existem inúmeras justificativas para tentar comprovar a inferioridade feminina e justificar o porquê as mulheres nunca comandaram o mundo, ou nunca dividiram o comando do mundo igualmente com os homens. No entanto, deve-se desconfiar de todas essas justificativas, porque nenhuma delas é totalmente válida, exatamente por terem sido formuladas pelos homens, a partir de uma perspectiva masculina do que é ser mulher.

Aqui a autora formula a ideia de androcentrismo, de que os homens construíram o mundo a partir de sua perspectiva, colocando um lugar aos homens como essencial, como sujeitos, e posicionando a mulher como inessencial, na condição de objeto. E essa é uma das respostas apresentadas por Beauvoir para a questão da formação da identidade feminina: a mulher não se reconhece como sujeito histórico, vê-se como o outro perante o homem, porque se descobre inserida em um mundo criado pelos homens e para os homens.

Uma outra explicação trazida por Simone de Beauvoir para a questão da identidade feminina, refere-se à ausência de meios concretos para que as mulheres se identifiquem como grupo social. Para justificar essa hipótese, a autora lança mão da comparação da situação das mulheres com a dos judeus e operários – categorias de pessoas a quem também são impostas subjugações.



Para Beauvoir, a mulher não dispõe dos meios concretos para se constituir como unidade, e a partir disso se afirmar, e então se opor e enxergar os homens como outro, como negativo, como objeto. Segundo a autora, no caso dos judeus, a religião os faz enxergar todas as outras pessoas, de outras religiões, como “o outro”, como diferente, na condição de quem se opõe a sua identidade; na situação dos operários o próprio trabalho, os problemas e as dificuldades enfrentadas no curso de seu ofício os fazem se sentir como uma unidade trabalhadora, e, conseqüentemente, os leva a enxergar o patrão como “o outro”. No entanto, no caso das mulheres não existem laços concretos que as unam como categoria social.


Nesse sentido, a opinião de Beauvoir:

a ação das mulheres nunca passou de uma agitação simbólica; só ganharam o que os homens concordaram em lhes conceder; elas nada tomaram; elas receberam (...). Isso porque não têm os meios concretos de se reunir em uma unidade que se afirmaria em se opondo. Não têm passado, não têm história, nem religião própria; não têm, como os proletários, uma solidariedade de trabalho e interesses; não há sequer entre elas essa promiscuidade espacial que faz dos negros dos E.U.A., dos judeus dos guetos, dos operários de Saint-Denis ou das fábricas Renault uma comunidade. Vivem dispersas entre os homens, ligadas pelo *habitat*, pelo trabalho, pelos interesses econômicos, pela condição social a certos homens — pai ou marido — mais estreitamente do que as outras mulheres. Burguesas, são solidárias dos burgueses e não das mulheres proletárias; brancas, dos homens brancos e não das mulheres pretas. O proletariado poderia propor-se o trucidamento da classe dirigente; um judeu, um negro fanático poderiam sonhar com possuir o segredo da bomba atômica e constituir uma humanidade inteiramente judaica ou inteiramente negra: mas mesmo em sonho a mulher não pode exterminar os homens. O laço que a une a seus opressores não é comparável a nenhum outro. A divisão dos sexos é, com efeito, um dado biológico e não um momento da história humana (BEAUVOIR, 1970, p. 13).

Por esse pensamento, o problema maior é que as mulheres não dispõem de meios concretos para se constituírem como unidade, como grupo. Para Beauvoir, a ausência de uma situação que, de fato, seja vivenciada por todas as mulheres, que as faça constituírem laços e se afirmarem como uma categoria, as impedem de se enxergar na condição de sujeitos históricos. Em outras palavras, ainda que os privilégios masculinos sejam reconhecidos, não existe um interesse geral de todas as mulheres por alguma causa específica que as façam se identificarem como grupo e, conseqüentemente, ao se perceberem como sujeitas de sua própria história, identificarem o homem como o outro.

Esse pensamento de Beauvoir está fortemente atrelado à ideia de uma centralidade do sujeito masculino, a formulação androcêntrica trazida pela autora está relacionada a uma constante afirmação de que o espaço social está favoravelmente disposto aos homens, o primeiro sexo, e negado às mulheres, segundo sexo.

Um terceiro fator apontado por Beauvoir para explicar a ausência de identificação da mulher como sujeito se refere à história. De acordo com a autora, apesar de haverem



controvérsias antropológicas, nas sociedades primitivas, a mulher realizava tarefas diretamente relacionadas à maternidade e ao cuidado dos filhos, e, por suas condições biológicas (gravidez, amamentação, menstruação), a mulher ficava mais próxima de casa, de modo que por uma convenção social lhe coube a titularidade do serviço doméstico. Embora a maternidade fosse reconhecida, não foi o suficiente para fazer com que a mulher fosse tratada com importância. Enquanto isso, o aleitamento materno, o cuidado dos filhos, as atividades do lar, não eram sequer tratados como trabalho, Beauvoir discute que:


a mulher não encontra motivo para uma afirmação ativa de sua existência: ela suporta passivamente seu destino biológico. Os trabalhos domésticos a que está votada, porque só eles são conciliáveis com os encargos da maternidade, encerram-na na repetição e na imanência (BEAUVOIR, 2017, p. 83).

Não obstante serem as mulheres quem gestam outros seres humanos, os méritos pela reprodução da espécie ficaram com o homem, pelo fato de ser este quem exercia a função de assegurar a permanência da espécie, uma vez que fornecia os alimentos para a subsistência do grupo familiar (BEAUVOIR, 2017). As tarefas executadas pelos homens eram valorizadas por conta do esforço físico demandado nas atividades e pelo risco de terem o encargo de proteção do grupo contra as ameaças externas. Sobre o tema, Barra, Chaves e Santos (2014, p. 106) constata que “na humanidade, a superioridade é dada aquele que mata, e não ao que dá a vida”.

Prosseguindo em sua análise, Beauvoir constata que com o passar do tempo e a evolução da civilização outras formas de subjugação foram surgindo, o casamento é apontado como uma das formas de superposição do homem sobre a mulher. No pensamento de Beauvoir, a instituição do casamento amarra a mulher ao homem e acaba por decretar um destino de submissão para elas. Na Idade Média, por exemplo, a liberdade feminina era um valor de menor importância, uma vez que a mulher era tida como propriedade do homem e passada, na maioria das vezes por interesses econômicos, do domínio do pai para a posse do marido. Barra, Chaves e Santos (2014, p. 108) ao comentarem a obra de Beauvoir asseveram

a história da mulher se confunde com a história da herança, uma vez que a propriedade privada esteve sempre no poderio do homem e a mulher se apresentava apenas como parte dos bens ou como intermediadora, nunca como detentora. Devido a isto, em uma sociedade cujas bases são a família e a propriedade privada, a mulher permanece alienada, submissa e confinada aos espaços e ocupações que lhe foram designados (BARRA; CHAVES; SANTOS, p. 109).

Se na Idade Média podemos perceber que o patriarcalismo se destacava por meio da redução dos direitos da mulher à condição de propriedade do homem, na Idade Moderna surge uma esperança, acreditava-se que com as revoluções burguesas e os ideais de liberdade então



anunciados as mulheres conseguiriam romper com os limites de atuação das atividades do lar e passariam a ocupar espaços na vida pública.


No entanto, a entrada da mulher na vida pública não foi um processo pacífico e muito menos justo. As mulheres operárias conquistaram o direito de trabalhar fora, a maioria delas em fábricas têxteis e de carvão, mas esse direito ao trabalho veio com um preço elevado. Elas recebiam como remuneração valores muito menores que os homens, trabalhavam mais horas, sofriam violência das mais diferentes formas (assédio, estupro, assassinato), além de serem acusadas pelos homens de roubarem seus postos de trabalho, uma vez que eram muitas vezes contratadas em substituição a eles por representarem mão de obra barata.

A conclusão da autora, após a digressão histórica sobre a condição feminina, é que as mulheres não têm história. Elas vivem, na verdade, a história dos homens. Dessa forma, ainda que se possa analisar a desigualdade a que as mulheres estão submetidas durante toda a narrativa de fatos históricos, não se sabe ao certo quando a opressão feminina começou.

Para Beauvoir, a conjunção dos três fatores apontados - a colocação da mulher em um mundo androcêntrico; a ausência de meios concretos para que todas as mulheres se unam e identifiquem o homem como “o outro”; e o fato de as mulheres não terem uma história, mas serem parte da história contada pelos homens - faz com que no processo de criação da identidade feminina a mulher se veja como o segundo sexo, como subalterna, inferior ao homem, na condição de outro.

Mas, como aponta Stuart Hall (1999), as identidades não são estanques, estão em constante deslocamento. Dessa forma, cabe a provocação: apesar de todas as mazelas apontadas no decurso da criação da identidade feminina, é possível estabelecer-se uma nova percepção acerca da mulher? Ou estariam as mulheres ligadas inexoravelmente ao destino de segundo sexo?

Simone de Beauvoir responde a essas questões existenciais dizendo “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, nenhuma mulher está condenada a algum destino. A conquista da liberdade feminina deve necessariamente implicar em um empoderamento para que cada mulher possa escrever a sua história. O “tornar-se mulher”, no sentido proposto na obra da autora, é imbuir-se da responsabilidade de realizar uma longa travessia na busca por transpor as barreiras impostas às mulheres. Para Beauvoir, toda mulher deve lutar para transcender o destino que lhe foi traçado pelos homens.



Mas, se nem a conquista de direitos e nem a conquista do trabalho puderam fazer a mulher transcender, o que fará? A resposta está na raiz do problema, se para Beauvoir o cerne da desigualdade entre homens e mulheres está no androcentrismo, ou seja, na forma com que os homens construíram o mundo - a partir de sua própria visão e necessidades, acumulando privilégios masculinos neste processo de edificação do mundo - certamente o enfrentamento ao problema está na transformação da estrutura deste mundo criado pelos homens e para os homens.


Nesse sentido, a transcendência da mulher está em reconhecer-se como sujeito histórico, assumindo um lugar de igualdade na ordem social. Essa percepção implica necessariamente em desenvolver processos de significação de uma nova identidade do feminino. Certamente, o processo para essa transcendência não será fácil e sem oposição, mas, como boa parte da história nos conta, os movimentos de libertação de nações colonizadas costumam obter êxito apenas após muita luta e determinação. Nesse caso, está em jogo a libertação de metade da humanidade. Nas palavras de Beauvoir,

Libertar a mulher é recusar encerrá-la nas relações que mantém com o homem, mas não as negar; ainda que ela se ponha para si, não deixará de existir também para êle: reconhecendo-se mutuamente como sujeito, cada um permanecerá entretanto um outro para o outro; a reciprocidade de suas relações não suprimirá os milagres que engendra a divisão dos seres humanos em duas categorias separadas: o desejo, a posse, o amor, o sonho, a aventura; e as palavras que nos comovem: dar, conquistar, unir-se conservarão seus sentidos. Ao contrário, é quando fôr abolida a escravidão de uma metade da humanidade e todo o sistema de hipocrisia que implica, que a "seção" da humanidade revelará sua significação autêntica e que o casal humano encontrará sua forma verdadeira. (BEAUVOIR, 1970, v.2, p. 500).

Desta forma, a libertação da mulher não significará o aprisionamento do homem, mas a possibilidade de um mundo mais justo para homens e mulheres, em que ambos se reconheçam como sujeitos e possam ser livres para determinarem sua existência.

1.2 Luce Irigaray e a alteridade feminina

A consolidação dos debates teóricos e intelectuais a respeito da condição social da mulher, a partir da década de 1960, assume grande envergadura nas duas décadas seguintes. Uma série de movimentos organizados substancialmente por mulheres de diversas faixas etárias, classes e etnias, nos Estados Unidos, Europa e América Latina toma a conta das ruas, e, inevitavelmente, invade o ambiente acadêmico. O esforço para compreender os motivos de subjugação econômica e política das mulheres mobiliza teóricos de diversas áreas do



conhecimento: da saúde pública ao direito, passando pelas letras e ciências sociais, as mulheres e sua condição econômica, política e social ao longo da história passa a ser investigada.


Observou-se, entretanto, que não bastava inserir a participação das mulheres em tais contextos, mas averiguar as estruturas e sistemas responsáveis por produzirem a sua subordinação. E, principalmente, repensar as ferramentas analíticas mobilizadas nos estudos deste campo, ainda em formação: é possível uma investigação de caráter feminista, no campo das ciências humanas, mobilizando arcabouço teórico-metodológico formulado a partir de preceitos patriarcais? Diante desta questão, pesquisadoras e pesquisadores mobilizaram esforços, seguindo caminhos frequentemente diversos, mas que elucidam os obstáculos e embates para a formulação de categorias autônomas de análise.

Uma das pesquisadoras de maior destaque no campo de estudos feministas francês é a psicanalista e filósofa Luce Irigaray. Nascida na Bélgica, realizou seu mestrado na Universidade de Paris, na área de psicologia e, posteriormente, um doutorado em Linguística. Foi assistente de pesquisa no CNRS (Centre National de la Recherche Scientifique), onde, mais tarde, tornou-se Diretora de Pesquisas. Participou da École Freudienne de Paris, fundada em 1964 por Jacques Lacan, com quem manteve intenso diálogo. Além de sua atividade acadêmica, Irigaray também ocupou papel central nos movimentos feministas e de mulheres nos anos 1960 e 1970, especialmente na Itália e na França.

Irigaray integrou, ainda, o grupo de filósofas e psicanalistas intitulado “Psychanalyse et Politique”, fundado por Antoinette Fouque e integrado por Hélène Cixous e Julia Kristeva. Um dos propósitos do grupo era uma análise crítica à psicanálise de Freud, e o consequente igualitarismo e universalismo defendido por Beauvoir (FERREIRA, 1988). De acordo com Olga Cortés, este grupo,

à luz da tese do reconhecimento da diferença sexual como fonte para a superação da lógica falocêntrica, vigente, o fio condutor que anima o grupo encontra-se vinculado à necessidade de encontrar na própria mulher os elementos de sua própria construção. Em outros termos, promover e instigar as mulheres a serem mulheres assumindo elas mesmas como referências (CORTÉZ, 2018).

Embora existam particularidades na obra de cada participante do grupo – especialmente, em relação à de Julia Kristeva, pode-se afirmar que a sua composição marca um momento de resposta à obra de Simone de Beauvoir, *O Segundo Sexo* (1949), e que até então havia sido predominante nas discussões sobre o feminismo na França. Para Irigaray, entretanto, a visão de Beauvoir embora traga contribuições, apresenta falhas retóricas e teóricas, “pois implicam na negação de um(a) outro (a), cujo valor seria equivalente ao sujeito” (IRIGARAY, 2004, p. 02).



Esta composição associa-se ao que Simone de Beauvoir defende no “segundo-sexo”: a mulher é uma categoria inferior à masculina. Neste sentido, a mulher torna-se o outro. Irigaray entende que seu trabalho produz uma operação inversa ao de Beauvoir, uma vez que para ela, o problema não reside na consideração da mulher como “outro”, e sim, no modo como a questão da alteridade foi postulada na tradição ocidental: o outro, nesta perspectiva, posiciona-se sempre enquanto o outro do mesmo – do próprio sujeito – e não um sujeito equivalente.


Para Irigaray, as teorias filosóficas e psicanalísticas, embora tratem da diferença sexual, o fazem a partir de um sistema de um único sexo, o masculino, de modo que o feminino é seu inverso incompleto. Ou seja, o modelo da filosofia ocidental se baseia na existência de um sujeito universal, branco e masculino, do qual partem todas as outras subjetividades. Os “outros” aparecem enquanto sujeitos derivados do modelo ideal masculino.

Em Irigaray, a existência de estruturas falocêntricas⁴ é fator determinante na perpetuação de epistemologias de significação que elaboram o discurso sobre o ser mulher a partir de sistemas de linguagem falocêntricos. Desta forma, não é possível pensar a diferença sexual em termos de igualdade, pois lidamos, assim, com um único sexo, o masculino, do qual deriva a identidade feminina como o “outro”, negativo.

Uma importante contribuição da obra de Irigaray, principalmente presente em sua obra “Speculum of the other Woman”, de 1974, reside na defesa do reconhecimento da existência de uma sociedade falocêntrica, na qual as instâncias de produção de saber e de cultura são formuladas e correspondem ao interesse de perpetuação e manutenção da dominação masculina, em detrimento do que é feminino (GABRIEL, 2009). O falocentrismo, em Irigaray, resume na ideia já mencionada acima, de que os dois sexos são a variação de um único, o masculino, isto é, o sujeito feminino existe apenas como o outro do mesmo.

Em sua obra “This sex which is not one”, de 1977, a autora aprofunda esta reflexão, de modo a defender a criação de métodos e ferramentas para que as mulheres sejam capazes de pensar suas próprias subjetividades. O esforço é necessário para que seja possível criar identidades femininas de maneira autônoma, partindo de sua própria existência e constituição, e não como respostas à masculinidade.

⁴ O falocentrismo consiste numa visão ou forma de pensamento que defende a lógica do patriarcado. Estabelece o sistema da divisão simbólica do trabalho entre os sexos, cuja expressão "entre os gêneros" ajuda a explicar. Neste sistema, o masculino e o feminino encontram-se numa posição estruturalmente assimétrica: os homens, como os referentes empíricos do masculino, possuem o falo, ou seja, a visão da virilidade abstrata.




Na leitura de Alice Gabriel acerca de Irigaray, o sexo das mulheres é múltiplo e, por isso, pode ser compreendido de três formas diferentes: uma sexualidade que ainda não existe, uma vez que está condicionada a inexistência ou ininteligível e, por esse motivo, precisa ser construída. Em segundo lugar, o sexo, por não ser uno, está sempre em associação a outro, de modo a ser um e dois ao mesmo tempo, ou, em suas palavras, nenhum nem outro. Tal definição é materializada na genitália feminina, dividida entre vagina e clitóris, ao passo em que a masculina é definida por uma só, o falo. O terceiro elemento refere-se à própria constituição do sexo: uma vez que a categoria de sujeito está associada ao uno, masculino, o feminino está, por sua vez, marcado pela multiplicidade e dualidade.

Neste sentido, Irigaray direciona seu esforço em reconhecer o caráter fragmentário da existência feminina, de explorar caminhos, mediante a conexão em pares (como a identificação mãe/filha), a partir do olhar para o interior. Ao reconhecer que o sexo não é um, a autora propõe, nas palavras de Gabriel, uma “construção ativa da diferença sexual”, pois distancia-se da proposta de construção de identidade em oposição ao sujeito masculino (como reflexo e cópia), para a proposição de uma “alteridade significante”. Para a autora, existiria, então, uma essência feminina, cuja potencialidade de existência foi diminuída por conta das estruturas de dominação falocêntricas. Deste modo, descobrir a “essência” da mulher deveria ocorrer fora do escopo da opressão e subordinação sexuais.

Tal método analítico diverge, inclusive de outras pensadoras feministas contemporâneas a ela, em que foi observado, frequentemente, um esforço de assimilação, isto é, uma forma de garantir que as mulheres ascendessem a posição do homem – a do sujeito uno e universal - de modo a garantir os direitos equivalentes sem problematizar os sistemas e estruturas responsáveis por sustentá-los. Embora haja o reconhecimento de que se deve questionar os sistemas políticos responsáveis por reproduzir os “universais masculinos”, o movimento feminista, no campo das disputas políticas, deve operar no sentido de identificar e suprimir as desigualdades, sob a égide de uma identidade também una, a de mulher.

As proposições de Irigaray são desafiantes à própria composição do modelo filosófico ocidental, em que a filosofia consiste na utilização da razão como meio para alcançar a verdade e que, supostamente, vem do universal, enquanto o feminismo é impossível de ser pensado nos termos do universal, pois é particular e marcado pela diferença de gênero. O masculino, entendido como o neutro universal, o sujeito uno e indivisível, quando, na realidade, é produto das autorrepresentações dos homens sobre si próprios. Este mesmo discurso elenca ao feminino, lido como o outro, o caráter múltiplo e fragmentado, o do não-ser.




Irigaray propõe, ainda, uma reflexão associada à existência de Deus monoteísta. O divino, sendo decorrente do processo de autorrepresentação e constituição masculinas, define as verdades constitutivas universais. As mulheres estiveram, neste sentido, em uma esfera “fora do divino”. Ao reconstituir e repensar os processos significantes da ideia de divindade – entendendo, também, como ela funciona da mesma forma que o universal masculino – as mulheres desprendem-se do ideal simbólico masculino de divindade. Isto é, sua constituição não pode ser elaborada a partir de suas relações com o Deus, com o transcendental, e por isso devem basear suas experiências em suas próprias vivências políticas. Na falta de Deus, de acordo com Irigaray, as mulheres não podem comunicar entre si mesmas.

De acordo com a autora, neste caso, a divindade opera no mesmo sentido de um universal masculino, em que o sujeito é definido a partir de sua relação com o transcendental, responsável por garantir um horizonte de projeção individual, à imagem e semelhança de Deus, enquanto reforça a posição das mulheres do lado de fora desta esfera.

A partir de tais definições, Irigaray compreende a diferença sexual, não enquanto uma condição determinada pela composição biológica das mulheres, mas sim, em relação às posições constitutivas dentro da ordem simbólica. Ou seja, a diferença sexual tampouco consiste na diferença entre os sexos (no sentido biológico), nem na diferença entre gêneros, que são as determinadas pelos papéis sociais ou normas de gênero, e sim, na diferença simbólica constitutiva entre os sexos. Isto é, o lugar simbólico assumido por homem ou mulher ocorre no sentido de suprimir a multiplicidade e fragmentação de desejos, experiências e vontades, no intuito de garantir a existência de uma identidade sexuada coerente ao que é lido como masculino e feminino.

Alice Gabriel inspira-se nas lições de Stone para afirmar que Irigaray se distancia da visão lacaniana quando passa a considerar, em primeiro lugar, a valorização não apenas do corpo da mulher como o que é entendido como natural. Isso se deve, ainda de acordo com Gabriel (2009), ao esforço de uma nova ontologia em que os corpos sejam auto expressivos e possuam características naturais, precedentes aos processos de constituição cultural. Nesse sentido, as dicotomias estabelecidas entre natureza e cultura (sendo a primeira simbolicamente feminina e a segunda, masculina) perdem as demarcações mais rígidas. Assumem, então, a ideia de que a natureza, enquanto essência definidora, designa o mundo material, o qual está estritamente atrelado às atividades humanas, do espírito. Se o desenvolvimento da natureza poderia ser entendido, então, como apartado das atividades humanas, deve-se considerar que os próprios seres humanos são capazes de desempenhar atividades transformativas e culturais.



Desse modo, a constante mutação assume que a diferença sexual não seja garantida pela existência estática entre suas formas, simbolicamente distintas e imutáveis, mas que reconhecem padrões de mudança e desenvolvimento fluídos e rítmicos. De acordo com Irigaray, homens e mulheres são constituídos em ritmos e naturezas diferentes.

Como foi possível observar, Irigaray propõe uma releitura das principais obras de tradição filosófica e psicanalítica ocidental no esforço de questionar a dicotomia binária estabelecida entre o “Um” e o “Outro”, de modo que o outro é sempre o feminino. Por este motivo, não basta, apenas, que a mulher seja significada de modo a ser igualada ao sujeito, ao “um” masculino, mas operar no sentido da desconstrução teórica falocêntrica que determina tanto os significados do masculino quanto o do feminino. Para isso, é necessário compreender como o corpo feminino, assim como a experiência das mulheres, é caracterizada pela pluralidade e multiplicidade, divergindo, inclusive, nas variadas formas de simbolização.


1.3 Joan Scott: o gênero como categoria de análise histórica

Um marco histórico sobre o estudo de gênero (como objeto de análise) foi o artigo “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, publicado pela historiadora norte-americana e professora da universidade de Princeton, Joan Scott, em 1986, na revista *American Historical Review*.

No texto, Scott (1995) faz um apanhado dos usos múltiplos do termo “gênero” nas ciências sociais, apresenta e critica as teorias descritivas e analíticas sobre o tema, e expõe sua definição de gênero. A autora traz, também, reflexões sobre como encarar gênero, do ponto de vista metodológico - na qualidade de categoria de análise histórica - pode ser um exercício capaz de explorar (e quiçá responder) questões inquietantes como: a da invisibilidade da mulher como sujeito histórico; a relação entre as leis sobre as mulheres e o poderio do Estado; o impacto das relações de gênero nos sistemas políticos; e uma série de outros problemas importantes para uma leitura mais socialmente justa da história.

Para Scott (1995), o uso do termo “gênero” se deu primeiro entre as feministas norte-americanas, com o objetivo de realçar o caráter essencialmente social das diferenças baseadas no sexo. O uso de “gênero” servia ao propósito de demonstrar uma rejeição ao determinismo biológico contido no uso da palavra “sexo”.

De igual modo, a autora defende que a escolha por “gênero” também passa por estabelecer um caráter mais relacional à investigação das desigualdades entre os sexos. Isto



porque, os estudos femininos se ocupavam, na época, excessivamente na análise das mulheres, de forma “estreita e isolada” (SCOTT, 1995, p. 03).

A noção de gênero buscava, por sua vez, estabelecer um critério de observação que considerasse que a definição das identidades sociais do homem e da mulher devesse ser feita por meio do estudo da inter-relação entre os sexos, e não apenas a partir da mulher.

Para ilustrar a questão, Scott (1995, p. 03) cita Nathalie Davis (1975, p. 90)

Eu acho que deveríamos nos interessar pela história tanto dos homens quanto das mulheres, e que não deveríamos trabalhar unicamente sobre o sexo oprimido, do mesmo jeito que um historiador das classes não pode fixar seu olhar unicamente sobre os camponeses. Nosso objetivo é entender a importância dos sexos dos grupos de gênero no passado histórico. Nosso objetivo é descobrir a amplitude dos papéis sexuais e do simbolismo sexual nas várias sociedades e épocas, achar qual o seu sentido e como funcionavam para manter a ordem social e para mudá-la. (SCOTT, 1995, p. 03).


Nesse sentido, as pesquisas na área de estudos das mulheres, ao partirem da análise do comportamento e da identidade feminina em separado, tendiam a equívocos, na medida em que ignoravam as condições históricas e as disputas pelo poder, que não passam ao largo das inter-relações entre os sexos.

Uma outra justificativa para a ascensão do uso do conceito de gênero na ciência feminista, reside no fato de que já existia, naquela época, um certo consenso em torno de que os estudos sobre as mulheres seriam capazes de estabelecer profundas mudanças na ciência (SCOTT, 1995). As estudiosas feministas acreditavam que a pesquisa sobre as mulheres estabeleceria uma crítica aos pressupostos científicos vigentes, além de acrescentar novos temas e abordagens teóricas. Em seu texto, Scott discute como encarar gênero como uma categoria analítica da história pode mudar os parâmetros dessa ciência.

Para a autora, a história, vista na perspectiva feminista, não só teria de incluir na narrativa de fatos históricos a participação de mulheres, até então relegadas ao ostracismo, mas também rediscutir os conceitos dominantes no estatuto de ciência da história. Isto porque, mesmo com a proliferação de estudos de alta qualidade sobre a história das mulheres, os parâmetros teóricos da disciplina não foram alterados.

Nesse sentido, Scott (1995) explica que

não foi suficiente para os(as) historiadores(as) das mulheres provar ou que as mulheres tiveram uma história ou que as mulheres participaram das mudanças políticas principais da civilização ocidental. No que diz respeito à história das mulheres, a reação da maioria dos(as) historiadores(as) não feministas foi o reconhecimento da história das mulheres para depois descartá-la ou colocá-la em um domínio separado (“as mulheres têm uma história separada da dos homens, portanto deixemos as feministas fazer a história das mulheres, que não nos concerne



necessariamente” ou “a história das mulheres trata do sexo e da família e deveria ser feita separadamente da história política e econômica”). No que diz respeito à participação das mulheres na história, a reação foi um interesse mínimo no melhor dos casos (“minha compreensão da Revolução Francesa não mudou quando eu descobri que as mulheres participaram dela”). O desafio lançado por este tipo de reações é, em última análise, um desafio teórico. Ele exige a análise não só da relação entre experiências masculinas e femininas no passado, mas também a ligação entre a história do passado e as práticas históricas atuais. Como é que o gênero funciona nas relações sociais humanas? Como é que o gênero dá um sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico? As respostas dependem do gênero como categoria de análise (SCOTT, 1995, p. 05).

Nessa perspectiva, incluir a mulher na história não significa simplesmente deixar que se conte a história de algumas mulheres, ou permitir uma visão da história a partir do olhar feminino, antes, denota uma necessidade de encarar o gênero como um elemento fundante das relações sociais e (re)pensá-lo como um fator decisivo para o desenrolar dos fatos históricos.


Para Scott (1995), o uso de “gênero”, na década de 80, também serviu como tentativa de legitimar o cunho científico dos estudos acadêmicos sobre o tema. Para a autora, quando se fala em “estudos das mulheres”, evidencia-se uma tomada de posição política sobre a questão, o que conseqüentemente afetaria o propósito de dar aos estudos sobre as mulheres a condição de estatuto científico. Ao contrário, “gênero” tem um uso pretensamente mais neutro e objetivo, pois não se refere somente às mulheres, mas à construção social dos papéis do homem e da mulher. Ademais, o uso de “gênero” - na condição de categoria analítica - em substituição ao termo “mulheres”, acrescentaria aos estudos sobre as mulheres um tom mais solene e erudito, além de passar a integrar uma terminologia científica mais próxima das ciências sociais.

Joan Scott (1995) critica avidamente todos esses usos descritivos do termo gênero, em que se busca uma diferenciação semântica, uma afirmação científica, mas sem, contudo, conseguir aprofundar os estudos para buscar uma observação analítica das relações sociais entre os sexos. Para a autora

o termo “gênero” afirma que as relações entre os sexos são sociais, ele não diz nada sobre as razões pelas quais essas relações são construídas como são; ele não diz como elas funcionam ou como elas mudam. No seu uso descritivo o “gênero” é, portanto, um conceito associado ao estudo das coisas relativas às mulheres. O “gênero” é um novo tema, novo campo de pesquisas históricas, mas ele não tem a força de análise suficiente para interrogar (e mudar) os paradigmas históricos existentes (SCOTT, 1995, p. 08).

Nesse contexto, o uso descritivo de gênero foi reconhecidamente necessário para indicar um novo campo de análise histórica, mas insuficiente para dar conta da análise dos problemas de gênero reais.

Sendo assim, conforme a autora, pôde-se observar um grande esforço subsequente para teorizar sobre gênero. Nesse empreendimento, foram utilizadas diversas abordagens, o que



resultou, basicamente, em três posições teóricas sobre o tema: 1- teorias que buscam explicar o patriarcado; 2- as críticas feministas a partir do marxismo; 3- teorias psicanalíticas sobre a construção da identidade de gênero.


As teóricas do patriarcado direcionam sua percepção sobre a subordinação da mulher à dominação masculina, buscando entender como ocorre essa sujeição das mulheres aos homens, quais fatores sociais importam na distinção de direitos operada entre elas e eles e qual o fundamento dessa desigualdade.

Scott (1995) aponta que duas são as explicações que essas autoras trazem para o fenômeno. A primeira se pauta na necessidade de os homens controlarem o labor reprodutivo das mulheres. A ideia é que a dominação masculina se explica no desejo do homem em transpor a sua impossibilidade de gerar outro ser humano por meio da apropriação do corpo da mulher. Uma segunda explicação, centra-se na sexualidade como chave do patriarcado. Por essa análise, a dominação masculina não ambiciona o labor reprodutivo feminino, mas o próprio corpo da mulher - objeto de desejo masculino - e de reificação sexual.

A autora critica as teorias que buscam explicar o patriarcado, em primeiro lugar porque embora as teóricas do patriarcado reconheçam a transversalidade da desigualdade de gênero - ao assumirem que independente da raça ou da classe social é possível perceber a desigualdade nas relações entre homens e mulheres - elas não explicam as inter-relações entre as desigualdades de gênero e as outras formas de desigualdade, nem o porquê dessas associações acontecerem.

Scott também direciona suas críticas às teóricas patriarcalistas pelo fato de que as explicações sobre o patriarcado - seja pela tese da apropriação do labor reprodutivo ou pela concepção da reificação sexual - se concentram em atributos relacionados à diferença física. Para ela, a diferença física é algo imutável e uma explicação da desigualdade de gênero calcada em algo que é inalterável não serve ao propósito final de enfrentar a desigualdade. Ao contrário, essa justificativa acabaria por legitimar o argumento que se pretende contrapor e, em último caso, pelo menos em campo teórico, serviria para justificar essa desigualdade entre homens e mulheres.

O segundo grupo teórico de gênero descrito por Scott foi o feminismo marxista. Consoante a autora, a crítica feminista a partir do marxismo se fundamenta em explicar a desigualdade de gênero com base em dois sistemas: o capitalismo e o patriarcado. Para as



teóricas marxistas, esses dois sistemas estão separados, mas em interação. Desta forma, o capitalismo alimenta o patriarcado, que por sua vez retroalimenta o capitalismo.

A terceira (e última) posição teórica sobre gênero, trazida por Joan Scott, refere-se ao grupo de teorias que busca explicar a produção e reprodução da ideologia de gênero, chamada por ela de teoria psicanalítica.


Para a autora, a teoria psicanalítica se divide em duas escolas principais: uma de origem anglo-americana, a da teoria de relações de objeto (*Object Relations-Theory*); e outra de ascendência francesa, com foco nas teorias de linguagem. As duas escolas buscam explicar os processos que resultam na criação da identidade de cada sujeito. Ambas se interessam pelo estudo das primeiras fases do desenvolvimento da criança, com o objetivo de esclarecer como é formada a identidade de gênero.

A teoria das relações de objeto tem em Nancy Chodorow e Carol Gilligan os seus maiores expoentes. Essa escola centra sua análise sobre a criação da identidade de gênero na influência da experiência concreta, a partir das primeiras vivências da criança, na forma como ela vê, ouve, e em como ela se relaciona com os pais.

Já a escola francesa, baseada nas leituras estruturalistas e pós-estruturalistas de Freud, e centradas na teoria de linguagem de Lacan, busca explicar o fenômeno da criação da identidade da criança com base no papel da linguagem na comunicação, representação e interpretação de gênero. É importante destacar aqui que para os lacanianos a linguagem não é entendida apenas como palavras, mas como todo um sistema de significação, inclusive as ordens simbólicas anteriores a fala e a escrita (CUKIERT, 2004).

A crítica de Scott à teoria analítica das relações de objeto se dirige à amplitude da análise. Para a autora, a opção por estudar a criação da identidade de gênero a partir das relações familiares impõe uma limitação ao próprio conceito de gênero, na medida em que deixa de abranger outros sistemas políticos, sociais e econômicos e de poder, para restringir a análise ao âmbito doméstico e familiar.

De outro lado, a crítica de Scott à teoria da linguagem reside no que chama de “fixação exclusiva sobre as questões relativas ao sujeito individual e a tendência a reificar como a dimensão principal do gênero” (SCOTT, 1995, p. 16). Para a autora, a teoria deixa em aberto a explicação do que é o feminino e o que é o masculino, por essa razão incorre no problema de induzir a uma leitura redutora do passado, reintroduzindo um antagonismo demasiadamente



subjetivo entre homens e mulheres. Para a autora, dessa viagem ao subjetivismo resulta uma intensa dificuldade de essas teorias explicarem a construção social da identificação dos sexos.

Após apresentar as principais abordagens de gênero até então existentes e expor suas críticas a cada uma delas, Scott, enfim, apresenta sua definição de gênero:

Minha definição de gênero tem duas partes e várias sub-partes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas. O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder. (SCOTT, 1995, p. 21, grifo da autora).


Dessa forma, a primeira parte da definição de gênero trazida pela autora se preocupa em asseverar que o gênero é uma criação social, fundamentada nas diferenças percebidas entre os sexos. Para explicar como ocorre a criação social do gênero, Scott pontua a inter-relação de quatro elementos.

O primeiro deles se refere à existência de símbolos culturais que representam a mulher na sociedade. Para isso, o exemplo evocado é o das figuras de Eva e Maria, símbolos da cultura cristã-ocidental que representam escuridão e luz, poluição e purificação, corrupção e inocência. Nesse sentido, segundo a autora, conceituar gênero implica questionar quais são as representações simbólicas da mulher na sociedade, quais as modalidades dessas representações e quais os contextos.

Os símbolos tendem a explicar o real, as artes, como adiante, mesmo elaborando mentiras ficcionais (Llosa, 2004), revelam uma verdade sobre nós e sobre o mundo. Dessa forma, os símbolos culturais de representação do feminino indicam uma importante forma de como a sociedade percebe a diferença entre os sexos.

O segundo elemento que interage na construção social de gênero se refere a “conceitos normativos que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que tentam limitar e conter as suas possibilidades metafóricas” (SCOTT, 1995, p. 21). Esses conceitos são construídos a partir das doutrinas religiosas, políticas, educativas ou jurídicas e acabam por produzir uma visão binária, em que o sentido do masculino e do feminino são reduzidos a estereótipos de gênero.

Em Scott, o conteúdo simbólico das representações de gênero não é fixo, aliás, é evidente que das construções simbólicas emergem inúmeras possibilidades de interpretação e de produção de sentido. Por essa razão, é forçoso admitir que esses conceitos normativos dominantes resultam da repressão de outras formas de interpretar os símbolos de gênero. E,



claramente, essa rejeição a formas diferentes de interpretar gênero implica na adoção de uma forma específica de análise. Logo, isso evidencia que a criação (ou manutenção) de estereótipos de gênero não é um acontecimento natural, mas uma tomada de decisão de natureza política.

Por consequência, apesar de esses estereótipos (que identificam a posição dominante) serem tidos como um consenso na sociedade, uma definição de gênero que se propõe ser justa deve sempre permanecer em aberto, e ser interpretada como uma disputa política pela ocupação dos espaços de poder entre os sexos.

O terceiro elemento empregado na definição de gênero de Scott, reside na necessidade de se atribuir um caráter histórico aos estudos de gênero. Isto porque, algumas definições propagadas até então partem de explicações da natureza dos sexos que levam à “aparência de uma permanência eterna na representação binária dos gêneros” (SCOTT, 1995, p.22).


Essas explicações equivocadas têm origem, na maioria das vezes, na noção de que o patriarcado é eterno, ou que este regime de sujeição das mulheres aos homens vigorou durante a maior parte da história da humanidade, o que não é verdade. Como aponta Saffioti (2010), frente ao tempo de existência dos seres humanos (e as diferenças políticas dos papéis de gênero que vigoraram em cada período histórico) o patriarcado não passa de um “recém-nascido” em nossa história (SAFFIOTI, 2010, p. 60).

Por essa razão, a definição de gênero de Scott pretende retirar o caráter a-histórico, fixo, rígido, conferido por alguns às representações de gênero, para incluir uma noção histórica, que leva em consideração as disputas políticas pelos espaços de poder, e, também, o papel das instituições e organizações sociais na construção do gênero.

O quarto elemento constitutivo de gênero, na definição de Scott, é a identidade subjetiva. Para a autora, o gênero é um meio apto para compreender e dar sentido às relações complexas existentes nas várias formas de interação entre os seres humanos (SCOTT, 1995).

Por conseguinte, no processo de construção dessa identidade subjetiva, o gênero é um elemento fundamental na legitimação e concepção das relações sociais, de modo que o gênero faz relações recíprocas com as construções sociais. Um exemplo apontado pela autora é que a política constrói o gênero e o gênero constrói a política. Para fundamentar seu argumento, Scott lança mão de exemplos históricos, analisando como o gênero foi utilizado pela teoria política para justificar ou criticar o reinado de monarcas e a relação entre os reis e o povo.

Essa subparte da definição de gênero de Scott é especialmente importante porque demonstra de maneira inequívoca como o gênero, presente na construção da identidade



subjetiva de cada indivíduo, pode influir (e criar) uma nova dinâmica nas relações sociais, ao mesmo tempo em que pelas mesmas relações sociais é fortemente influenciado.

Em Scott, como já vimos, gênero se apresenta como a primeira forma de dar significado às relações de poder. Um elemento nuclear do conceito de gênero fornecido pela autora reside na interconexão entre a representação do gênero e a articulação dos espaços de comando. Nesse sentido, Scott defende que as estruturas hierárquicas existentes na sociedade estão calcadas em concepções generalizadas da relação entre masculino e feminino.

Nas palavras da autora,

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político foi concebido, legitimado e criticado. Ele se refere à oposição masculino/feminino e fundamenta ao mesmo tempo seu sentido. Para reivindicar o poder político, a referência tem que parecer segura e fixa fora de qualquer construção humana, fazendo parte da ordem natural ou divina. Desta forma, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se, os dois, parte do sentido do poder, ele mesmo. Colocar em questão ou mudar um aspecto ameaça o sistema por inteiro (SCOTT, 1995, p. 27).

Nesse sentido, não há como se pensar nas relações de poder sem se considerar a influência do gênero. As questões de gênero interagem desde a gênese das disputas políticas até a afirmação das relações de poder. Essa interação se dá por meio de um constante tensionamento entre o masculino e o feminino, com vistas à ocupação dos espaços de decisão.

Desde a ascensão do paradigma do patriarcalismo, como apontam Saffioti (2010) e Beauvoir (1970), o poder tem sexo: o masculino. A manutenção do *status quo* requer uma permanente busca por legitimação. O poder dos reis na Idade Média tinha fundamento basicamente na religião: o rei tem todo poder porque foi escolhido por deus. O argumento da hierarquização entre os sexos, ou da diferença de direitos entre mulheres e homens, também precisa de um referencial seguro e o encontra na tese da “ordem natural das coisas”, ou mesmo, como uma derivação do antigo argumento religioso.

Por essa razão, compreender que o gênero é uma das formas de significar as relações de poder permite uma abordagem científica capaz de desconstruir os fundamentos da persistente desigualdade entre homens e mulheres (SCOTT, 1995). Por consequência, essa experiência de desconstrução será capaz de empreender uma visão de igualdade política e social que inclui não só o sexo, mas também a classe e a raça.



1.4 Carole Pateman e o trânsito da mulher nos espaços público e privado

Nesta seção apresentaremos um dos temas mais relevantes no campo dos estudos de gênero: o trânsito da mulher na ocupação dos espaços público e privado. Entender como se conformou a fronteira entre o público e o privado no pensamento, na vida e nas normas políticas é especialmente revelador, pois permite expor o caráter histórico da construção dos papéis diferenciados de homens e mulheres em cada um desses espaços.

Nesse sentido, empreenderemos aqui discussões sobre o trânsito da mulher entre os espaços público e privado na perspectiva da autora inglesa Carole Pateman (2013), que em sua obra “O contrato sexual”, fez um verdadeiro estado da arte sobre o tema, contrapondo-se aos filósofos contratualistas, principalmente Rousseau, e os preceitos de seu contrato social.


Os princípios do liberalismo, no século XVIII, apregoaram o dogma da liberdade e igualdade de todos perante a lei, garantindo os direitos políticos como algo de caráter universal. No entanto, na prática, para Pateman (2013), esses direitos se dirigem somente aos homens. Para a autora inglesa, existe uma parte não contada da história quando se fala do contrato social. Como se fossem aquelas letras miúdas anexadas aos contratos de adesão - que servem para ludibriar o consumidor e estabelecer regras que lhes retiram direitos e prerrogativas – a instituição do contrato social trouxe de forma velada e astuciosa uma outra espécie de contrato, o contrato sexual.

Para Pateman,

O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma forma de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal (PATEMAN, 2013, p. 16).

Nos escritos de Pateman, o contrato social inaugurou uma nova ordem política e, tradicionalmente, é apontado como uma história sobre a liberdade. No entanto, essa liberdade refere-se a liberdade dos homens, unicamente. A nova ordem inaugurada pelo contrato social possui uma natureza eminentemente patriarcal. A parte ocultada na história do contrato social é que este constituiu um verdadeiro direito político de dominação do homem sobre a mulher.

Na visão da autora, o contrato social organiza o espaço público. Nesse sentido, por espaço público deve-se entender o local em que são tomadas as decisões coletivas, o espaço em que se vive a vida para além das fronteiras do lar, onde se estuda, trabalha, vota, participa de cargos públicos. Esse espaço de liberdade política está, pelo contrato social, legado aos homens.



Já o contrato sexual diz respeito ao espaço privado. Na concepção de Miguel e Biroli (2014), a definição da esfera privada comumente está ligada ao âmbito doméstico, em que existe uma centralidade das relações de caráter pessoal e íntimo, onde se perpetuam os laços familiares e afloram as individualidades concretas e particulares. Nesse contexto, a esfera privada é o espaço em que se desenvolve o cuidado com as pessoas, seja a educação dos filhos, ou o cuidado de idosos e familiares com alguma espécie de deficiência. Também é no espaço privado que se concentram as tradicionais atividades domésticas, como limpeza da casa, preparo dos alimentos, serviços de lavanderia, entre outros. O que Pateman denuncia em seu “O contrato sexual” é como as mulheres não participaram da aquisição de liberdade política defendida pelos teóricos contratualistas, a elas restou o espaço privado.


Uma constatação mais apressada poderia resultar na noção de que se o espaço público, como assevera Pateman, foi dado aos homens; e o espaço privado, às mulheres, os homens exerceriam o domínio do espaço público e as mulheres do espaço privado. Mas essa conclusão seria equivocada. Com efeito, os homens, ainda hoje, são titulares de amplos privilégios na ordem pública, mas também sustentam uma posição de comando no espaço privado.

Ao tomarmos por base a realidade brasileira atual, veremos que na atividade política institucional a participação feminina é baixíssima⁵. A eleição de 2018 trouxe um avanço na participação das mulheres na Câmara Federal, mas, mesmo com o comemorado avanço⁶, as mulheres, não obstante serem 52% da população brasileira, ocupam apenas 15% das vagas eletivas para o cargo de Deputado Federal.

Se analisarmos outro nicho que compõe o espaço público, a ocupação laboral no mercado de trabalho, continuaremos a nos deparar com flagrantes injustiças de gênero. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por meio dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD-Contínua, consolidados no Estudo de Estatísticas de Gênero, divulgado em 2018, no ano de 2016 as mulheres trabalharam mais e ganharam menos que os homens. Os dados revelam que as mulheres, mesmo sendo, em média,

⁵ De acordo com Tribunal Superior Eleitoral – TSE, em seu repositório de dados estatísticos sobre eleições, nas últimas eleições municipais, em 2016, o número de eleitas para o cargo de prefeita foi de 641 mulheres, frente a 4.898 homens, isto é, elas ocupam apenas 11,57% do total de vagas. De igual modo, nas eleições de 2018, das 27 Unidades da Federação, apenas um estado, o Rio Grande do Norte, elegeu uma mulher como governadora. Nas eleições para o cargo de Senador da República, em 2018, não foi deferente, dos 54 eleitos, apenas 7 foram mulheres, representando 13% do total de vagas.

⁶ Ainda de acordo com o TSE, nas eleições para a legislatura anterior (2010) foram eleitas 51 mulheres, de um total de 513 vagas. O número de deputadas federais eleitas aumentou em 51% na eleição de 2018, agora são 77 deputadas. Ou seja, mesmo com o aumento, as mulheres ocupam 15% das vagas de deputado federal.



mais qualificadas que os homens chegam a ganhar, também em média, 25% a menos que eles para exercerem a mesma função, com deveres idênticos.

Para Pateman (2013), o contrato sexual estabeleceu uma diferenciação na ocupação dos espaços público e privado, com prevalência do homem nos dois espaços e o condicionamento da mulher ao espaço privado. No entanto, como uma decorrência do contrato social de Rousseau, o Estado passou a tutelar os interesses públicos para assegurar que os homens sejam livres. Ou seja, o contrato social, ao reconhecer que os homens nascem livres, obriga o Estado a tutelar a liberdade desses homens, com as intervenções no espaço público que forem necessárias para assegurar o estado de liberdade plena.


Em nome do mesmo princípio de respeito a liberdade dos homens, o contrato social limita a intervenção do Estado no âmbito privado. A ideia é que se preserve a liberdade dos homens agirem como quiserem no recinto do seu lar. Para Okin (2008), diferente do que ocorre na vida pública, a intromissão ou interferência em relação à liberdade na vida privada só ocorre em hipóteses bastante restritas, apenas em situações especiais.

Adversamente, o efeito dessa proteção à liberdade dos homens significou um abandono do Estado em salvaguardar o direito das mulheres. Sob égide de uma cultura patriarcal, em que se sustentam disparidades entre homens e mulheres, por meio de uma robusta construção histórica de violações sistemáticas aos direitos femininos mais básicos, conferir liberdade incontrolável pelo Estado às relações de âmbito doméstico é garantir ao homem o direito de subjugar a mulher.

Segundo Miguel e Biroli (2014, p.32):

(...) a preservação da esfera privada em relação à intervenção do Estado e mesmo às normas e aos valores majoritários na esfera pública significou, em larga medida, a preservação de relações de autoridade que limitaram a autonomia das mulheres. Em muitos casos, sua integridade individual esteve comprometida enquanto a entidade familiar era valorizada. Em nome da preservação da esfera privada, os direitos dos indivíduos *na família* foram menos protegidos do que em outros espaços, ainda que neles as garantias também fossem incompletas e diferenciadas de acordo com as posições sociais. A garantia de privacidade para o domicílio familiar foi vista, por isso, como uma das ferramentas para a manutenção da dominação masculina. (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 32).

No caso brasileiro, a ausência do Estado em proteger a mulher no âmbito privado resultou, durante muito tempo, em um ambiente ideal para a proliferação da violência contra a mulher. “Em briga de marido e mulher não se mete a colher”, dizia-se. E essa postura inativa do Estado em relação à proteção feminina criou uma sociedade em que a violência contra a mulher parece ser coberta com um manto de invisibilidade.



A intocabilidade do espaço privado pelo Estado teve um lento processo de arrefecimento. O primeiro grande marco legal desse processo foi a publicação, em 1962, do Estatuto da mulher Casada (Lei nº 4.121/62), tornando a mulher plenamente capaz pelos seus atos e dando a ela a condição de colaboradora do marido na administração da sociedade conjugal (DIAS, 2016).


Em 1977, a Lei do Divórcio (Lei nº 6.515/77) trouxe pequenos avanços⁷ para a mulher: substituiu a expressão “desquite” por “separação judicial”; alterou o regime de bens do casamento: caso não fosse solicitado outro, o regime passaria a ser o de “comunhão parcial de bens”; e estendeu ao homem o direito a pedir alimentos, direito antes assegurado somente a mulher “honesta e pobre”, aliás, expressão pejorativa que também foi retirada com a nova lei.

A partir de 1988, a nova Constituição Federal - CF, trouxe pelo menos dois importantes enunciados sobre o direito das mulheres, afirmando um compromisso com o tratamento igual entre os sexos: a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações (CF, art. 5º, I) e a afirmação de que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher (CF, art. 226, §6º).

Em 2002, o Novo Código Civil (Lei nº 10.406/02) afastou toda a terminologia discriminatória que estava entranhada na lei, não só com relação à mulher, mas também com referência à família e à filiação.

Em 2006, houve em nossa opinião a maior e mais efetiva ação estatal de proteção à mulher no espaço privado, a publicação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Com essa lei todos os casos de violência doméstica passaram a ser tratados como crimes de ação penal pública incondicionada. Em outras palavras, a perseguição criminal aos agressores, nos casos de violência doméstica, deixou de depender de representação da ofendida, o que na prática acabava por obstar a maior parte das apurações dos delitos de violência contra a mulher, agora a investigação policial pode ser iniciada mesmo sem a representação da vítima. E, mesmo nos casos em que a vítima faz a representação perante a autoridade policial, a retratação dessa representação, popularmente conhecida como “retirar a queixa”, não tem mais o mesmo valor jurídico, e não pode impedir o desenrolar da investigação criminal ou processo judicial.

⁷ Efetivamente, foi a Emenda Constitucional nº 66/10 que, ao extinguir o instituto da separação judicial, de fato trouxe benefícios significativos para a mulher no espaço privado. A partir de então, cessou a exigência de ter que esperar por dois anos após a separação para poder se divorciar e romper definitivamente com o vínculo conjugal. E, o mais importante, deixou de ser necessário comprovar a culpa de um dos cônjuges para dar prosseguimento à separação judicial, algo que sempre foi um entrave na vida das mulheres, dados os estigmas e preconceitos existentes na prática judiciária.



Antes, da Lei Maria da Penha o sofrimento de inúmeras mulheres era silenciado na medida que o acesso às formas de proteção contra violência fornecidos pelo Estado era burocrático, dificultoso e, em larga medida, ineficiente. Exemplo disso, é que para quase todos os crimes externos à vida privada o Estado brasileiro estava autorizado a conduzir a investigação criminal de ofício, já para perseguir criminalmente os agentes de violência doméstica, exigia-se que a vítima fizesse uma representação à autoridade policial. Como essa mesma vítima não tinha a sua disposição nenhum acompanhamento do Estado, ficava suscetível as mais diversas formas de pressão - que iam desde os apelos morais pela manutenção da família, até a prática de mais atos violentos, utilizados como forma de coagir a vítima para que retirasse sua representação. Dado que os crimes de violência doméstica eram condicionados à representação da ofendida, a retirada dessa representação punha fim a perseguição estatal aos atos de violência doméstica. Tudo ficava em paz, policiais e bandido iam para as suas casas como se nada tivesse acontecido.

O entendimento de que o que se faz no âmbito privado compete apenas aos que participam da esfera doméstica serviu para legitimar uma série de violações aos direitos dos mais vulneráveis e contribuiu para a continuidade de um desequilíbrio nas relações de poder. Se o espaço público historicamente é destinado à participação masculina, alijando as mulheres da vida política e forçando-as à esfera privada, a atuação da mulher no espaço privado também ocorre com subordinação e, como já se viu, durante muito tempo, a ausência de proteção estatal às submeteu a uma série de explorações.

Mesmo nos dias de hoje, em que existe uma maior intervenção do Estado no âmbito doméstico, por influência da herança histórica e cultural do patriarcado, infortunadamente proliferam-se os casos de abuso aos direitos das mulheres. Em nosso tempo, ainda sobrevivem as figuras do homem que mesmo não cumprindo com as funções domésticas, controla, dirige e dá a última palavra sobre tudo o que acontece no interior do lar; do macho que, bêbado, chega em casa e bate na mulher; do sujeito que deprecia a mulher em casa e busca na rua alguma outra fêmea que lhe faça bastar o desejo sexual; do sujeito que, inconformado com o término da relação, não admite perder quem lhe parecia propriedade cativa, e dá cabo à vida da mulher. Todo esse cenário indica a premência de se discutir e exigir posturas mais ativas do Estado para a proteção de quem se encontra na esfera privada.

Se resgataremos a discussão que empreendemos até aqui acerca do trânsito da mulher nessa dicotomia entre os espaços público e privado, chegaremos à insólita conclusão que, ao se considerar o contrato social ou o contrato sexual, a atuação feminina no espaço público ou na



esfera privada, é forçoso admitir que as mulheres ainda estão expostas a um duplo jugo social: na vida política e na doméstica.



CAPÍTULO II

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

A violência contra a mulher é um fenômeno bastante complexo, sustentado por uma persistente desigualdade nas relações entre homens e mulheres. Por essa razão, buscamos no primeiro capítulo desse trabalho demonstrar a dinâmica das relações de gênero e os fatores - de índole subjetiva, histórica e social - que interferem no conflituoso processo de ocupação dos espaços de homens e mulheres na ordem social.

Agora, cumpre-nos explorar o caso da violência contra a mulher no Brasil, de modo a compreender em qual intensidade o problema se apresenta, quais os seus fundamentos e como o Estado brasileiro tem atuado na criação de um sistema de proteção à mulher vítima de violência.

Para isso, na primeira seção deste capítulo, denominada “Violência contra a mulher no Brasil: os números da barbárie” buscaremos, por meio de dados estatísticos, apresentar a composição de um cenário nacional no campo da violência contra mulher, com o propósito de demonstrar a real força desse tipo de violência no Brasil. Compreendemos que conhecer melhor a realidade brasileira ajuda a demonstrar a urgência de se enfrentar o problema.

Se na primeira seção deste capítulo buscaremos responder “como estamos?” no quesito da violência, na segunda parte, intitulada “Considerações sobre o paradigma do patriarcado”, a intenção é responder “por que somos uma sociedade violenta?”. Em busca dessa resposta, propusemo-nos a entender o paradigma do patriarcado e buscar explicar, com base na obra de Bourdieu, como funcionam os mecanismos simbólicos que auxiliam na reprodução dos valores patriarcais.

Por fim, na última parte deste capítulo, “O que é violência contra a mulher: definições conceituais”, buscaremos apresentar concepções socio jurídicas sobre o que se entende por violência de gênero contra a mulher e expor o sistema de proteção aos direitos da mulher inaugurado pela Lei Nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.



2.1 Violência contra a mulher no Brasil: os números da barbárie


Como já dissemos anteriormente, o fenômeno da violência contra a mulher não é algo novo na sociedade, bem pelo contrário, é um mal antigo, profundo e tão arraigado nas raízes patriarcais do povo brasileiro que, espantosamente, ainda se mostra bastante atual. O início do ano de 2019 tem sido marcado por uma extensa cobertura jornalística de casos de feminicídio no Brasil, crime caracterizado pelo assassinato de mulheres pela condição do sexo feminino. As reportagens têm causado comoção nos leitores por descreverem a crueldade dos agressores na execução desses crimes de ódio. Em um dos casos noticiados (CALCAGNO, 2019), uma jovem de 30 anos foi assassinada mediante 15 golpes de faca e morreu pelas mãos de seu ex-companheiro, que, logo após assassiná-la, pôs termo à própria vida.

E esse é só um dos casos da preocupante onda de violência contra a mulher no Brasil: só no primeiro mês do ano foram registradas mais de cem mortes de mulheres no país. Na maioria dos casos, como no exemplo apontado, os crimes foram praticados por homens com os quais as vítimas tinham ou tiveram relacionamento. As causas dos assassinatos costumam variar entre ciúmes, sentimento de propriedade em relação à mulher, inconformismo com o término do relacionamento (WAISELFISZ, 2015), mas em comum todas elas têm o fato de que aconteceram em um ambiente cultural completamente propício para o desenvolvimento da violência contra a mulher.

Um recente estudo (2018), realizado pelo Escritório das Nações Unidas para Crime e Drogas – UNODC, revela que o Brasil, entre 86 países investigados, ocupa a quinta posição em homicídio de mulheres no mundo. A pesquisa demonstrou, também, que a taxa global de homicídios femininos foi de 2,4 mortes a cada grupo de 100 mil pessoas do sexo feminino; enquanto no Brasil, os dados de 2018 revelam 4 feminicídios para cada grupo de 100 mil mulheres, ou seja, acontecem, proporcionalmente, 74% mais assassinatos de mulheres no Brasil do que na média dos outros países.

A frialdade inorgânica dos números representa o término da vida de milhares de brasileiras que tiveram o infortúnio de viver (e morrer) em um país profundamente desigual e manifestamente violento. Esses mesmos números revelam a urgência de, como aqui pretendemos com esse trabalho, compreendermos o fenômeno e buscarmos contribuições para enfrentamento da violência contra a mulher.

É claro que quando analisamos dados estatísticos sobre o assassinato de mulheres conseguimos compreender apenas uma parte dos números sobre a violência contra a mulher,



talvez apenas a ponta do iceberg. Isto porque, o feminicídio, costumeiramente, é o ponto final do ciclo de horrores desse tipo de violência. A doutrina tem apontado que a violência conjugal possui uma trajetória ascendente e começa, muitas vezes, com violência psicológica, evolui para níveis cada vez maiores de violência física, até que, eventualmente, chega ao termo final, com a morte da mulher. Por essa razão, é preciso que se ressalte que esses números sobre o feminicídio se referem tão somente àquela parte dos dados estatísticos sobre violência contra a mulher cuja trajetória violenta terminou com a morte da vítima.

O “Panorama da violência contra mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais” (2018), publicado pelo Observatório da Mulher Contra a Violência, do Senado Federal, traz números referentes aos outros casos de violência contra a mulher (física, sexual, patrimonial, moral, etc.) que ajudam a compreender um pouco mais da realidade brasileira. Essa publicação do Senado, apresenta, entre outros, os dados do “Balanço 2015: ligue 180”, em que são apresentados os registros de chamadas feitas à Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - serviço atualmente oferecido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O balanço revela que, em 2015, foram realizados 749.024 atendimentos em todo o país, sendo pouco mais da metade desses relatos (50,16%) referentes à violência física, seguidos por violência psicológica (30,33%), violência moral (7,25%), cárcere privado (5,17%), violência sexual (4,54%), violência patrimonial (2,10%) e tráfico de pessoas (0,46%).


Embora esses registros fornecidos pelo Ligue 180 sejam uma rica fonte de informações sobre a violência sofrida por mulheres e permita diagnósticos significativos para a avaliação e desempenho das políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, os dados não dão conta de proporcionar a descrição exata do cenário de violência contra a mulher no Brasil por pelo menos dois motivos. O primeiro deles é que o disque-denúncia, mesmo existindo desde 2005, ainda não é tão familiar à população brasileira, uma vez que pesquisas sobre a percepção acerca da violência contra a mulher sugerem um baixo grau de conhecimento sobre essa ferramenta que a mulher possui para enfrentar a violência doméstica (INSTITUTO AVON/ Rede NAMI, 2014; Datafolha/FBSP, 2017). O segundo motivo é que apesar de o Ligue 180 ser a “porta principal de acesso aos serviços que integram a Rede nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, sob amparo da Lei Maria da Penha, e base de dados privilegiada para a formulação das políticas do governo federal nessa área” (MMFDH, 2019), conforme o próprio site do ministério assegura, este não é único meio de se notificarem os casos de violência contra a mulher.



A questão da busca da proteção estatal, nos casos de violência contra a mulher, é um tema carregado de estigmas, o que torna obter o *quantum* dessa violência algo de difícil apuração. Isto porque o relato espontâneo da vítima, informando ao Estado que se encontra em uma situação de violência, depende de um esforço pessoal, já que denunciar significa entregar ao Estado a tutela de sua segurança. Quando a agredida opta por fazer isso, ela permite uma invasão do Estado na sua esfera de intimidade, o que pode trazer inúmeros transtornos pessoais. Por essa razão, nem sempre a vítima decide denunciar os abusos por meio do Ligue 180, ou de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, muitas vezes ela procura silenciosamente unidades públicas ou privadas de saúde apenas para tratar dos ferimentos decorrentes das agressões. Ocorre, ainda, ocasiões nas quais a notícia da situação de violência se dá por terceiros - como familiares, amigos ou vizinhos que conhecem a situação - nesses casos, após a notícia do fato, o registro da ocorrência é lavrado pela autoridade policial e, além de corresponder ao início de um inquérito policial, também serve como dado estatístico para medir a violência.

Por todas essas razões, os números do Ligue 180 estão longe de totalizar os casos brasileiros de violência contra a mulher. Em decorrência disso, para um melhor entendimento da força e intensidade da violência contra a mulher no Brasil, faremos uso de outros dados produzidos por órgãos públicos brasileiros, como o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinam, do Ministério da Saúde, e Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. E, também, exporemos resultados de uma pesquisa de âmbito nacional, realizada por meio de entrevistas, sobre o tema da violência contra a mulher.

O Sinam é um instrumento público de informação sobre violência, gerenciado pelo Ministério da Saúde, foi criado pela Portaria Ministerial nº 104/2011/MS, e desde 2011 passou a exigir que as agressões contra mulheres passassem a ser parte da Lista de Notificações Compulsórias sobre questões de saúde pública, tornando obrigatória a informação sobre “Violência doméstica, sexual e/ou outras violências” (BRASIL, 2011) em atendimentos de saúde, públicos e privados, prestados em todo o território nacional. Dessa forma, quando um profissional de saúde se depara com um caso de violência contra a mulher tem o dever legal de alimentar o Sinam e fazer o registro do ato de violência. O balanço mais recente sobre as notificações desse sistema é do ano de 2016 e revela 138,8 registros de agravos de violência contra a mulher a cada 100 mil mulheres brasileiras. Em números brutos, foram realizados, no




mesmo ano, pelos serviços de saúde, 182.287 notificações de violência, sendo 101.218 (55,52%) registros relacionados à violência física.

Os números já descrevem um cenário de violência extremada contra as mulheres, no entanto, o mais preocupante é que esses dados certamente estão subestimados. Algumas pesquisas (OMCV, 2018) (CERQUEIRA; COELHO; FERREIRA, 2017) têm comprovado que existe um problema sério de subnotificação no âmbito do Sidam. No primeiro ano da entrada em vigor do sistema, somente 38% dos municípios brasileiros apresentaram pelo menos uma notificação de agravo, mesmo que exista, por força de lei, a obrigatoriedade de todos os municípios registrarem a totalidade das situações de violência na base de dados do sistema. Embora seja possível dizer que o Sidam venha paulatinamente ganhando capilaridade – exemplo disso é que em 2014 o número de municípios que fizeram ao menos um registro no sistema passou para 87,6% - ainda falta muito para que 100% dos casos sejam notificados. Sendo assim, podemos supor, com forte juízo de razoabilidade, que a realidade do dia a dia dos hospitais apresenta número de tratamentos resultantes de violência imensamente maior que os apresentados nos registros públicos. Não obstante, se ainda assim desconsiderarmos os casos que ficaram de fora do sistema e fecharmos os olhos para o problema de subnotificação, os números brasileiros ainda assim assustam e indicam uma conjuntura quase epidêmica de violência doméstica no país, com notificações muito superiores à média global.

No objetivo de traçar aspectos descritivos do cenário de violência contra a mulher no Brasil, trazemos também os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP, de titularidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Esse sistema

é uma plataforma de informações integradas, que possibilita consultas operacionais, investigativas e estratégicas sobre segurança pública, implementado em parceria com os entes federados. Ele foi criado através pela Lei 12.681, de 04 de julho de 2012 e, com a publicação da Lei 13.675, de 11 de junho de 2018, o Sinesp firmou-se como um dos meios e instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS - instituindo-se o Sistema Único de Segurança Pública – Susp (MINISTERIO DA SEGURANÇA PÚBLICA [internet], 2019).

Nesse sentido, o SINESP é um sistema bastante amplo de consolidação de diferentes dados relacionados à segurança pública, todavia, importa-nos, para os fins propostos neste trabalho, nos atermos aos registros de ocorrência policial de atos violentos contra mulheres. Esses dados são importantes, pois representam a quantidade de boletins de ocorrência lavrados junto aos órgãos policiais, que dão início, na maioria dos casos, à repressão policial relacionada aos delitos de gênero.



De acordo com o Observatório das Mulheres sobre Violência – OMV, do Senado Federal, os números mais recentes extraídos do SINESP referem-se, do mesmo modo que os dados do Sinam, ao ano de 2016, e os registros de ocorrência são agrupados, de acordo com o crime praticado, nas categorias: ameaça⁸; lesão corporal dolosa⁹; estupro¹⁰; e crimes violentos letais intencionais, considerados como a soma dos registros dos crimes de homicídio doloso¹¹, latrocínio¹² e lesão corporal seguida de morte¹³.

Ainda segundo o observatório, para a obtenção desses registros, foi realizada a extração dos dados do SINESP em novembro de 2017, sendo que em agosto do mesmo ano o OMV encaminhou ofícios a todas as secretarias de segurança pública dos estados federados informando a necessidade de que os registros fossem devidamente atualizados no sistema. Mesmo assim, não foram obtidos os dados completos referentes aos estados de Sergipe, Pernambuco e São Paulo e os dados relativos ao estado do Paraná não participaram do levantamento por ausência de informações tidas como indispensáveis. Além disso, o Panorama da Violência Contra as Mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais (2018) alerta sobre fortes indícios de subnotificação de registros, o que parece ser um problema que acompanha todos os sistemas de informação do estado brasileiro relacionados a registros sobre violência.

Feitas as ressalvas estatísticas, os dados apresentados apontam que em 2016 foram realizados 427.377 boletins de ocorrência pelo crime de ameaça; 222.779 relativos ao crime de lesão corporal dolosa; 21.728 de estupro; e 3.355 relacionados aos crimes violentos letais intencionais.

⁸ Art. 147, Código Penal Brasileiro: “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”.

⁹ Art. 129, Código Penal Brasileiro: “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”.

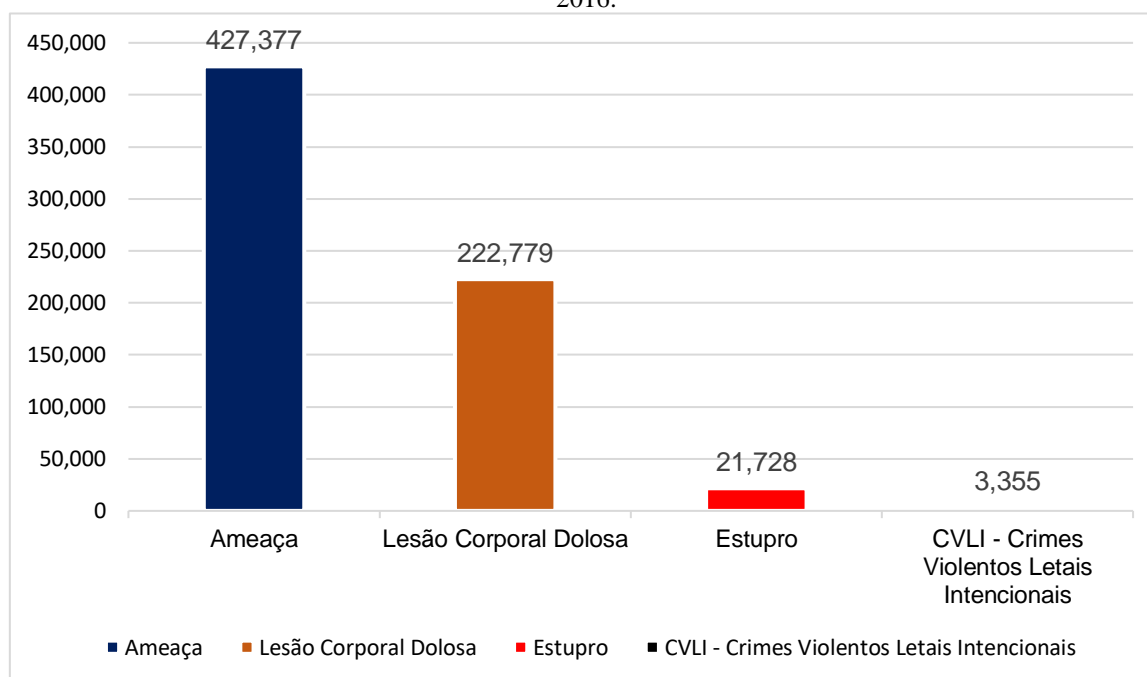
¹⁰ Art. 213, Código Penal Brasileiro: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”.

¹¹ Art. 121, Código Penal Brasileiro: “Matar alguém”.

¹² Crime que se refere ao roubo seguido de morte. (art. 157, §2º, III, Código Penal Brasileiro).

¹³ Crime que se refere à ofensa à integridade corporal, mas que por motivos alheios à vontade do agente resulta em morte. (art. 129, §3º, Código Penal Brasileiro).

Gráfico 1 - Registros de ocorrências de atos violentos contra mulheres, por tipo de crime, no Brasil, em 2016.




Fonte: Sinesp/MJ

Os dados oficiais denotam que não só muitas mulheres são assassinadas no Brasil, mas as agressões, físicas (lesões corporais) ou psicológicas (ameaça), fazem parte do cotidiano de muitas brasileiras. Além disso, esses números oficiais, mais uma vez relembramos, não conseguem descrever o cenário de violência de maneira completa e acabada. Isto porque, para além dos embaraços no abastecimento de dados dos sistemas governamentais, existe um problema maior que é quando a vítima não denuncia e, pelas mais diversas razões, acaba convivendo com a violência constante.

Com a preocupação de saber a realidade da situação de violência a que as mulheres brasileiras estão submetidas, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública realizou a pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil” (2017), em parceria com o Instituto Datafolha, o Instituto Avon e o governo do Canadá.

Essa pesquisa foi realizada com abordagem pessoal dos entrevistados, em pontos de fluxo populacional, contemplando cidades do interior e das capitais, nas cinco regiões do país, mediante a aplicação de um questionário por mais ou menos 15 minutos. Pela metodologia, havia um módulo específico de autopreenchimento, com questões sobre vitimização, concernentes às situações que envolvem violência contra a mulher, aplicadas somente às mulheres, as entrevistadas respondiam a essas questões diretamente em um *tablet*, após serem devidamente orientadas pelo pesquisador. A amostra total nacional “foi de 1.051 pessoas, sendo que destas 833 aceitaram responder o módulo de autopreenchimento (78%).” (Datafolha/FBSP,



2017, p. 07). A margem de erro referente a área de autopreenchimento da pesquisa foi de 3 pontos percentuais para mais ou para menos.


Esse formato de pesquisa se torna bastante relevante na medida que apresenta possibilidades de as mulheres - cobertas pelo anonimato e sem o risco de intervenções não queridas em sua vida privada - abrirem-se e mostrarem a realidade de suas vidas no tocante à violência contra a mulher.

Os resultados saltaram aos olhos: 29% das mulheres relataram ter sofrido alguma espécie de violência nos últimos 12 meses, praticamente uma em cada três brasileiras. Essas agressões, em 61% dos casos, foram praticadas por conhecidos e, em 43% das ocasiões, a agressão aconteceu no âmbito doméstico.

Quando perguntadas sobre a atitude em relação à agressão mais grave sofrida nos últimos 12 meses, 52% dessas mulheres responderam que não buscaram qualquer forma de ajuda externa. Um fato bastante importante sobre a questão é que, entre as cerca de 48% que disseram ter procurado ajuda externa, 30% buscaram ajuda não relacionada ao Estado (5% procuraram a igreja, 12% buscaram ajuda da família e 13% foram atrás de ajuda dos amigos), enquanto apenas 25% se socorreram nas políticas públicas estatais (11% fizeram denúncia em delegacias da mulher, 10% buscaram ajuda em delegacias comuns, 3% ligaram para a polícia militar (por meio do disque 190) e apenas 1% ligou para a central de atendimento à mulher (Ligue 180) (Datafolha/FBSP, 2017, p. 17)¹⁴.

O instituto Maria da Penha, utilizando-se dos dados dessa pesquisa, criou o website <www.relogiosdaviolencia.com.br>, no site, além de informações sobre o enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, o internauta se depara com relógios que medem, de acordo com as médias por cada tipo de agressão obtidas na pesquisa Datafolha/Fórum Brasileiro de Segurança Pública, quantas mulheres foram agredidas no país até aquele momento. Pelos números dos relógios, no Brasil: a cada dois segundos uma mulher é vítima de violência, física ou verbal; a cada 6,3 segundos uma mulher é vítima de ameaça de violência; a cada 7,2 segundos uma mulher é vítima de violência física; a cada 22,5 segundos uma mulher é vítima de espancamento ou tentativa de estrangulamento; a cada 2 minutos uma mulher é vítima de

¹⁴ Se somarmos os percentuais de cada tipo de ajuda buscada pelas participantes da pesquisa veremos que o valor ultrapassa os 48% de mulheres que disseram ter pedido alguma espécie de ajuda externa. Isso se justifica porque no questionário da pesquisa era dada a possibilidade de escolher quais atitudes foram tomadas em relação à agressão mais grave sofrida, com a possibilidade de se assinalar mais de uma atitude. De qualquer forma o dado é curioso, pois revela que mesmo quando a mulher decide romper com o silêncio, a busca pelo amparo do Estado ainda não é a opção mais escolhida.



arma de fogo. A maneira lúdica de demonstrar um problema tão grave pode ajudar o brasileiro a perceber um pouco mais apuradamente a situação de violência existente no país, já que várias pesquisas têm demonstrado que o brasileiro é um dos povos do mundo que menos conhecem sua própria realidade.

Conclui-se desse nosso empreendimento, de buscar verificar com os números de pesquisas descritivas um cenário nacional sobre a situação da violência contra a mulher, que o Estado brasileiro ainda tem dificuldades de estabelecer sistemas informacionais de monitoramento dessa violência. Quando destinamos o nosso olhar às bases de dados públicos - como aqui evidenciamos nos casos do Ligue 180, do Sidam e do SINESP – verificamos a existência de subnotificação de dados. Todo sistema de informação computacional deve ser entendido como um organismo vivo que depende da alimentação adequada dos dados para que cumpra com sua função de apresentar informações completas para a tomada de decisão (ARAUJO, 2011). Quando existem notificações sobre violência que não são devidamente incorporados aos sistemas de informação o resultado percebido é um subdimensionamento dos números, o que pode gerar uma visão distorcida sobre a real situação brasileira no campo da violência contra a mulher.

No entanto, ainda que ocorram distorções pela subalimentação dos sistemas de dados, os números restantes são suficientes para concluir que o Brasil tem um longo caminho pela frente na luta contra à violência contra a mulher, existe urgência em coibir as práticas atentatórias aos direitos da mulher, sobretudo no que concerne à proteção na vida privada, uma vez que as práticas violentas têm grande incidência no interior dos lares.

Quando comparamos os resultados da pesquisa de rua e os registros públicos sobre violência é possível perceber uma diferença enorme entre o volume de agressões noticiadas pelas mulheres (como vimos, aproximadamente uma em cada tres mulheres diz ter sofrido algum tipo de violência nos últimos 12 meses) e os registros públicos que podem dar origem a atos de repressão do Estado (como os boletins de ocorrência, as notificações compulsórias do Sinam e os registros de atendimento do Ligue 180). Apesar de haver outras explicações para essa diferença, a principal delas reside no fato de que uma porção significativa de mulheres agredidas ainda não busca ajuda externa. Deste modo, percebemos que para uma maior eficácia das políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência contra a mulher é preciso investir em ações de conscientização e amparo à mulher vítima de violência, para que esta se sinta cada vez mais confortável e imbuída de condições de romper com o silêncio e buscar a ajuda do Estado.



2.2 Considerações sobre a dominação masculina e o paradigma do patriarcado


Todos os dados apresentados na seção anterior, sejam oriundos dos registros públicos ou de entrevistas com a população, revelam uma situação de plena violência contra a mulher no Brasil. Esses números são importantes como diagnóstico e ajudam na percepção da realidade, mas, como são obtidos por técnicas de estatística descritiva, prestam-se ao papel de apenas apresentar o cenário atual.

Diante disso, ainda restam questionamentos qualitativos importantes de serem respondidos, os quais podem ser significantes para a formulação de propostas de intervenção para a mudança da realidade descrita. Qual é a causa dessa violência tão extensa? O que dá suporte para uma cultura em que a violência é um meio comum de extravasamento das emoções? Existem caminhos possíveis para a superação dessa violência? Esses são alguns dos questionamentos que buscaremos responder à luz das considerações sobre o patriarcado, empreendidas pela crítica feminista, e da formulação conceitual sobre a dominação masculina, de lavra do sociólogo francês Pierre Bourdieu.

O cenário apresentado, em que agressões físicas, ameaças, insultos e outras práticas violentas estão presentes no cotidiano de tantas mulheres brasileiras, indicam que a violência contra a mulher não se apresenta de modo isolado ou segmentado em nossa sociedade, mas constitui-se em um fenômeno cultural bastante abrangente. De modo que é possível observar que a violência contra mulher se sobrepõe aos outros preconceitos tradicionais e atinge (embora com intensidade diferente, como as feministas negras vem denunciando) mulheres brancas e negras, de classe social alta ou baixa; é um mal que alcança, indistintamente, a mulher estudada e a iletrada, a jovem e a idosa.

Como já dissemos aqui, o fundamento dessa violência encontra-se na ampla desigualdade existente entre homens e mulheres, desigualdade essa que se alicerça em uma concepção androcêntrica de mundo, em que o homem é visto como sujeito principal e a mulher é deixada em segundo plano. Essa visão, é a cristalização de uma organização de pensamento patriarcal, imaginada e criada pelos homens em determinada época, que ampara a crença de uma superioridade masculina (PLASTINO, 2016).

Deste modo, se imaginarmos uma relação de causa/consequência na forma como se desenvolve a violência contra a mulher, veremos que em um primeiro plano, ao tomarmos de parâmetro os arranjos sociais, a violência contra a mulher é uma decorrência da desigualdade entre homens e mulheres. Sobre essa questão, já buscamos evidenciar no primeiro capítulo



como essas desigualdades se apresentam e impõem diversos problemas na vivência da mulher, entre os quais: dificuldades no desenvolvimento de uma identidade feminina que as façam tomar o lugar de sujeito na ordem social; a exclusão da mulher da história; associações simbólicas desvantajosas às mulheres; submissões ao poderio masculino durante a ocupação dos espaços público e privado, entre outras questões.


Nesse que chamamos de primeiro plano da relação de causa e consequência no desencadeamento da violência contra a mulher - o do reconhecimento da desigualdade - é possível constatar e nomearmos injustiças existentes entre os sexos, mas encontraremos dificuldades em explicar o porquê dessas disparidades. Saber que a violência se desenvolve em um ambiente de manutenção de desigualdades de gênero é importante, mas uma evolução na forma de compreender o fenômeno exige que a investigação caminhe para um plano ainda mais profundo, na busca por entender qual é o fundamento para que essas desigualdades se desenvolvam. Nesse sentido, torna-se importante empreendermos discussões sobre o paradigma do patriarcado, que compreendemos neste trabalho como sendo causa, base, fundamento, elemento desencadeador das desigualdades de gênero.

O patriarcado se refere a um paradigma de sistema social, com profundas raízes históricas, em que a masculinidade e a heterossexualidade têm privilégios ou, porque não dizer, supremacia sobre os demais gêneros e sexualidades. A cultura patriarcal reside no desequilíbrio entre os sexos, ao estabelecer hierarquia e distinções entre os papéis sociais do homem e da mulher.

O conceito mais tradicional de patriarcado encontra-se em Max Weber, para quem “chama-se patriarcalismo a situação na qual, dentro de uma associação, na maioria das vezes fundamentalmente econômica e familiar, a dominação é exercida (normalmente) por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras hereditárias fixas.” (Weber, 2004, v.1, p.184).

O conceito weberiano busca uma explicação histórica em que o patriarcalismo aparece, nas mais diversas sociedades, como um modelo de organização social em que a autoridade está centrada no patriarca de uma comunidade familiar. Em Weber, essa autoridade patriarcal é fundamentada na ideia de piedade e acaba por estabelecer uma divisão sexual em que a superioridade masculina é considerada normal. Nas palavras de Weber,

No caso da autoridade doméstica, as antiqüíssimas situações naturais constituem a fonte, da crença na autoridade fundada na piedade. Para todos os que estão submetidos a uma autoridade familiar, é a convivência pessoal, permanente e especificamente íntima do lar, com sua comunidade de destino externa e interna. Para a mulher, é a superioridade normal da energia física e espiritual do homem. (...) Os filhos de todas as mulheres que vivem no lar, como esposas ou escravas, são admitidas em seu círculo



(do patriarca), independentemente da paternidade física, porquanto o dono os considera como 'seus' filhos, no mesmo sentido que considera seu gado os animais nascidos dos rebanhos que lhe pertencem. (WEBER, 2004, v.2, p. 753-754).


Para Machado (2000), o fato de Weber conceber como normal a autoridade doméstica masculina, e referir-se ao fundamento dessa autoridade como “antiquíssimas situações naturais”, faz com que exista uma crença em torno da qual esse desequilíbrio de poder que coloca o homem acima da mulher encontra legitimidade na ordem natural das coisas. Nessa lógica, sustentar que as desigualdades se sustentam em alguma ordem natural é o mesmo que retirar toda a responsabilidade dos opressores, sendo uma forma de naturalizar a opressão.

De um ponto de vista marxista, Saffioti sustenta que o regime patriarcal “pode ser pensado como um dos esquemas de dominação-exploração componentes de uma simbiose da qual participam também o modo de produção e o racismo” (1992, p. 194). Para a autora, o patriarcado é uma explicação para as três formas clássicas de opressão: do homem sobre a mulher, do burguês sobre o proletário e do branco sobre o negro. Essa visão corresponde a uma compreensão de que o patriarcado e o capitalismo são formas que se complementam na construção de um modelo de dominação-exploração.

Para Lia Zanotta Machado (2000), ainda que existam algumas diferenças conceituais entre as teóricas feministas e não haja uma definição unívoca de patriarcado, dois pontos parecem incontroversos na crítica feminista. O primeiro é que o uso do termo patriarcado busca retirar a pretensa naturalidade da opressão do homem sobre a mulher, com o propósito de demonstrar como as desigualdades de gênero são construídas socioculturalmente. O outro ponto é que quando se fala em patriarcado deve-se sempre ter em mente que o conceito se dirige a um determinado período histórico. Evita-se, desse modo, corroborar com a ideia de que “o patriarcado sempre existiu” ou que “as relações patriarcais pertencem a ordem natural das coisas”.

Nesse sentido, Saffioti (2010), apoiada pelas lições de Lerner (1986), atribui as origens do sistema patriarcal ao período histórico das sociedades de caça e coleta. Naquelas sociedades, havia em comum uma certa divisão sexual do trabalho, no que concerne às atribuições de subsistência do grupo, sendo as mulheres responsáveis pela coleta de folhas, frutos e nozes, e os homens incumbidos da caça de animais. Durante esse período, chamado por alguns de matriarcalismo, as mulheres eram consideradas como seres fortes e poderosos, isto porque presumia-se que elas, sozinhas, tinham o dom de dar à luz (SAFFIOTI, 2010).

Ainda segundo os autores, dois fatores foram fundamentais para que aquele regime de igualdade de gênero se transformasse em um regime de dominação-exploração das mulheres: o



superávit alimentar e a descoberta de que os homens eram imprescindíveis para a perpetuação da espécie (quebra do mito da fertilidade feminina).

O invento do arado e a ascensão da agricultura modificaram profundamente a forma de organização social. Aqueles grupos que até então eram nômades e sobreviviam da caça e da coleta passaram a se sedentarizar. Com isso, o superávit alimentar foi conquistado e, numa tendência natural, como se pode observar em todas as populações de animais, a abundância de alimentos gerou um *boom* populacional.


Por outro lado, a constatação de que o homem era imprescindível para a reprodução da espécie acabou por desmistificar aquele ideal matriarcal de força e fertilidade. Além disso, a atividade produtiva proveniente da agricultura exigia a operacionalização do arado, feita pelos homens, já que aquele instrumento demandava muita força física para o seu uso.

Paralelamente, a sedentarização introduziu na recém-inaugurada ordem social uma necessidade nova: a dos cuidados domésticos. Em decorrência disso, as mulheres, ao mesmo tempo em que perdiam o papel de colaboradoras para a subsistência do grupo, passavam a serem responsabilizadas pelo serviço do lar. A isso se conjuga o rápido aumento populacional, que fez com que grande parte da vida das mulheres ficasse à mercê da educação dos filhos pequenos e dos cuidados com a gravidez. Todos esses acontecimentos acabaram por forçar as mulheres à ocupação do espaço doméstico, em detrimento da participação na vida social, e, progressivamente, alijou-as das decisões concernentes à vida pública.

Esse processo não foi rápido e sofreu forte resistência, como relata Heleieth Saffioti:

O processo de instauração do patriarcado teve início no ano 3100 a.C. e só se consolidou no ano 600 a.C. A forte resistência oposta pelas mulheres ao novo regime exigiu que os machos lutassem durante dois milênios e meio para chegar a sua consolidação. Se a contagem for realizada a partir do começo do processo de mudança, pode-se dizer que o patriarcado conta com a idade de 5.203-4 anos. Se, todavia, se preferir fazer o cálculo a partir do fim do processo de transformação das relações homem–mulher, a idade desta estrutura hierárquica é de tão-somente 2.603-4 anos. Trata-se, a rigor, de um recém-nascido em face da idade da humanidade, estimada entre 250 mil e 300 mil anos. Logo, não se vivem sobrevivências de um patriarcado remoto; ao contrário, o patriarcado é muito jovem e pujante, tendo sucedido às sociedades igualitárias (SAFFIOTI, 2010, p. 60).

Ao contrário do que alguns propagam, nem sempre na história ocorreu a dominação masculina, o infortúnio da opressão de gênero teve um início e, possivelmente, encontrará seu fim. Essa constatação é importante, pois é capaz de demonstrar a falibilidade do regime patriarcal e, conseqüentemente, colaborar para sua desnaturalização.




Uma compreensão importante acerca do patriarcado, já aventada em nossa definição introdutória, é que ele se constitui como um paradigma de sistema social. Nesse sentido, trazemos as lições de Plastino (2016), segundo o qual, um paradigma é

um modelo geral que, a partir de determinadas concepções fundamentais — crenças —, preside durante longos períodos históricos as linhas mestras da organização de uma sociedade humana. Trata-se de uma construção histórica, imaginada e criada pelos homens de determinada época. (PLASTINO, 2016, p. 26)

A definição do autor traz pelo menos dois elementos importantes de serem considerados. O primeiro deles é que o paradigma institui uma crença em uma dada forma de se pensar sobre a organização da sociedade. Essa crença quando é incorporada ao inconsciente coletivo adquire uma aparência de naturalidade, ou até mesmo de obrigatoriedade. De tal forma, que a repetição de algumas práticas sociais, por um tempo prolongado, cria no imaginário coletivo a ilusão de que aquele modo de se conduzir na sociedade é o modo correto, o natural, o que deve ser mantido “porque sempre se fez daquela forma determinada”. O paradigma é, portanto, uma organização do pensamento de longa duração, de tal maneira que o seu conteúdo mais fundamental se naturaliza, perdendo-se de vista sua origem histórica. Quando se naturaliza fica isento de crítica, parece que suas afirmações centrais são evidentes para todo mundo e, portanto, não deve ser criticado. Pense-se, por exemplo, na divisão sexual do trabalho, em que durante muito tempo, na sociedade ocidental, a crença vigente era que em razão das características relacionadas ao sexo biológico os homens teriam a responsabilidade sobre a esfera produtiva (funções de importante valor social agregado, como indústria, comércio, empreendimentos, e na política) e as mulheres estariam encarregadas da esfera reprodutiva (atividades relacionadas à gestação e educação dos filhos e aos afazeres domésticos). Apesar de esse tipo de divisão do trabalho representar um pensamento histórico, arcaico, uma crença vetusta e completamente inapropriada para os padrões sociais atuais, ela ainda encontra ressonância nos setores mais conservadores da sociedade brasileira, justamente pela força do paradigma patriarcal que a sustenta.

Outro ponto que merece destaque na definição do autor, refere-se à afirmação de que todo paradigma social é uma construção histórica, imaginada e criada por seres humanos de uma determinada época. Em assim sendo, se houver a compreensão de que um paradigma representa a crença de uma determinada época, só que qualificada pelos efeitos inexoráveis da ação do tempo inculcando o hábito, fica mais fácil questionar aquela mesma crença e colocá-la à prova, amoldando-a às circunstâncias atuais. Em outras palavras, reconhecer o caráter histórico de um paradigma é o primeiro passo para retirar-lhe a força que possui graças à equivocada aparência de naturalização.



Nesse ponto, torna-se importante evocarmos o pensamento de Bourdieu. Para o sociólogo francês, muitas manifestações humanas que consideramos naturais são socialmente construídas. E existe uma tendência do senso comum em naturalizar a ação humana, ou seja, de considerá-la como resultado de uma natureza qualquer. Esse processo de naturalização dos atos humanos acaba por ignorar o quanto as nossas manifestações resultam de um trabalho propriamente social de que o nosso corpo é vítima, de uma explicação sociológica que não é natural (BOURDIEU, 2007).


Para Bourdieu (2002), a construção da identidade do masculino e do feminino encontra-se no campo simbólico. De modo que, em diferentes sociedades “ser homem” e “ser mulher” não significa a mesma coisa. Não existe, por assim dizer, uma definição natural, biológica, dos comportamentos que definem um homem ou uma mulher. Essa identidade só será produzida após um processo sociocultural, a partir de diversas relações sociais que inculcam um certo jeito de ser, de pensar, e agir. E isso acontece, muitas vezes, sem que haja uma percepção consciente do sujeito. Dessa forma, a força simbólica que o paradigma exerce é muito maior que qualquer determinação biológica ou natural. Nas palavras do autor

Torna-se evidente que nossa questão principal tem que ser demonstrar os processos que são responsáveis pela transformação da história em natureza, do arbitrário cultural em *natural*. E, ao fazê-lo, nos pormos à altura de assumir, sobre nosso próprio universo e nossa própria visão de mundo, o ponto de vista do antropólogo capaz de, ao mesmo tempo, devolver a diferença entre o masculino e o feminino, tal como a (des)conhecemos, seu caráter arbitrário, contingente, e também, simultaneamente, sua necessidade sociológica (BOURDIEU, 2002, p.11).

Desse modo, na visão do sociólogo francês, é preciso desmascarar os argumentos que legitimam as desigualdades de gênero atribuindo-lhes características de naturalidade ou de diferença biológica. Com efeito, existe uma arbitrariedade sim na construção dessas desigualdades, mas essa arbitrariedade é de índole cultural, produzida e reproduzida pela própria sociedade, por meio do que o autor chama de *habitus*¹⁵.

Quando ao dissertarmos sobre os números que descrevem o cenário nacional de violência contra a mulher indicamos a existência de um ambiente cultural propício à violência no país, nos referíamos ao substrato simbólico existente no pensamento patriarcal brasileiro. Apesar de fugir dos objetivos do presente trabalho estabelecer qualquer comparação entre os cenários de violência com outros países, cabe o questionamento, o homem brasileiro e o homem

¹⁵ O *habitus* pode ser compreendido como a naturalização de comportamentos que são convenientes de serem realizados no campo social. Para Bourdieu, o *habitus* é uma espécie de reprodução imperceptível de comportamentos aprendidos pela vivência em determinado campo social, é o condicionamento cultural do sujeito ao ambiente, que acontece mesmo sem que este se dê conta.




islandês têm os mesmos componentes biológicos, o que explicaria o Brasil ser o quinto país do mundo que mais mata mulheres por serem mulheres, e a Islândia ter números desprezíveis de violência contra a mulher, sendo considerado o país mais pacífico do mundo? Logicamente, o comportamento de homens islandeses e brasileiros difere não por questões naturais ou biológicas, mas por fatores culturais.

Nesse sentido, é importante compreendermos que como pano de fundo em um cenário de violência extremada, como no caso brasileiro, encontra-se a força de uma violência invisível, muitas vezes não percebida pelas próprias vítimas, mas que se reproduz por meios simbólicos e cria um ambiente desfavorável às mulheres. Para Bourdieu (2002), a dominação masculina se opera mediante essa violência simbólica, nas palavras do autor

Também sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas de comunicação e do conhecimento, ou mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento, ou, em última instância, do sentimento. (BOURDIEU, 2002, p. 03).

O ambiente cultural brasileiro é fortemente carregado por valores patriarcais, os quais se cristalizam, muitas vezes, em práticas sociais degradantes aos direitos das mulheres. E por essas práticas serem constantes, adquirem uma aparência de naturalidade, que faz com que o oprimido nem se dê conta que vive em uma situação de opressão, esse é o efeito da violência simbólica.

Imagine o exemplo de uma mulher criada no sertão nordestino, em uma família com fortes valores patriarcais, que na infância viu a mãe ser proibida pelo pai de estudar, ou de trabalhar fora. Suponha que essa mesma mulher tenha sido educada com os valores de que a responsabilidade pelo cuidado do lar e a educação das crianças seja inteiramente da mulher. Pense, ainda, que durante sua vivência tenha visto o pai assumir uma postura de superioridade dentro do lar e que, ocasionalmente, ao ver a mãe desafiar sua supremacia, usava da força bruta contra a esposa. Agora imagine que essa mulher venha a se casar e no decorrer de seu matrimônio se depare com uma postura agressiva do marido. Muito provavelmente essa mulher, pelos condicionamentos culturais a que esteve submetida durante o processo de sua criação, aceitará uma submissão à violência, sem ao menos fazer juízo de valor a respeito. É muito possível que ela acate a violência porque em seus mecanismos simbólicos tenha compreendido a submissão da mulher ao homem como algo natural, quem sabe até se queixe por ter nascido mulher e ter sido condenada a um destino de submissão. Embora hipotético, o exemplo ajuda a explicar a violência simbólica.




Saindo do campo da hipótese, trazemos uma importante pesquisa desenvolvida por Lia Zanotta Machado (2001), no fim da década de 90, sobre a conflitualidade e a violência nas relações amorosas e familiares, como forma de elucidar alguns valores que fazem parte do imaginário patriarcal presente na cultura brasileira. A pesquisa foi realizada utilizando relatos livres envolvendo casais relacionados em processos judiciais de violência contra a mulher. Expõe a autora que, na maioria dos casos, os relacionamentos pesquisados eram baseados, de um lado na “sexualidade virtuosa da mulher” e seus “afazeres domésticos”, e do outro na condição de “provedor” do homem (MACHADO, 2001, p. 14).

Como sustentamos até aqui, a violência física é precedida por um cenário de violência simbólica, composto por um pensamento patriarcal, que busca de alguma forma argumentos que legitimem a dominação masculina. O relato trazido por Machado (2001), em relação aos autores de violência contra a mulher, corrobora com esse nosso pensamento:

Para eles, em nome da honra, e da função de provedor, podem controlar, fiscalizar e punir suas companheiras. Permitem-se porque homens provedores, cercear o direito de ir e vir, de impedir o acesso ao trabalho de suas companheiras, de inspecionar órgãos sexuais para garantir que não houve traição, e “bater” se sentem ciúmes ou se não recebem a atenção requerida. Contudo, ainda que saibam e se refiram à ilegitimidade da violência, em função dos direitos da companheira, prevalece a legitimidade do valor da “honra”, e a legitimidade do poder derivado de sua função de provedor, em nome do qual consideram legítimo o seu comportamento, minimizando e marginalizando o (re)conhecimento dos direitos individuais das companheiras. (MACHADO, 2001, p. 14).

Os valores patriarcais colocam a honra masculina acima dos direitos individuais da mulher. Não por outra razão, até a metade do século passado ainda rondava os tribunais do júri do país o nefasto argumento da “legítima defesa da honra”, segundo o qual, o homem não cometeria crime, caso tivesse tirado a vida da mulher (ou do amante) para “lavar sua honra com sangue”, nos casos de traição. De acordo com Dória (1994), a mulher sempre foi “desprovida de honra no sentido estrito do termo; sua ‘honra’ sendo reflexo da honra masculina, merecia mesmo uma outra denominação: virtude. Sinônimo de pureza, é um dom de nascimento e cabe à mulher defendê-la comportando-se da maneira esperada pelo código masculino” (DÓRIA, 1994, p 62-63).

O pensamento patriarcal parece sugerir que a violência é a resposta para qualquer impasse, Plastino (2016) assevera que os elementos centrais do paradigma da dominação são: o conflito, a conquista e a dominação. O uso da força se estabelece, como regra, para o desenvolvimento de todos esses elementos propostos pelo autor para explicar o conteúdo principal do paradigma patriarcal. Para o psicanalista, esses três elementos se enraízam nos diversos dualismos que o pensamento patriarcal se utiliza para compreender a realidade:



O dualismo central é o que separa o ser humano da natureza, incluindo sua própria natureza, isto é, seu corpo, sensações e sentimentos naturais. Na progressiva elaboração da perspectiva patriarcal, o ser humano foi definido por sua capacidade racional, levando à desvalorização das complexas e riquíssimas características do seu ser natural. Nessa perspectiva, o que se originava na natureza humana, no corpo e nas suas paixões, passou a ser considerado como uma força incompatível com a vida civilizada, devendo em consequência ser dominado e ordenado pela razão. Ao aproximar a mulher da natureza, das paixões, dos sentimentos e da vida privada e o homem da razão, da vida pública e da criação cultural, o imaginário patriarcal inseriu o feminino no polo inferior do dualismo, tornando-a também objeto de dominação. (PLASTINO, 2016, p. 27).


Dessa forma, o imaginário patriarcal ao estereotipar os sentimentos, as sensações, o reconhecimento do próprio corpo como preocupações próprias das mulheres, retirando do homem essas inteligências emocionais em nome de uma suposta racionalidade, acabou por resignar os homens a valores como brutalidade, conquista, dominação.

Em síntese, esse pensamento patriarcal, traduzido por valores que tendem à reprodução da violência, se incrustou no modo de agir, de pensar, de conceber o mundo, e acabou por construir todos os sistemas que regem a vida em sociedade, de modo que a violência contra a mulher se mostra como um extravasamento dessa concepção de mundo. A aceitação da violência, ou como diz Saffioti (2001), a permissão para que o homem use da violência para legitimar a superioridade que acha que tem, se opera porque a sociedade internalizou e naturalizou os valores do paradigma patriarcal.

Dessa forma, segundo Bourdieu (2002), uma mudança na conjuntura de violência só será possível se for vencido o poder hipnótico da violência simbólica imposta pelo pensamento patriarcal. Sem a pretensão de propor soluções universais para o problema, a tese que defenderemos nos próximos capítulos deste trabalho é que a literatura – com sua capacidade de suscitar reflexões sobre a realidade - pode ser uma das possibilidades para o despertar desse poder hipnótico da violência simbólica, e, conseqüentemente, de efetivação dos direitos humanos das mulheres.

2.3 O que é violência contra a mulher? – definições conceituais

A questão da violência tem estado em foco e ganhado repercussão nos mais variados discursos da atualidade, ecoando nos campos do direito, da psicologia, antropologia, filosofia, política, e no senso comum. As reflexões sobre o tema são complexas e tornam difícil encontrar uma definição pronta e acabada sobre o que se concebe como “violência contra mulher”. Nesse sentido, buscaremos trazer diferentes acepções sobre o tema, utilizando-nos de definições



contidas em documentos legais e concepções teóricas para estabelecer um campo semântico capaz de significar esse tipo de violência.


Apesar de algumas tentativas de se dar um respaldo internacional aos direitos das mulheres já terem sido empreendidas - a exemplo da “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, de Olympe de Gouges, documento formulado para reescrever a clássica “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” na versão feminina, construído como crítica à exclusão da mulher dos direitos universais de igualdade previstos no ideário da revolução francesa¹⁶ –, e de alguns temas relacionados às questões de gênero - como os direitos da mulher casada e o tráfico de mulheres - terem sido tangenciados em outros tratados internacionais, foi na Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, da sigla em inglês), realizada na cidade de Nova York, nos Estados Unidos, no ano de 1979, que a comunidade internacional se debruçou sobre o tema da necessidade de os Estados Nacionais assegurarem uma plena igualdade de direitos entre homens e mulheres.

A Convenção da Mulher foi um marco no direito internacional público, pois pela primeira vez na história um documento internacional assegurou, de maneira ampla e minuciosa, as temáticas da igualdade de gênero, a proteção aos direitos femininos e a busca pela erradicação da discriminação contra a mulher. Por essa razão, o texto da convenção é considerado como a Carta Magna do direito das mulheres (PIMENTEL, 2006) (OLIVEIRA; TERESI, 2017).

A CEDAW é o segundo tratado sobre direitos humanos mais ratificado da história, perdendo só para a Convenção dos Direitos da Criança, tendo sido recebido no âmbito interno de 189 países. Oliveira e Teresi (2017) apontam que não obstante a ampla adesão ao tratado por parte dos Estados, curiosamente, a Convenção da Mulher foi um dos documentos internacionais com o maior número de reservas formuladas pelos Estados-parte. Grande parte dessas reservas¹⁷ se referem a pontos importantes do tratado, principalmente nas questões relacionadas a igualdade de direito entre homens e mulheres no Interior da Família. De acordo com Piovesan (2012), alguns Estados como Bangladesh e Egito acusaram a CEDAW de praticar

¹⁶ Digna de nota é a constatação de que Olympe de Gouges (pseudônimo da ativista dramaturga, jornalista, filósofa, escritora e feminista francesa Marie Gouze) produziu em sua “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã” o primeiro documento da revolução francesa a abordar a igualdade jurídica da mulher em relação ao homem. Por sua luta incessante pela igualdade de direito das mulheres, a dramaturga foi presa e condenada à guilhotina em novembro de 1793.

¹⁷ O art. 2º, § 1º, alínea d, da Convenção de Viena de 1.969, norma internacional que regulamenta o direito dos tratados, define a reserva como sendo "uma declaração unilateral, qualquer que seja o seu enunciado ou denominação, feita por um Estado ao assinar, ratificar, aceitar ou aprovar um tratado, ou a ele aderir, com o objetivo de excluir ou modificar os efeitos jurídicos de certas disposições do tratado em sua aplicação a esse Estado".



imperialismo cultural e intolerância religiosa ao tentarem impor o dogma de igualdade entre homens e mulheres no interior da família. Para a autora, “tal fato reforça como em muitas sociedades a mulher está confinada ao espaço privado da casa e da família e excluída da vida pública — numa verdadeira dicotomia entre o público e o privado” (PIOVESAN, 2012, p. 77).

Segundo Oliveira e Teresi (2017), a Convenção da Mulher está estruturada

na dupla obrigação de eliminar a discriminação e assegurar a igualdade. A Convenção ainda anuncia que mesmo com a existência de uma série de tratados internacionais de direitos humanos, as mulheres ainda são alvo frequente de vários tipos de discriminações, o que dificulta a igualdade de participação, nas esferas civis, políticas, econômicas, sociais, culturais e educacionais em posição de igualdade aos homens (OLIVEIRA; TERESI, 2017, p. 153)


Dessa forma, a CEDAW além de definir o que se entende por discriminação contra a mulher ainda impôs uma agenda para ações nacionais com o propósito de eliminar essa discriminação. A convenção não trata da igualdade de gênero apenas como princípio, mas como uma obrigação dos Estados signatários em adotar planos, programas, medidas legais e políticas para a pôr fim às discriminações de gênero.

O Brasil foi signatário da convenção, tendo assinado o pacto em 31 de março de 1981, no entanto, a ratificação ao tratado só se deu em 1º de fevereiro de 1984, por meio do Decreto Legislativo nº 93, de 14 de novembro de 1983. Segundo Oliveira e Teresi, a ratificação se deu

com reservas aos artigos 15, parágrafo 4º1; artigo 16, parágrafo 1º, alínea “a”, “c”, “g”, e “h”2; e artigo 29, parágrafo 1º3, que se referem à isonomia entre homens e mulheres no que se refere à liberdade de escolha de residência e domicílio, casamento, e questões de família. Tais reservas só foram derogadas, e a Convenção ratificada totalmente pelo Brasil em 1994, após a gênese da Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 226, parágrafo 3º a igualdade entre homens e mulheres na família. (OLIVEIRA; TERESI, 2017, p. 154).

O Brasil aderiu ao acordo internacional, mas não introduziu em seu direito interno praticamente nenhum dos pontos do acordo que garantiam a igualdade das mulheres nas relações familiares. Essas reservas à convenção só caíram em 1994, seis anos após a não-discriminação e a igualdade entre homens e mulheres terem sido contemplados pelo texto da nova Constituição Federal.

Embora a CEDAW tenha sido muito importante para um entendimento maior entre os países sobre a necessidade de proteção aos direitos da mulher, a convenção não definiu premissas maiores sobre a questão da violência contra a mulher. Uma primeira definição de “violência contra a mulher”, no âmbito internacional, pode ser encontrada na Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (DEVAW, também da sigla em inglês), emitida



pela Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 48/104, de 20 de dezembro de 1993.

No artigo primeiro do texto da ONU, violência contra mulher é “qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano físico, sexual ou psicológico ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, quer ocorra em público ou na vida privada” (ONU, 1993). A declaração prevê ainda, no art. 2º, que a violência contra as mulheres

(...) deve ser entendida para incluir, mas não para limitar, ao seguinte:

(a) Violência física, sexual e psicológica que ocorrem na família, incluindo maus tratos, abuso sexual de crianças do sexo feminino no domicílio, violência relacionada a dote, estupro conjugal, mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais prejudiciais para as mulheres, violência não-conjugal e a violência relacionada com exploração;

(b) Violência física, sexual e psicológica que ocorrem dentro da comunidade em geral, incluindo estupro, abuso sexual, assédio sexual e intimidação no trabalho, em instituições educacionais e em outros lugares, tráfico de mulheres e prostituição forçada;

(c) Violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra. (ONU, 1993).

Vê-se da definição a preocupação da Organização das Nações Unidas de estabelecer um conceito bastante amplo de violência contra a mulher. A previsão do artigo primeiro estende a concepção de violência a quaisquer atos que “resultem ou possam resultar em danos” às mulheres e, ainda, embora a redação utilizada já fosse suficiente para descrever a gama de condutas abarcadas no conceito, o texto das Nações Unidas cita, para não deixar dúvidas, que entre esses atos estão a ameaça, a coerção e a privação da liberdade. No que concerne aos danos entendidos como passíveis de serem considerados resultado material da violência praticada contra mulheres, o texto também exemplifica e nomeia as categorias de violência: física, sexual, psicológica e, ainda acrescenta, que qualquer conduta que causar sofrimento à mulher pode ser entendida como violência. De modo igualmente didático, a definição contida no artigo segundo exemplifica as situações que ensejam a presença da violência. Assevera-se nos incisos que uma série de atos, cujas condutas também já se encontram completamente descritas no comando normativo do artigo primeiro, são consideradas violência. Os incisos destacam, ainda, o local da violência: a) no âmbito doméstico, b) no plano externo e c) nos domínios do Estado.

A forma do texto difere muito da redação legislativa utilizada no direito penal, que usa de tipos concisos e abstratos para permitir a descrição de uma conduta, com o objetivo de facilitar a subsunção lógica do ato praticado pelo agente ao tipo incriminador. “Matar alguém”, define como conduta incriminadora o código penal brasileiro, o texto não se importa em exemplificar situações, nem em definir as circunstâncias nas quais o autor do crime está




inserido. A didática da Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres não é despropositada nem inocente. Se o legislador penalista brasileiro pode deixar a subsunção do fato à mercê da lógica do aplicador do direito, a Organização das Nações Unidas tem, necessariamente, que elencar todas as situações nas quais ocorre violência. Tem de dizer o óbvio. E tem que fazê-lo porque a violência contra a mulher é tão naturalizada, em tal grau presente nos mecanismos simbólicos existentes nas relações sociais, de tal modo influenciada por aquela violência simbólica a qual se refere Bourdieu, que os atores sociais consideram algumas condutas violentas como naturais, normais. O óbvio não é mais óbvio porque o *habitus* o naturalizou. Por isso, é preciso que a declaração evidencie cada prática violenta, por exemplo, apesar de o texto ter sido claro ao dizer que se configura violência “qualquer ato que resulte em dano físico ou sexual”, ele tem que enfatizar que também é violência a “mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais prejudiciais para as mulheres”, como faz no art. 2º, “a” (ONU, 1993). É como se a ONU tivesse de dizer “olha, essa mutilação da genitália que mais de 27 países tradicionalmente costumam fazer com bebês meninas também é violência, viu”. Isto porque, no caso da violência contra mulher, o texto normativo deve ser suficientemente claro para passar um recado capaz de desnaturalizar a violência.

Uma outra conceituação sobre violência contra a mulher, também oriunda do direito internacional, é a apresentada na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, também chamada de “Convenção de Belém”, uma vez que foi realizada no Brasil, na capital do estado do Pará. Essa convenção ocorreu em 1994 e foi fruto de uma preocupação com os altos índices de violência contra a mulher existente nos países americanos. Como a Convenção de Belém foi realizada cerca de um ano depois da publicação pela ONU da Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres, o texto definidor de violência contra a mulher contido no protocolo da convenção é praticamente uma repetição daquele documento.

A novidade da Convenção de Belém é que os países signatários passaram a se comprometer em criar mecanismos internos para coibir a prática de violência contra a mulher. Uma outra importante contribuição da convenção foi estabelecer a possibilidade de qualquer pessoa ou grupo de pessoas apresentar petições relacionadas a denúncias ou queixas de violação aos direitos das mulheres perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos (art. 12).

No âmbito do direito interno brasileiro, a definição de violência contra a mulher veio com a publicação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Essa lei nasceu da luta da farmacêutica Maria da Penha Maia, ao tentar que o sistema penal processasse seu agressor, o




ex-marido Marcos Antônio Herredia, professor universitário, que, apesar de atentar contra sua vida duas vezes, deixando-a paraplégica, teve direito de viver em liberdade, graças à debilidade existente nas políticas públicas de segurança da época. Maria da Penha, inconformada com o descaso do estado brasileiro ante à situação de violência a que estava sujeita (e em situação semelhante milhares de mulheres Brasil a fora) decidiu provocar a Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o caso. O resultado foi que o Brasil, no cenário externo, recebeu a condenação perante aquela alta corte internacional e, no âmbito interno, o movimento feminista levantou a bandeira da aprovação de uma lei que obrigasse o estado a de fato proteger a mulher. Após enfrentamentos políticos variados, enfim, no dia 07 de agosto de 2006, foi sancionada pelo Presidente da República a lei nº 11.340/06, nomeada de Lei Maria da Penha - LMP.

É importante destacar que a LMP não é uma lei que prevê crimes, nela foi criado apenas um tipo penal novo (crime de descumprimento de medida protetiva), o que a lei faz é estabelecer quais são as circunstâncias em que ocorre a violência contra a mulher e, a partir daí, cria mecanismos de prevenção e de coibição a esse tipo de violência. A LMP não é uma lei eminentemente repressiva, mas é a inauguração de uma política pública de proteção à mulher no âmbito privado. De acordo com Oliveira e Teresi (2017),

Sua estruturação pode ser entendida a partir de três eixos principais de medidas de intervenção: criminal; de proteção dos direitos e da integridade física da mulher; e de prevenção e educação. A Lei não pretende atuar apenas no âmbito jurídico, mas integrá-lo na formulação de políticas públicas de gênero, que envolvam ainda a segurança pública, a saúde, a assistência social e a educação. (OLIVEIRA; TERESI, 2017, p. 262)

Dessa forma, sendo a LMP estruturante de uma política pública de proteção aos direitos da mulher vítima de violência, os instrumentos de que essa lei se vale para cumprir os seus efeitos envolvem três esferas de atuação: 1) questões de política criminal; 2) proteção aos direitos e à integridade física da mulher; e 3) prevenção geral e educação sobre direitos humanos. A primeira esfera de atuação inaugurada pela LMP está relacionada, principalmente, à mecanismos concernentes ao processo penal, que se inserem nos assuntos inerentes à retomada do inquérito policial, à prisão em flagrante, preventiva ou decorrente de condenação, e à proibição de aplicação da Lei dos Juizados Especiais para os casos de violência doméstica. O segundo eixo se refere à salvaguarda dos direitos da mulher, para tanto a LMP estabeleceu medidas protetivas de urgência que se voltam à defesa imediata da integridade física da mulher e outras que se destinam ao agressor. Além disso, a lei se preocupou em estabelecer uma rede de assistência e amparo a mulher que busca um atendimento integral à vítima de violência, contemplando assistência psicológica, jurídica e social. Por fim, o terceiro eixo de proteção se



volta às medidas de prevenção à violência, por meio da educação em direitos humanos, com vistas a coibir a reprodução social da violência.


Para Pasinato (2010), ainda que a articulação dessas medidas não prescindia do poder judiciário, a questão do enfrentamento à violência contra a mulher não deve ser uma função exercida apenas por esse poder, mas demanda a criação pelo governo federal de políticas públicas que envolvam toda a sociedade em torno do tema:

A articulação destes três eixos depende, em certa medida, da criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar que devem se organizar para que as medidas previstas na legislação sejam operacionalizadas de forma integrada, proporcionando às mulheres acesso aos direitos e autonomia para superar a situação de violência em que se encontram. Mas não é apenas o Judiciário que precisa se reorganizar para a aplicação da lei. A correta implementação da lei exige a formulação políticas públicas de gênero direcionadas à integração entre a polícia, o judiciário e os diferentes serviços nas áreas de segurança, saúde, assistência jurídica, médica, psicológica, entre outras, que prestam atendimento a mulheres em situação de violência. (PASINATO, 2010, p. 221).

Nesse sentido, pôde-se perceber um esforço do Estado brasileiro, sobretudo na última década, na criação de políticas públicas para as mulheres. O governo federal promoveu a transferência da então Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, vinculada ao Ministério da Justiça, para a Presidência da República¹⁸, e, sendo a nova Secretaria de Políticas para as Mulheres alçada a status de ministério, ampliou o escopo de atuação do Estado na defesa dos direitos das mulheres, passando a trabalhar em três linhas de ação: políticas do trabalho e da autonomia econômica das mulheres; combate à violência contra a mulher; e programas para as áreas de saúde, educação, cultura e ações voltadas para maior participação das mulheres nas políticas de igualdade de gênero e diversidade. Também foram criados mecanismos de notificação da violência e realizados inúmeros debates, seminários e treinamentos em serviço para os agentes públicos que militam diretamente junto às vítimas de violência.

Apesar disso, como aponta Machado (2016), atualmente se percebe um gradual aumento das forças conservadoras no país, que expressam em larga medida o pensamento patriarcal, e reivindicam que o Estado intervenha menos nas relações de gênero. Segundo a autora, algumas políticas públicas que vinham sendo discutidas no Congresso Nacional foram bloqueadas pela ascensão política de grupos neoconservadores que pregam a abolição dos direitos da comunidade LGBTI e o regresso das mulheres aos papéis tradicionais femininos. Para a autora,

¹⁸ A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres se deu em 2003, durante o Governo Lula. No entanto, em 2018, sob a presidência de Michel Temer, a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres foi transferida para a estrutura organizacional do Ministério dos Direitos Humanos, ante o argumento da necessidade de enxugamento da máquina pública. Já em 2019, no Governo Bolsonaro, a pasta sofreu uma nova alteração, passando a integrar o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.



As políticas, total ou parcialmente bloqueadas, se constituíram como pontos nevrálgicos de discordância por parte das forças neoconservadoras (fundamentalistas): legalização do aborto, atenção e cuidado com o abortamento inseguro, legitimidade de diversos arranjos familiares e de uniões, sejam ou não do mesmo sexo, proposição de uma educação não sexista, não homofóbica e não lesbofóbica e o uso das teorias e conceito de gênero. (MACHADO, 2016, p. 47).


A eleição, em 2018, de um presidente da república com perfil ultraconservador deu ressonância às vozes que se antagonizam à pauta de evolução dos direitos das mulheres. Apesar disso, o novo governo sancionou a Lei nº 13.827/2019, que facilita a aplicação de medidas protetivas de urgência para mulheres ou a seus dependentes, em casos de violência doméstica ou familiar. Pela nova lei, em situações de urgência, algumas medidas protetivas contra o agressor poderão ser aplicadas pela própria autoridade policial.

A definição de violência proposta na LMP tem uma nítida influência das concepções defendidas pelos organismos internacionais, guardando grande similaridade com as definições da Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres e do texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. O *caput* do art. 5º da lei se presta a definir o que se configura como violência:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006).

Dessa forma, a conduta criminosa ensejadora de violência a ser protegida pela LMP é toda ação ou omissão, vê-se que optou o legislador por incluir as duas formas clássicas de conduta relevantes para o direito penal. Para a caracterização da violência doméstica, o critério adotado, seguindo o modelo dos documentos internacionais já mencionados, foi a do resultado naturalístico, de modo que entram no campo de incidência da LMP: a morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além do dano patrimonial ou moral.

Apesar da forte inspiração nos documentos internacionais, a opção do legislador brasileiro, diferente daquelas disposições, foi em tratar da proteção à mulher de maneira mais restrita ao âmbito doméstico, já que segundo os dados estatísticos, é nesse local que a mulher fica mais vulnerável à violência. Nesse sentido, vale a pena problematizarmos os termos que têm sido utilizados pelos teóricos de gênero para delimitar a abrangência da violência, considerando os locais/ambientes de manifestação dos atos violentos. Apesar de existirem outros, os termos mais utilizados pela literatura tem sido: violência de gênero, violência contra a mulher, violência doméstica e violência intrafamiliar.



A violência de gênero é o conceito mais amplo, de modo que as outras três acepções podem ser perfeitamente acomodadas dentro do que se depreende por violência de gênero. De acordo com Saffioti:

Violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. (SAFFIOTI, 2001, p. 115).


Por esse pensamento, quando se fala em violência de gênero não se está afirmando que a vítima esteja restrita simplesmente ao sexo biológico feminino. Como já desenvolvemos neste trabalho, gênero é um conceito cultural, histórico, refere-se ao aspecto social da construção do masculino e do feminino. Dessa forma, violência de gênero é uma acepção que remete ao fundamento dessa violência. Verifica-se se determinada situação representa ou não um caso de violência de gênero quando se perscruta se o ato violento está fundamentado em um desequilíbrio de poder desenvolvido no âmbito sociocultural.

Por esse raciocínio, o chamado “patriarcado por delegação” também está conceitualmente inserido no que se entende por violência de gênero. Saffioti (2001) explica o termo, alegando que as agressões contra crianças e adolescentes, do sexo masculino ou feminino, realizadas por mulheres, constituem-se violência de gênero na exata medida em que se fundamentam em um padrão patriarcal de hierarquização do poder dentro do lar e do uso da violência como legitimação desse poder. Nas palavras da autora:

Com relação a crianças e a adolescentes, também as mulheres podem desempenhar, por delegação, a função patriarcal. Efetivamente, isto ocorre com frequência. No processo de edipianização das gerações mais jovens, mães, professoras, babás, para mencionar apenas alguns destes agentes, exercem a função do patriarca. (SAFFIOTI, 2001, p. 116).

Exemplificando, o “patriarcado por delegação” acontece quando, na ausência do pai (patriarca), a mãe (patriarca por delegação), com base nos mesmos meios simbólicos de dominação (violência simbólica), utiliza-se da violência contra os filhos para legitimar seu poder (violência de gênero).

De modo diverso, falar em violência contra a mulher é considerar todas as formas de violência que forem perpetradas contra pessoas do sexo feminino, independente da proximidade afetiva entre os sujeitos ou de o lugar da violência se restringir às dependências do lar. A violência contra mulheres, não obstante ser um conceito que abarca as mulheres de todas as idades, exclui homens em qualquer etapa da vida.



Já por violência doméstica se entende o ato violento praticado no espaço doméstico, no interior do lar, é a agressividade que se revela no recanto mais privado da vida do indivíduo. A nomenclatura violência doméstica “não especifica o vetor da agressão” (SAFFIOTI, 2001, p. 134), a vítima pode ser mulher ou homem, embora o último caso se revele de mais difícil ocorrência. Para além do campo das relações de gênero, a violência doméstica se revela importante como objeto de análise nos casos de maus tratos contra incapazes, agressão infanto-juvenil e violência contra idosos.

A violência intrafamiliar apresenta grande sobreposição com a violência doméstica, mas o fator distintivo é que ela se caracteriza pelas relações de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, entre os sujeitos. Diferente da violência doméstica, em que o traço de demarcação é a fronteira do lar. Para Saffioti (2001), o recorte investigativo no campo da violência intrafamiliar adquire importância nos casos de abuso sexual, segundo a autora “o trauma decorrente de um abuso sexual varia enormemente da situação em que o agressor é desconhecido ou até mesmo conhecido, mas não-parente, para a circunstância agravante de ser perpetrado pelo pai, pelo tio, pelo avô, etc.” (SAFFIOTI, 2001, p. 135).

De todas essas formulações teóricas, a legislação brasileira optou por estabelecer um recorte de ação/proteção estatal no âmbito doméstico, adicionando campos de proteção de acordo com critérios de afeto e parentalidade. Dessa forma, a LMP não trata de “violência contra a mulher” ou de “violência de gênero”, mas de um conceito mais específico: o de “violência doméstica e familiar contra a mulher”. Os três incisos do art. 5º determinam o campo de incidência da lei:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:


I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASIL, 2006).

No inciso I, o legislador determinou a incidência da lei pela conjugação de dois fatores: um espacial e outro temporal. Para enquadramento na LMP pelo inciso I, o crime deve ser praticado no âmbito doméstico (critério espacial) por pessoas que tenham convívio permanente (critério temporal). Para Gabriel Habib (2016),

O problema é que não há um conceito do que seja *permanente* e é justamente esse o requisito para configurar a violência doméstica contra a mulher. Na ausência de




especificação legal, pensamos que o convívio permanente significa um convívio habitual, duradouro, e não fugaz, passageiro. Não há um limite de tempo pré-determinado. Não se exige o vínculo familiar, o que significa dizer que a violência doméstica contra a mulher pode ocorrer fora dos casos de marido e mulher, podendo dar-se entre irmãos, pai e filha, amigos, namorados, noivos etc. (HABIB, 2016, p. 824).

Os informativos 491 e 499, do Superior Tribunal de Justiça, vieram para corroborar o entendimento do autor, decidindo aquela corte superior, respectivamente, no Recurso Especial nº 1.239.850-DF, de relatoria da eminente ministra Laurita Vaz, e no Habeas Corpus nº 184.990-RS, com relatoria do ministro Og Fernandes, que o crime de ameaça, praticado por irmãos, independentemente de haver coabitação ao tempo do crime, se enquadra na Lei Maria da Penha pelo fato de caracterizar relação íntima de afeto. Outra constatação importante acerca da hipótese de incidência do inciso I, refere-se à possibilidade de a empregada doméstica figurar como vítima de violência doméstica, quando sofrer agressão em seu local de trabalho, isto por cumprir os requisitos de estar no espaço do âmbito doméstico em que existe convívio permanente de pessoas.

A previsão legal constante do inciso II se aproxima do conceito de violência intrafamiliar, por considerar o âmbito da família como núcleo concretizador da violência protegida pela lei. Interessa, nesse caso, a extensão trazida pela lei, já que o conceito de família não é unívoco e enseja, inclusive, um dos maiores debates político-ideológicos em curso no Brasil. Para efeitos da LMP, o termo “família” tem uma dimensão bastante ampla, abarcando os laços de parentesco e mesmo os indivíduos não aparentados, mas que por afinidade ou vontade expressa se consideram como família. A par de preconceitos conservadores, o legislador incluiu no conceito de família “o casamento, a união estável, heterossexual e homossexual, e a família monoparental” (HABIB, 2016, p. 825).

Finalmente, no inciso III, o legislador fez muito bem em dizer expressamente que se aplica a LMP a qualquer relação íntima de afeto, em que o agressor tenha convivência atual ou anterior com a vítima, mesmo que não exista a coabitação doméstica. A ressalva é importante, sobretudo pela verificação de que em grande parte dos crimes de feminicídio o agressor já não estava mais em convivência doméstica, mas pratica o crime por inconformismo pelo término da relação ou por ciúmes de novo relacionamento que a vítima venha a constituir.

Para concluir nossa abordagem sobre a definição legal de violência doméstica e familiar, é importante dizer que a associação entre os campos de incidência previstos nos três incisos do art. 5º da LMP têm relação aditiva, devendo ser considerados crimes de violência doméstica os praticados em qualquer das situações descritas, e não pela intersecção entre elas.



A LMP define o enquadramento como violência doméstica no art. 5º, mas deixa para o art. 7º a descrição das formas de violência, nesse sentido, torna-se importante passarmos a abordar a classificação legal das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher.


De início, o *caput*, do art. 7º, da LMP, indica “São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, **entre outras** (grifo nosso)” (BRASIL, 2006). O primeiro elemento que chama atenção no texto legal é a presença da expressão “entre outras”, o que denota que a descrição trazida pela LMP das formas de violência se constitui em um rol meramente exemplificativo de condutas, abrindo-se a possibilidade para que no caso concreto haja a emergência de novas formas de violência. Isto é importante porque as relações sociais são muito dinâmicas e a abertura para que a lei se auto atualize durante sua aplicação permite que a proteção à mulher vítima de violência seja mais efetiva.

O art. 7 prevê, em cada um dos seus cinco incisos, uma forma de violência doméstica e familiar contra a mulher, resultando na caracterização das seguintes formas de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Saffioti (1999), mesmo antes da criação da LMP, já criticava essa forma de classificar a violência, como ruptura dos diversos tipos de integridade (física, sexual, emocional, moral). Para a autora, é muito tênue o limite entre a quebra da integridade caracterizadora da violência e o imaginado dever de cumprir o destino de gênero traçado para as mulheres. Isso se torna problemático porque

cada mulher colocará o limite em um ponto distinto do *continuum* entre agressão e direito dos homens sobre as mulheres. Mais do que isto, a mera existência desta tenuidade representa violência. Com efeito, paira sobre a cabeça de todas as mulheres a ameaça de agressões masculinas, funcionando isto como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero. Embora se trate de mecanismo de ordem social, cada mulher o interpretará singularmente. Isto posto, a ruptura de integridades como critério de avaliação de um ato como violento situa-se no terreno da individualidade. Isto equivale a dizer que a violência, entendida desta forma, não encontra lugar ontológico. (SAFFIOTI, 1999, p. 84).

Por essa razão, a autora propugna que a violência contra a mulher fosse considerada não como uma ruptura aos diversos tipos de integridade violados, mas como transgressões aos direitos humanos das mulheres (SAFFIOTI, 1999) (GUIMARÃES, PEDROZA, 2015). Todavia, a legislação brasileira não abarcou tal tese, relacionando cada forma de violência à ruptura de um tipo de integridade.

Dessa forma, a primeira classificação de violência trazida pela lei é a física, “entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (BRASIL, 2006). Habib (2016) complementa o conceito legal ao explicar que violência física é



a conduta por meio da qual qualquer pessoa, sem *animus necandi*¹⁹, ofende o bem jurídico integridade corporal humana, ou agrava uma situação já existente, produzindo, por qualquer meio, uma alteração física prejudicial, anatômica ou funcional, local ou generalizada em outrem. A ofensa à integridade corporal é a lesão que afeta órgãos, tecidos ou aspectos externos do corpo, como fraturas, ferimentos, equimoses e lesão de um músculo. (HABIB, 2016, p. 825).

A conceituação legal de violência física é bastante curta, mas muito em decorrência de sua fácil constatação, uma vez que essa é a forma mais manifesta e identificável de violência doméstica contra a mulher, por gerar sequelas e resultados materialmente comprováveis, como arranhões, hematomas, fraturas, cortes, queimaduras entre outros ferimentos (CASIQUE; FUREGATO, 2015).

No que concerne à descrição da violência moral (inciso V), o legislador também foi econômico com as palavras, limitando-se a fazer uma correspondência direta a ocorrência dos crimes contra a honra previstos no capítulo V, Título I, da parte especial do Código Penal. Ou seja, se praticadas calúnia, injúria ou difamação nas situações configuradas como violência doméstica e familiar contra a mulher está também caracterizada a violência moral.

Diferente do que se percebe na descrição das formas de violência física e moral, a explicação para as violências psicológica, sexual e patrimonial não é sucinta, o legislador buscou trazer descrições minuciosas, de modo a trazer mais clareza e visibilidade para esses tipos menos reconhecidos de violência no espaço doméstico e familiar.


A violência psicológica é apresentada na LMP pelo inciso II, do art. 7º:

Art. 7º (...) II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (BRASIL, 2006)

Nesse sentido, a definição de violência psicológica se remete aos impactos à saúde emocional, à autoestima e ao pleno desenvolvimento humano, a partir de condutas como de controle, ameaça, constrangimento, perseguição contumaz e humilhação (CASIQUE; FUREGATO, 2015).

É importante destacar aqui que o texto original do inciso II foi alterado pela recente Lei nº 13.772, de 19 de dezembro de 2018, que incluiu entre as condutas ensejadoras de violência psicológica a “violação de sua intimidade” (BRASIL, 2018). A nova lei surge em meio a um

¹⁹ Termo em latim que pode ser traduzido como “intenção de matar”.



ambiente de proliferação das redes sociais e de acesso facilitado a meios portáteis de registro e gravação de imagens que acabaram por favorecer a prática nefasta de divulgação de imagens íntimas e privadas. Por essa razão, o novo diploma legal, além de alterar a LMP para incluir essa hipótese de violência psicológica, ainda criou o crime de “Registro não autorizado da intimidade sexual”, previsto no art. 216-B, do código penal.

A definição de violência sexual (inciso III) vai além de condutas que constroem, mediante força ou ameaça, a mulher a participar de relação sexual não desejada, incluindo também a limitação ou anulação do exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos, como forçar o aborto ou o uso de método contraceptivo. A publicação “Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço”, manual técnico do Ministério da Saúde, ajuda a definir a violência sexual como toda a ação na qual uma pessoa em relação de poder e por meio de força física, coerção ou intimidação psicológica, obriga uma outra ao ato sexual contra a sua vontade, ou que a exponha em interações sexuais que propiciem sua vitimização (BRASIL, 2002).

Por fim, a violência patrimonial (inciso IV) se apresenta como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição (parcial ou total) dos objetos da mulher, seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2016). Enfim, consiste na negação do ofensor em entregar a vítima seus bens, como modo de retaliação ou vingança ou, até mesmo, como um artifício para obrigá-la a permanecer num relacionamento do qual pretende se retirar (PEREIRA et al., 2013). Na ocasião em que a mulher decide se separar do marido e este inflige prejuízo financeiro como forma de castiga-la pela iniciativa da separação, ou, quando o homem abandona o lar e retém ou subtrai da mulher recursos financeiros necessários para satisfação de suas necessidades, nesses casos também se caracteriza a violência patrimonial referida na lei Maria da Penha (DIAS, 2010).



CAPÍTULO III

LITERATURA E DIREITO: INTERSECÇÕES POSSÍVEIS

3.1 Da escrita à literatura

A principal via pela qual os seres humanos têm se comunicado ao longo da sua história é a linguagem, em um primeiro momento unicamente através da oralidade, da palavra falada, posteriormente, pelo advento da escrita. De um ou de outro modo, a palavra permite o aperfeiçoamento da humanidade, pois possui os poderes de comunicar, transmitir sentimentos, de revelar emoções e carregar sonhos.


Para Aristóteles (2010), o homem é considerado como *zoom politikón* (animal político ou animal cívico), ou seja, um ser ético, político e social, uma criatura gregária, que tem a necessidade de vivenciar a relação com o outro, de promover trocas de experiências e sentimentos com seus semelhantes. Nesse sentido, para o filósofo grego, a aptidão para desenvolver a linguagem é o que nos diferencia dos animais:

Assim, o homem é um animal cívico, mais social do que as abelhas e os outros animais que vivem juntos. A natureza, que nada faz em vão, concedeu apenas a ele o dom da palavra, que não devemos confundir com os sons da voz. Estes são apenas a expressão de sensações agradáveis ou desagradáveis, de que os outros animais são, como nós, capazes. A natureza deu-lhes um órgão limitado a este único efeito; nós, porém, temos a mais, senão o conhecimento desenvolvido, pelo menos o sentimento obscuro do bem e do mal, do útil e do nocivo, do justo e do injusto, objetos para a manifestação dos quais nos foi dado o órgão da fala. Este comércio da palavra é o laço de toda sociedade doméstica e civil (ARISTÓTELES, 2010, p. 5)

É importante destacar que ao dizer que o homem é um animal político, Aristóteles estava também caracterizando o ser humano como um animal social. Isto porque naquela época não existia ainda a separação conceitual entre estado e sociedade que temos hoje. Assim, o homem político de Aristóteles deve ser entendido, na conjuntura da *polis*, como ser social e político, sem distinções.

Rosseti (2018), em estudo sobre as concepções teóricas de Aristóteles acerca da comunicação, assevera que o filósofo grego

Ao definir o homem como animal racional, isto é, dotado de *logos* (fala/pensamento), Aristóteles propunha como definidora da natureza humana sua capacidade comunicacional, embora tenha sido formulada de maneira implícita. E, ao fundar sua vida política e social no *logos*, condicionava a vida social a sua capacidade humana de falar socialmente e, portanto, de comunicar-se. No contexto social e político da



polis, exercitar a política implicava em desenvolver os instrumentos humanos de comunicação (ROSSETI, 2018, p. 71).


Para Aristóteles, além de *zoon politikón* o homem também é *zoon logikón*, isto é, um animal racional, por ser dotado de *logos* (termo que designa fala/razão, palavra/pensamento). E existe uma relação sucessiva entre um e outro conceito, justamente por ser *zoon logikón* o homem é *zoon politikón*. Essa capacidade de falar e pensar é que habilita o ser humano a viver em coletividade, sem o uso da razão e da fala não há como se desenvolver a habilidade política. Nesse sentido, para os gregos a vida ética e a vida política e social seriam artes de viver segundo a razão, que se manifesta na fala.

Desde o início da história é possível perceber essa necessidade humana de se comunicar com outros de sua espécie. Exemplo disso, é que no Período Paleolítico (GOMES, 2011) surgiram as primeiras pinturas rupestres, figuras desenhadas em rocha ou madeira, geralmente retratando símbolos abstratos. Aquelas escritas pictográficas, anteriores, inclusive, a própria fala, foram produzidas com o objetivo de registrar alguma coisa, de tornar memorável um fato, de contar uma história para as demais pessoas daquele tempo ou de um tempo futuro.

De forma geral, assim funciona o papel do texto literário durante o processo de construção histórica do sujeito, uma vez que ele, o texto, registra as impressões sociais e culturais de um dado povo ao longo da história: assim como vemos em grandes epopeias, como Odisseia, de Homero, que registra a cultura, história e memória da civilização grega. Podemos salientar, portanto, que as pinturas rupestres foram as primeiras manifestações literárias, visto que elas abarcavam o desejo de criar, ficcionar a própria história e memória, registrando nas paredes a cultura de um povo, ainda ágrafo.

Com o avanço cada vez maior na comunicação entre os homens, o uso daquela linguagem simbólica paulatinamente deu lugar à escrita. A partir do momento em que o homem alcançou o poder de escrever, o mundo viveu uma transformação tão poderosa que os historiadores estabeleceram a escrita como marco para identificar o encerramento da Pré-História e o nascimento da História (COHEN, 2017).

A escrita transformou o mundo, não apenas por sua aptidão de registrar os acontecimentos históricos, mas também pelo poder de representar ideias, por ser possível ser assimilada e decodificada pelo entendimento humano. Além disso, a mensagem que se escreve torna-se atemporal, pois transcende limites geográficos e contribui para a construção e desconstrução de culturas, isto porque dá publicidade às mais diversas ideias, religiões e pensamentos (GOMES, 2011). Todo este poder pode ser utilizado com diversas finalidades,



por meio da escrita: o douto elabora tratados para expor determinada ciência; o jornalista reporta os fatos sociais e os traz ao alcance do público; o historiador elucida sobre o passado; o advogado defende; o promotor incrimina; o juiz sentencia; o poeta sonha; o romancista cria uma outra realidade pela ficção.

A nós, pelos desígnios propostos neste trabalho, nos interessam de início especialmente as duas últimas atividades, as que concernem à literatura, especificamente ao texto literário. Uma vez que a literatura se manifesta por meio do tripé: autor, obra e público nossa pesquisa enveredar-se-á por esses três elementos: o texto, a obra de Marina Colasanti; a autora, que traz em seus textos uma forte presença feminina; e o público, nesse caso, alunas da Educação de Jovens e Adultos, que, de certa forma, vivenciaram (ou vivenciam) situações similares às apresentadas no texto.


3.2 A literatura como representação da realidade

Os filósofos gregos concebiam a literatura como uma imitação da realidade. Platão foi o primeiro pensador a dedicar-se em analisar como ocorre a criação da obra poética e o que ela representa. No entanto, no caminho dessa busca filosófica pela verdade, os discursos de Platão foram capazes de teorizar sobre a criação artística, de maneira geral, e ainda hoje servem de referencial para pensar sobre a literatura. Platão, no Livro III, de “A república”, debruça-se acerca da arte literária como imitação, tecendo uma crítica de que essa imitação sempre será imperfeita, visto que o artista tem apenas a fração do que será imitado, pois nunca corresponde a ideia inicial do que fora criado. Nasce, portanto, a perspectiva da arte como representação do real, que parte pelo crivo das subjetividades e impressões do autor/poeta, ou seja, daquele que se propõe a imitar.

De acordo com Saltarelli (2009), Platão parte da suposição de que existem três realidades possíveis de serem criadas: o arquétipo, a cópia do arquétipo e a *mimesis*.

O arquétipo, que é a realidade verdadeira, denominada *idéa* em grego, criada por um deus; a cópia do arquétipo, ou *phainómenon*, criada pelo artífice ou artesão; a cópia da cópia do arquétipo, ou *mímema*, criada pelo pintor e pelo poeta. A cópia feita pelo artífice, encontrada na natureza, no mundo humano, é imitação direta da *idéa*, ou seja, da Verdade (*alétheia*), ao passo que a cópia feita pelo artista, encontrada na arte, é já imitação da aparência (*phántasma*). A *mimesis*, então, é entendida basicamente como imitação da natureza, ou seja, da aparência. (...) Sendo as cópias criadas tanto pelo artífice quanto pelo artista imitações da realidade arquetípica engendrada pelo deus, o filósofo as classifica segundo o grau de distanciamento da Verdade ideal. Nesse sentido, a arte – incluindo aí a poesia – encontra-se três graus afastada da realidade verdadeira, já que é cópia de uma cópia. (SALTARELLI, 2009, p. 252).

Para Platão, a verdade/realidade - consistente naquilo que chama de arquétipo - está



localizada em um plano metafísico, herdada de uma divindade. Nesse sentido, as coisas criadas no mundo natural, para o filósofo, são apenas cópias da realidade, e apesar dessas coisas terem existência física apenas imitam aquela ideia verdadeira. Já as criações artísticas, como a pintura e a literatura, estão ainda mais afastadas da realidade, pois são criações do intelecto e possuem elementos ficcionais, constituindo-se na cópia da cópia da realidade.

Essa concepção platônica de *mimesis* atribui às criações ficcionais um caráter maléfico, pois, segundo o filósofo - por ser uma distorção da realidade, uma cópia da cópia, situada a três graus distante da verdade - a poesia é capaz de corromper a alma. Saltarelli explica a divisão proposta por Platão entre a boa e a má obra literária.


Ela [a poesia] estimula a parte concupiscível da alma (*epithymetikón*), responsável pelos apetites do instinto e pelo julgamento sem medida, ao invés de promover o desenvolvimento da parte racional (*logistikón*), que mede, pesa e calcula. Por isso, constitui-se num elemento nocivo à elevação moral e racional do homem. Uma vez que a filosofia platônica nunca se desprende de uma dimensão moral e pedagógica, a *mimesis*, para ser boa, ou pelo menos aceitável, deveria debruçar-se sobre um objeto belo e bom, tentando transformá-lo num modelo justo para o ensino dos homens (SALTARELLI, 2009, p. 252).

Nesse sentido, Platão caminha para a construção da ideia de república, que para ele, passa pela construção de sujeitos nobres e bravos, que só o podem ser a partir de exemplos da mesma natureza, considera-se, portanto, o papel crucial da literatura na formação da *arête*, ou seja, da virtude. O homem grego deveria ter somente imagens positivas, assim, ele teria para si uma identidade de igual ordem.

Isso é visível ao tomarmos como ponto Édipo Rei, de Sófocles, que diante do erro e do édito proferido, se pune, exilando-se em Colono para a morte. Na parte desse exemplo, em que o próprio rei se pune, o homem grego seria formado para ser um sujeito virtuoso.

Assim, a noção de representação da literatura em Platão estava diretamente relacionada a formação do homem grego, de seu caráter. Essa perspectiva se perdura até o século XIX, em especial nas histórias infantis, em que os contos de fadas tinham um caráter modelador e pedagógico, a fim de moldar e instruir as crianças como se portar diante do mundo adulto.

De igual modo, na Idade Média, foi instituído o Tribunal do Santo Ofício com o objetivo de julgar aqueles que utilizassem de obras literárias não autorizadas pela igreja católica. O terror e os castigos impostos pelo Santo Ofício àqueles que fizessem uso de obras proscritas, além de serem símbolos que representam a dominação eclesiástica num tempo em que a liberdade individual era demasiadamente restrita, foram o maior reconhecimento da força da literatura e do poder das palavras. Ao proibir o acesso aos livros considerados subversivos,



paradoxalmente, a igreja reconheceu que as obras literárias contribuem para a formação do homem e, de certa forma, são capazes de interferir na vida do sujeito.

Fato não distante ocorre nas obras para adultos, a exemplo, Flaubert, com a obra *Madame Bovary*, em que o autor, pelo tratamento cru que tinha dado ao adultério no romance acaba por ir a julgamento, sob argumento de que sua obra seria subversiva e iria fazer com que as mulheres se comportassem como Ema Bovary.

Na contramão das ideias de Platão, Aristóteles entende que imitamos desde o nascimento, portanto, a imitação é inata ao homem, todo o conhecimento que adquirimos advém do processo imitativo. Diferente de Platão, Aristóteles situa a verdade não em um plano metafísico, mas presente no mundo material, nessa realidade que sentimos e experimentamos.


De acordo com esse pensamento, as obras literárias ao ficcionarem o fazem em um processo que imita a realidade, as ações humanas, uma vez que “a missão do poeta consiste mais em fabricar fábulas do que fazer versos, visto que ele é poeta pela imitação, e porque imita as ações” (Aristóteles, 2010, p. 15). E ao mesmo tempo em que imita a realidade a obra literária extrapola e cria outras possibilidades de se pensar a própria realidade.

Aristóteles separa o texto literário (poético) da escrita utilizada pelos historiadores por entender que o segundo é um olhar para o passado, para as coisas que já aconteceram, enquanto o primeiro permite, por meio da ficção, pensar como as coisas poderiam ter acontecido. Segundo o filósofo,

O historiador e o poeta diferem entre si porque um escreveu o que aconteceu e o outro o que poderia ter acontecido. Por tal motivo a poesia é mais filosófica e de caráter mais elevado que a história, porque a poesia permanece no universal e a história estuda apenas o particular (Aristóteles, 2010, p. 14).

O universal, para Aristóteles, diz respeito a o que determinada categoria de homens diz ou faz em determinada situação, de acordo com o que considera como verossímil ou necessário (ARISTÓTELES, 2010). Nesse sentido, o caráter universal da obra literária seria útil porque estende a fábula além do que ela pode dar, fazendo despertar no leitor sentimentos como terror ou compaixão, ao passo que ao entrarem em contato com a alma humana esses sentimentos proporcionam uma experiência que não seria vivida se não fosse pela ficção.

Antônio Cândido (2011), ao alterar um conceito de Otto Ranke sobre o mito, defende que a literatura “é o sonho acordado das civilizações” (2011, p. 175). Isto porque, segundo o autor, existe uma necessidade humana de sonhar. Não há um homem sequer que consiga viver sem entrar em contato com algum tipo de fabulação. “Toda noite, durante o sono, nós



entregamos nosso espírito à imaginação, este simples fato nos assegura um equilíbrio psíquico para que possamos enfrentar a realidade no dia seguinte” (CÂNDIDO, 2011, p. 175).


Mas, afinal, por que é tão importante sonhar? Sonhamos por reconhecer que a realidade, a mesmice, a rotina do dia a dia, nos leva a um aprisionamento natural, e, invariavelmente, o devir da vida encarcera liberdades reprimidas, enjaula desejos, castra nossa sede insaciável por ter mais do que a vida pode oferecer.

Nesse sentido, o mergulho na criação ficcional pode ser um exercício especialmente poderoso e libertador. Mario Vargas Llosa (2004) afirma que

Quando lemos romances, não somos o que somos habitualmente, mas também seres criados para os quais o romancista nos transporta. Esse traslado é uma metamorfose: o reduto asfíxiante que é a nossa vida real abre-se e saímos para ser outros, para viver vicariamente experiências que a ficção transforma como nossas. Sonho lúcido e fantasia encarnada, a ficção nos completa, a nós, seres mutilados, a quem foi imposta a atroz dicotomia de ter uma única vida, e os apetites e as fantasias de desejar outras mil. Esse espaço entre a vida real e os desejos e a fantasias, que exigem que seja mais rica e mais diversa, é preenchido pelos livros de ficção (LLOSA, 2004, p. 21).

Assim, a literatura é fábula, fantasia, é a arte de criar uma realidade autônoma e independente do mundo real. O romancista, quando escreve, o faz motivado em criar algo novo, uma vertente alternativa da realidade, um mundo em que tudo pode acontecer. O leitor, por sua vez, alça-se à ficção pela necessidade de viver esse novo. Todos os seres humanos, ricos ou pobres, bons ou maus, cultos ou iletrados, gostariam de ter uma vida diferente da que vivem (LLOSA, 2004). Fugir da realidade e se aventurar pelo mundo da fantasia é uma forma de se sentirem completos. Quando alguém lê é levado a navegar em uma realidade criada, um mundo diferente, que transcende o real e rompe com esses limites impostos pela vida.

Os romances despertam em nós os mais variados sentimentos: amor e ódio, esperança e medo, simpatia e raiva. E por mais que se admita que as histórias sejam ficcionais, os sentimentos e sensações que emanam do leitor, no instante em que entra em contato com a obra literária, são reveladores de que existe algo de factual e verdadeiro nessas histórias inventadas. Nesse sentido, interessa saber, o fato de admitir-se que a literatura cria uma outra realidade por meio da ficção se opõe a ideia dos filósofos gregos de que a obra literária é uma representação da realidade? Compreendemos que a resposta para a indagação deve ser negativa. O que acontece é justamente o contrário, “os romances mentem – não podem fazer outra coisa -, porém essa é só uma parte da história. A outra é que, mentindo, expressam uma curiosa verdade, que somente pode se expressar escondida, disfarçada do que não é” (LLOSA, 2004, p. 17). As mentiras ficcionais servem para revelar verdades sobre nós e sobre o mundo em que vivemos.



A verdade dessas mentiras ficcionais reside justamente no fato de se comunicarem com o que existe de mais íntimo na alma do leitor. As mentiras do texto literário são transportadas para o mundo de quem lê e ganham significado. Para Llosa,

De uma maneira menos crua e explícita, e também menos consciente, todos os romances refazem a realidade – embelezando-a ou piorando-a (...). E nesses acréscimos sutis ou grosseiros à vida, nos quais o romancista materializa suas obsessões secretas, reside a originalidade de uma ficção. Quanto mais expressar uma necessidade geral, mais profunda a ficção será, e também quanto mais numerosos forem, ao longo do espaço e do tempo, os leitores que identifiquem, nesses contrabandos filtrados da vida, os demônios que os inquietam (LLOSA, 2004, p. 18).


A realidade criada pelo romancista, apesar de consistir em uma mentira ficcional, transforma-se, para o leitor, em alegoria, ou símbolo, de sentimentos e experiências que existem na vida. Dessa forma, não é um enredo que retrata fatos verdadeiros ou falsos que garante a verdade real da obra literária, mas a capacidade de o texto comunicar-se com o leitor.

A qualidade da obra dependerá diretamente da capacidade do autor de fabular, até chegar ao ponto em que o leitor acredite naquilo que se quer comunicar. Para Llosa, “todo bom romance diz a verdade, e todo mau, mente. Porque ‘dizer a verdade’ para um romance significa fazer o leitor viver uma ilusão, e ‘mentir’, ser incapaz de conseguir esse engano, esse logro (2014, p. 20)”. Assim, a verdade de um romance depende da sua própria capacidade de persuadir o leitor, da força com que comunica a sua inventividade, da habilidade de fazer-se crer.

Sartre corrobora deste entendimento ao dizer que é “no amor, no ódio, na cólera, no medo, na alegria, na indignação, na admiração, na esperança, no desespero que o homem e o mundo se revelam em sua verdade” (SARTRE, 2004, p. 21). Para o filósofo francês, por meio da ficção, o prosador realiza seu intento de comunicar sua visão de mundo e o faz ao fornecer a experiência contida na prosa.

3.3 A literatura e a formação do homem

Cândido (2011) teoriza sobre a natureza da literatura, buscando explicar como a obra literária atua na formação do homem. Para o autor, existem pelo menos três faces a serem consideradas sobre a literatura: 1) ela é uma construção de objetos autônomos, com estrutura e significados; 2) ela é uma forma de expressão, ou seja, comunica sentimentos, emoções e uma determinada visão de mundo; 3) ela é uma forma de conhecimento. Apesar de ser comum nos atermos ao terceiro aspecto e pensarmos na literatura como forma de disseminação de conhecimento e, portanto, como algo com caráter instrutivo, o efeito da obra literária se




desenvolve com a atuação concomitante dos três aspectos.

Pensar na literatura como a construção de um objeto autônomo é refletir sobre a maneira pela qual a mensagem da obra literária é construída. Se diferentes pessoas passassem pela mesma experiência e lhes fosse pedido que escrevessem um texto literário inspirado naquilo que foi vivido, o resultado muito provavelmente seria a obtenção de textos tão diversos como os seus escritores. Isto porque, quando o autor transforma sua história em linguagem, no instante em que os fatos são contados, eles sofrem uma significativa transformação. Existe, no ato de contar, uma escolha a ser feita pelo autor: ele decidirá não só o que contar, mas como irá fazê-lo. E cada opção por uma forma de contar a história revela, ao mesmo tempo, a preferência por não narrar outras várias versões que poderiam ser contadas, mas foram deliberadamente excluídas (Llosa, 2004).

Para Sartre (2004, p. 22) “Ninguém é escritor por haver decidido dizer certas coisas, mas por haver decidido dizê-las de determinado modo”. Escrever é organizar palavras, retirá-las do caos e ordená-las de modo a serem decodificadas pelo entendimento humano, com o objetivo de transmitir uma mensagem. De acordo com Cândido (2011, p. 177), “a organização da palavra comunica-se ao nosso espírito e o leva, primeiro, a se organizar; em seguida, a organizar o mundo”. Por essa razão, a sistematização do texto, a ordenação da forma com a qual se transmitirá a mensagem, implica necessariamente na comunicação de uma organização de ideias, a qual poderá resultar em uma forma diferente de ver o mundo.

Nesse sentido, o impacto da obra literária, oral ou escrita, acontece por meio da fusão inextrincável entre a mensagem e a forma (CÂNDIDO, 2011). Sendo assim, o poder da obra literária está intimamente ligado à eficiência alcançada pelo escritor neste processo de ordenação das palavras. Inegavelmente, esse empreendimento não é fácil, o belo poema de Drummond ilustra a agonia do literato ao professar que “Lutar com palavras é a luta mais vã”.

A segunda constatação sobre a literatura, difundida por Cândido, revela que a obra literária é uma forma de expressão, de comunicar sentimentos e proporcionar experiências novas. Esse entendimento é semelhante ao de Aristóteles, para quem a arte literária “se trata, não só de imitar uma ação em seu conjunto, mas também de imitar fatos capazes de suscitar o terror e a compaixão, e estas emoções nascem principalmente (e mais ainda) quando os fatos se encadeiam contra nossa experiência” (Aristóteles, 2010, p. 15). Para o pensador grego, a beleza da literatura está justamente nessa capacidade de comunicar sentimentos, forçar reflexões, de maneira tal que, ainda que o filósofo considere a obra literária uma imitação da realidade, ele



também admite que, para o leitor, ler passa a ser uma experiência verdadeira. Isto porque, ao simular as situações cotidianas, a obra literária proporciona a possibilidade de se refletir sobre a realidade. Nesse sentido, para Aristóteles, a literatura se aproxima da filosofia.


Vargas Llosa (2002) corrobora, também, desse entendimento da literatura como forma de expressão, para o autor, a criação ficcional nos transporta para o universo criado pelo escritor e nos faz entrar em contato com emoções e pensamentos novos, capazes de ampliar nossa experiência humana. E por mais fantasiosa que seja a obra literária “ela afunda suas raízes na experiência humana, da qual se nutre e à qual alimenta” (LLOSA, 2004, p. 21). Para Llosa, seja na escrita realista ou na escrita fantástica, o poder da ficção se opera indistintamente, fazendo o leitor ampliar seus horizontes, ao mergulhar na representação de realidades, de experiências, que se pode identificar na vida.

A terceira face da literatura, apontada por Cândido (2011), diz respeito à obra literária ser uma incorporação de conhecimento. Para o autor, de maneira consciente ou inconsciente, a obra literária atua sobre o leitor trazendo uma mensagem. Esse conteúdo transmitido, além do conhecimento latente proveniente da organização das emoções e de uma visão diferente do mundo - conforme já expusemos ao dissertarmos sobre as duas primeiras faces da literatura – também apresenta níveis de conhecimento intencional planejados pelo autor e conscientemente assimilados pelo leitor. Nesses níveis de conhecimento, o autor injeta suas intenções de propaganda, ideologia, crença, revolta, adesão.

Nesse sentido, também, é o pensamento de Sartre (2004), que ao buscar definir a literatura, começa a desenvolver seu raciocínio a partir da indagação “que é escrever?”. O filósofo responde ao questionamento inicial a partir da premissa de que “falar é agir” (SARTRE, 2004, p. 20). Para Sartre,

ao falar, eu desvendo a situação por meu próprio projeto de mudá-la; desvendo-a a mim mesmo e aos outros, para muda-la; atinjo-a em pleno coração, traspasso-a e fixo-a sob todos os olhares; passo a dispor dela; a cada palavra que digo, engajo-me um pouco mais no mundo e, ao mesmo tempo, passo a emergir dele um pouco mais, já que o ultrapasso na direção do porvir (SARTRE, 2004, p. 20)

Para o filósofo francês, quem se dispõe a escrever o faz buscando mudar a realidade, de modo que todo escritor escolheu um modo de agir em face do mundo, chamado por ele de “ação por desvendamento” (SARTRE, 2004, p. 20). Em outras palavras, o escritor é um ser engajado que decidiu escrever para comunicar ao mundo suas ideias, seus pensamentos, e, em alguns casos, utiliza do empreendimento da escrita para denunciar iniquidades, como ocorre no que Cândido chama de “literatura social”, composta por obras em que existe uma tomada de posição



política e humanitária. Sobre esses textos, assevera o autor: “a literatura satisfaz, em outro nível, à necessidade de conhecer os sentimentos e a sociedade, ajudando-nos a tomar posição em face deles” (CÂNDIDO, 2011, p. 180).

Nesse sentido, em referência a pesquisa que ora desenvolvemos, acreditamos que a obra de Marina Colasanti se situa nesse tipo de literatura social, já que os símbolos, as alegorias presentes em seus textos, representam a situação da mulher na sociedade e denunciam, de certa forma, as iniquidades de um sistema opressor.


Em suma, é possível concluir desse terceiro aspecto da literatura proposto por Cândido que existe em todo texto literário um intento comunicativo. O autor briga com as palavras, escreve, desmancha, organiza, desorganiza o texto quantas vezes forem necessárias para que seu trabalho resulte em uma estrutura de pensamento capaz de transmitir a mensagem desejada. Todavia, ao terminar de escrever, por mais bem escrito que lhe pareça, aquele texto ainda não estará completo. A criação ficcional somente se aperfeiçoará por meio da leitura, pois “a leitura constrói um espaço entre o imaginário e o real” (PIGLIA, 2006, p. 29).

É o leitor um agente criador da obra literária. Ele haverá de colmatar as lacunas do texto, entregando-se à ficção e empregando todos os aspectos de sua personalidade e sua experiência para estabelecer um diálogo com a obra. Para Sartre,

a leitura é um exercício de generosidade; e aquilo que o escritor pede ao leitor não é a aplicação de uma liberdade abstrata, mas a doação de toda a sua pessoa, com suas paixões, suas prevenções, suas simpatias, seu temperamento sexual, sua escala de valores (SARTRE, 2004, p. 42).

Assim, o leitor, ao aceitar fazer parte dessa ação criadora, utilizará da imaginação para dar vida à obra. Esse encontro entre autor e leitor dependerá daquilo que Sartre chama de “pacto de generosidade” (SARTRE, 2004, p. 46), da confiança recíproca existente entre eles, um dependerá da generosidade do outro. O autor entregará seus escritos e dependerá da aceitação deles por parte do leitor, este, por sua vez, acatando o que o autor gentilmente lhe propôs, entregará seu espírito à criação literária. E esse movimento de trocas recíprocas estabelecerá um vaivém dialético, explicado por Sartre: “quando leio, exijo; o que leio, então, desde que minhas exigências sejam satisfeitas, me incita a exigir mais do autor, o que significa: exigir do autor que ele exija mais de mim mesmo” (SARTRE, 2004, p. 46).

Pode-se arrematar, então, que ler é uma atividade criadora, pertencente a uma relação que se estabelece entre autor, leitor e a obra. Uma vez que a obra esteja escrita, de acordo com os intentos do autor, para produzir os efeitos para os quais se propôs, ela dependerá da generosidade do leitor em aceitar o convite para participar dessa relação de prazer.



Naturalmente, o êxito dessa relação entre autor, leitor e obra – objeto da literatura – dependerá da aceitação do leitor. Este possui total liberdade para avaliar o que lhe é oferecido e caso não seja cativado pela obra literária certamente oferecerá resistência ao texto e deixará de ler. Por essa razão, a boa fortuna do autor está em atender a expectativa do leitor ao ponto de atraí-lo ao texto, pois “o objeto literário é um estranho pião, que só existe em movimento. Para fazê-lo surgir é necessário um ato concreto que se chama leitura, e ele só dura enquanto essa leitura durar” SARTRE, 2004, p. 34). O leitor, portanto, constitui-se em um sujeito importantíssimo no processo da criação literária, pois o resultado da obra somente será aperfeiçoado quando o texto conversar com o leitor.

3.4 A estética da recepção


Este olhar para o leitor encontra guarida na “teoria da estética da recepção”, desenvolvida a partir do trabalho de Hans Robert Jauss, em colaboração com outros integrantes da Escola de Constança, no fim da década de 60. O autor alemão sistematizou sua teoria no livro “A história da literatura como provocação à teoria literária”, a partir dos resultados de uma conferência por ele organizada, em 1967, na Universidade de Constança, na Alemanha.

Jauss, em sua obra, critica como a história da literatura vinha sendo abordada, ao estabelecer a ordenação de obras literárias de acordo com uma sequência cronológica, tendências gerais, gêneros, entre outras questões. Para o autor, essa forma de descrever a literatura é incompleta, pois não contempla o aspecto da recepção das obras pelo leitor no tempo de sua criação, ou seja:

a qualidade e a categoria de uma obra literária não resultam das condições históricas ou biográficas de seu nascimento, nem tão-somente de seu posicionamento no contexto sucessório do desenvolvimento de um gênero, mas sim dos critérios da recepção, do efeito produzido pela obra e de sua fama junto à posteridade, critérios estes de mais difícil compreensão. (JAUSS, 1994, p. 7-8)

Dessa forma, a discordância do autor com concepções literárias que não levavam em consideração a recepção estética da obra literária contribuiu para a construção de um novo conceito de leitor como elemento fundamental no processo literário. Nesse sentido, para Jauss (1994, p. 23), “tanto em seu caráter artístico quanto em sua historicidade, a obra literária é condicionada primordialmente pela relação dialógica entre literatura e leitor”.

Outro aspecto interessante da estética da recepção é que a experiência de vida do leitor, seus saberes acumulados, são determinantes nesse encontro dialógico entre leitor e obra. Para Jauss (1994), a obra não se apresenta como algo completamente novo, pois ao estabelecer



diálogo com o leitor, provoca-lhe lembranças, dá indicações, desperta reminiscências daquilo que foi vivido, e nesses chamamentos à memória acaba por estabelecer um horizonte geral de compreensão.


Essas referências constituem a individualidade do leitor, sua consciência, e quando observados do ponto de vista da aderência dessa visão de mundo do autor às convenções estética-ideológicas de uma época caracterizam aquilo que Jauss (1994) chama de “horizonte de expectativas”. Este é um dos conceitos principais na teoria de Jauss.

Sobre o horizonte de expectativas, Aguiar e Bordini (1993) exemplificam que quando duas pessoas conversam elas interagem com perguntas e respostas e isso garante a fluência da comunicação. Na leitura de um texto não é possível que isso ocorra, porque a obra fornece pistas para o leitor, mas deixa espaços em branco, sem orientação nenhuma. Para completar a comunicação com o texto, o leitor deve pôr seu imaginário para funcionar, “a atitude de interação tem como pré-condição o fato de que texto e leitor estão mergulhados em horizontes históricos, muitas vezes distintos e defasados, que precisam fundir-se para que a comunicação ocorra.” (AGUIAR e BORDINI, 1993, p. 83).

É possível encontrar em Zilberman (apud AGUIAR e BORDINI, 1993, p. 83) ordens de convenção constitutivas do horizonte de expectativas, as quais são responsáveis pela comunicação entre autor e leitor. As convenções as quais a autora se refere são as que seguem:

- *social*, pois o indivíduo ocupa uma posição na hierarquia da sociedade;
- *intelectual*, porque ele detém uma visão de mundo compatível, na maior parte das vezes, com seu lugar no espectro social, mas que atinge após completar o ciclo de sua educação formal;
- *ideológica*, correspondente aos valores circulantes no meio, de que se imbuí e dos quais não consegue fugir;
- *linguística*, pois emprega um certo padrão expressivo, mais ou menos coincidente com a norma gramatical privilegiada, o que decorre tanto de sua educação, como do espaço social em que transita;
- *literário*, proveniente das leituras que fez, de suas preferências da oferta artística que a tradição, a atualidade e os meios de comunicação incluindo-se aí a própria escola, lhe concedem. (ZILBERMAN apud AGUIAR e BORDINI, 1993, p. 83).

É por meio dessas convenções que se propicia ao leitor conceber e interpretar a obra literária, pois ocorre o encontro entre os horizontes históricos do autor e do leitor. As expectativas do autor estão manifestas no texto, e as do leitor são para ele transferidas, dessa fusão de expectativa de ambos pode resultar uma identificação ou um estranhamento (AGUIAR e BORDINI, 1993). A obra poderá corresponder às expectativas do leitor, ampliá-las ou frustrá-las. Por isso, pode-se utilizar a relação entre as expectativas de autor e leitor para a avaliação estética da literatura.



Para a obtenção desta avaliação estética da obra é preciso compreender mais um conceito formulado por Jauss, o de “distância estética”, traduzido por Regina Zilberman como “equivalente ao intervalo entre a obra e o horizonte de expectativas do público, que pode ser maior ou menor, mudar com o tempo, desaparecer. E torna-se mensurável [...]” (ZILBERMAN, 2008, p. 35). Dessa forma, a valorização da obra literária se dará na medida em que se mostrará capaz de ampliar o horizonte de expectativas do leitor, de modo a se oporem “as convenções conhecidas e aceitas por este” (AGUIAR e BORDINI, 1993, p. 83).

Em síntese, a recepção do texto começa pelo contato com a obra, por meio da leitura, e nesse momento o diálogo entre o texto e o leitor passa a existir. Mas a permanência do diálogo depende do grau de identificação do leitor em relação à obra, sobretudo em razão de sua história, seus valores e das convenções socioculturais as quais é adepto.


De acordo com Aguiar e Bordini (1993, p. 84) “se a obra corrobora o sistema de valores e normas do leitor, o horizonte de expectativas desse permanece inalterado e sua posição psicológica é de conforto”. Esse é o caso da chamada “literatura de massa”, pensada para venda em larga escala e para propiciar o atendimento das expectativas do leitor.

Em contrapartida, a leitura difícil, aquela que desafia a compreensão do leitor, por se afastar daquilo que é esperado, por ser distante das suas referências, frequentemente é repelida. No entanto, esse tipo de leitura é emancipatória e convida o leitor a novos desafios, exigindo dele uma atitude de disponibilidade, permitindo que a obra atue sobre ele e ajuda a expandir suas referências.

3.5 Direito e Literatura

Uma vez que buscamos aclarar alguns aspectos relacionados à literatura, principalmente, sobre a forma pela qual a obra literária se comunica com o sujeito ao representar a realidade por meio da ficção, convém agora que apresentamos as possibilidades de intersecção entre literatura e direito constantes do mundialmente conhecido “movimento Direito e Literatura”.

Iniciado em 1925, a partir de um texto do juiz da Suprema Corte norte-americana Benjamin Cardozo, o movimento Direito e Literatura propõe ler e interpretar textos jurídicos como textos literários (TRINDADE & BERNSTAS, 2017). Todavia, somente nas décadas de 70 e 80 é que esse movimento ganha força em face da sua potencialidade interdisciplinar. Atualmente, os estudos têm sido articulados especialmente em três correntes diferenciadas, mas




todas com o mesmo ponto de partida, ou seja, a relação de Direito e Literatura: o Direito como Literatura; o Direito da Literatura e o Direito na Literatura. O Direito como Literatura, corrente estudada predominantemente nos Estados Unidos, sob suas variadas vertentes, enfoca especialmente a função da narrativa, a noção da interpretação e como a Literatura e o Direito podem se aproximar, de modo a alimentar os estudos sobre hermenêutica jurídica. O Direito da Literatura, por sua vez, é a corrente mais voltada ao que diz respeito à propriedade intelectual, enquanto o Direito na Literatura tem seu enfoque no texto literário, de modo a buscar os aspectos do Direito presentes no texto literário (LIMA & CHAVES, 2011).

Segundo Gubert & Trindade (2008), em virtude da sua maior sensibilidade e proximidade com a realidade humana, a corrente do Direito na Literatura propõe como ponto central a análise do Direito sob um viés literário, baseando-se na premissa de que certos temas jurídicos encontram-se melhores formulados e elucidados em grandes obras literárias do que em tratados, manuais e compêndios especializados. Fernandes (2009) ressalta que a ficção literária se apresenta como elemento privilegiado na compreensão da realidade, pois sem imaginação é impossível compreender a realidade. A realidade não pode ser compreendida sem o aporte da ficção, assim como a atividade científica não pode sobreviver sem as chamadas hipóteses, portanto, até mesmo o projeto científico possui uma ligação com o imaginário. A literatura pode assumir, assim, um importante papel na tentativa de examinar os condicionamentos, os diferentes usos da linguagem e a vocação problematizadora do direito.

No Brasil, cabe ao jurista e político baiano Aloysio de Carvalho Filho o papel de precursor movimento do Direito e Literatura. O jurista baiano publicou dois livros sobre o tema no final dos anos 50. No primeiro deles, intitulado “O processo penal e Capitu”, Carvalho Filho examina, sob a perspectiva criminal, os indícios favoráveis e desfavoráveis à tese da traição presente no livro “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. O segundo, inspirado na monografia *Ideales penales de Anatole France*, do jurista espanhol Mariano Ruiz-Funes (1926), Carvalho Filho reúne quatro artigos em que aborda questões jurídicas à luz da Literatura de Machado de Assis, além de um quinto artigo intitulado “Aspectos penais na obra de Dostoiévski” (PRADO, 2008).

Apesar disso, é, somente em 1985, com a publicação da obra “A ciência jurídica e seus dois maridos” de Luís Alberto Warat, que o movimento “Direito e Literatura” ganha impulso no Brasil. Com base na famosa obra de Jorge Amado, Warat (1985) representa, metaforicamente, as duas facetas da ciência jurídica, recorrendo aos conhecidos maridos de Dona Flor: Teodoro é o ícone do cartesianismo, enclausurado nos dogmas erigidos pela razão,



enquanto Vadinho é símbolo do desejo marginal, a voz do subsolo que não tem medo de refletir ludicamente suas contradições.


Contudo, o movimento Direito e Literatura no Brasil só se expande de modo significativo a partir de 2007. Nesse sentido, dois acontecimentos contribuíram consideravelmente: o primeiro foi a criação do “Grupo de Trabalho Direito e Literatura”, no âmbito do XVI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, ocorrido de 15 a 17 de novembro de 2007, em Belo Horizonte, por iniciativa de Marcelo Campos Galuppo; o segundo acontecimento foi a criação do programa de televisão “Direito e Literatura”, produzido pela Fundação Cultural Piratini (TVE/RS), cujo piloto foi ao ar em 14 de março de 2008 (TRINDADE & BERNSTES, 2017).

Com expansão dos estudos e pesquisas em Direito e Literatura no Brasil, especialmente na vertente Direito na Literatura, cria-se a possibilidade de uma nova visão sobre obras clássicas da nossa literatura. Nesse sentido, obras que abordam problemas sociais, como a violência contra a mulher, podem ser discutidas sobre o prisma do Direito, ampliando-se ainda mais o olhar sobre esse tema. A troca de saberes entre o Direito e Literatura abre a possibilidade de debater conceitos arcaicos, mas ainda vigentes na nossa sociedade, fazendo com que ela própria reveja seus princípios e valores e, conseqüentemente, garanta a homens e mulheres o mesmo respeito e dignidade.

Como o foco dessa pesquisa é abordar a questão da violência contra a mulher, torna-se importante trazermos à baila as situações em que essa intersecção entre literatura e direito foi utilizada como forma de denúncia de uma cultura patriarcal, por meio de obras literárias que representam aspectos centrais dessa temática, tais como o feminicídio, a violência física, simbólica, o privilégio masculino na estrutura das relações sociais.

De acordo com Gomes (2013), na literatura brasileira, há diversos registros de violência contra a mulher associados aos comportamentos próprios de uma sociedade patriarcal tradicional. De diferentes formas, a postura do agressor é representada como parte de uma cultura dominante, por isso incorporada aos padrões sociais disciplinadores. Desde o século XIX, a literatura registra tanto as sutilezas como o horror da violência física e simbólica que sustentam a dominação masculina. Do término do casamento ao assassinato brutal da mulher, a honra do patriarca dá sustentação à barbárie.

Em 1899, Machado de Assis na obra “Dom Casmurro” aborda de modo bastante sofisticado a violência contra a mulher, através das atitudes vingativas de Betinho que passa a




perseguir sua esposa, Capitu, após desconfiar que foi traído. A propósito, a temática da “infidelidade imaginária” é retomada em São Bernardo (1934), de Graciliano Ramos. Nessa obra, o ciúme doentio de Paulo Honório desgasta seu casamento com Madalena, quando o assédio moral e psicológico passa a atormentar a esposa que, para se livrar de um marido tirano, se mata (GOMES, 2017). Para Machado (2017), essas duas personagens são exemplos de punição como prática social respaldada no poder masculino de “controlar, fiscalizar a honra e fazer obedecer às mulheres, impondo assim sua vontade quer seja por agressão físico-moral ou apenas moral”.

Contudo, é somente nos anos 70, com o crescimento do movimento feminista, que a literatura brasileira passa a explorar os crimes contra a mulher de forma mais sistemática. Nesse aspecto, merecem destaque autoras como Clarice Lispector, Lygia Fagundes Telles, Marina Colasanti, Lya Luft, Nélide Piñon, Patrícia Melo, entre outras. Essas autoras questionam, através de suas obras, as diferentes formas de violência contra a mulher que vão do assédio moral, passando pelo espancamento, até chegar ao feminicídio. Além disso, elas associam os casos de violência contra a mulher como fruto do modelo patriarcal vigente em nossa sociedade.

Em “Venha ver o pôr do sol”, da coletânea “Antes do baile verde” (1970), por exemplo, Lygia Fagundes Telles explora a mente doentia de um rapaz, Ricardo, que não aceita o fim da relação e pede um último encontro com a ex-namorada, Raquel. Ele se diz apaixonado, mas se sente humilhado por ter sido trocado por um homem rico. Raquel não percebe que se tratava de um plano de vingança e, mesmo com receio do local, o acompanha até o anunciado túmulo da família. No trajeto, ele vai desqualificando a ex-namorada até o momento que a aprisiona em um jazigo bem afastado da entrada para ela não ter chances de ser ouvida.

Outro exemplo de violência contra a mulher pode ser visto no romance “As parceiras” (1980) de Lya Luft. Essa obra traz a estória de um avô violento que estupra e agride constantemente a matriarca, Catarina. Após sofrer diversas agressões físicas e sexuais, a avó perde o interesse pelo cotidiano da casa. Isolada, ela é tida como louca e passa a viver no sótão. De acordo com Gomes (2013), o romance de Lya Luft traz à tona a rotinização da violência e o silêncio que se construiu em torno do problema. Fatos enfrentados por muitas mulheres vítimas de violência doméstica.

Além do espaço doméstico, a violência contra a mulher é praticada como parte da violência urbana. Muitos desses crimes envolvem estupro e agressão sexual, quando a mulher é vítima de desconhecidos. Incorporando essa temática a sua ficção, Clarice Lispector no conto



“A língua do P”, da coletânea “A via crucis do corpo” (1974), destaca as engrenagens da punição e do sacrifício feminino, ao explorar a estrutura simbólica do abuso do corpo da mulher por meio de um texto irônico e mordaz, que questiona a culpabilização das vítimas de estupro. Esse questionamento é feito pela autora, através da estória de Cidinha, que ao perceber que seria estuprada, se vê obrigada a se disfarçar de prostituta para escapar.

Apesar dos inúmeros exemplos de violência na literatura brasileira, Duarte (2010) as agrupa em dois tipos: a violência simbólica e a física. A primeira está presente no cotidiano de personagens presas ao casamento tradicional na ficção de Clarice Lispector, Lygia Fagundes Telles, Helena Parente Cunha, entre outras. Nessas narrativas, observa-se a opressão, o controle e, por vezes, a humilhação se transformando em assédio psicológico. A segunda descreve a violência física e sexual, presentes em nas narrativas urbanas, como as de Patrícia Melo.

Gomes (2013) afirma que tanto as narrativas que ressaltam a violência simbólica, como as que partem para o realismo das agressões físicas têm um ponto em comum: o questionamento de um padrão cultural machista e patriarcal. Portanto, de maneira geral, o estudo da violência contra a mulher na literatura nos convida para pensarmos, coletivamente, em saídas e possibilidades para o fim desse sistema de opressão na sociedade brasileira.

Nesse sentido, a violência contra a mulher é um problema real que faz parte do cotidiano de milhares de brasileiras. Na perspectiva que apresentamos nesse trabalho, o fundamento dessa violência se encontra na configuração de um ambiente cultural que afirma e reproduz as desigualdades entre homens e mulheres. Esse ambiente, por sua vez, é resultado da implementação de um paradigma patriarcalista, consistente em ideias, hábitos e esquemas de pensamento tendentes a naturalizar a opressão masculina sobre a mulher, fazendo com que exista uma certa compreensão de que a superioridade do homem é algo com fundamento na ordem natural das coisas.

De acordo com Bourdieu (2002), a força dessa dominação masculina reside na violência simbólica, uma violência insensível, invisível, que faz com que a vítima não perceba que se encontra em uma situação de violência. Esse poder hipnótico da violência simbólica se deve justamente ao longo processo histórico e cultural de incorporação da desigualdade de gênero ao imaginário social. A forma de romper com a dominação masculina, segundo o sociólogo francês, é desmascarar essa opressão por meio de atos de conhecimento que proporcionem uma “transformação radical das condições sociais de produção das tendências que levam os



dominados a adotar, sobre os dominantes e sobre si mesmos, o próprio ponto de vista dos dominantes” (BOURDIEU, 2002, p. 53).

Como já pontuamos anteriormente, Antônio Cândido (2011, p. 188) assevera que a literatura pode constituir-se em um “instrumento consciente de desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrição dos direitos, ou da negação deles, como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual”.

Dessa forma, acreditamos que a literatura é um dos meios de superação do poder hipnótico da violência simbólica, isto porque pode instigar reflexões sobre os instrumentos simbólicos subjacentes às relações sociais de que o pensamento patriarcal se vale para naturalizar a opressão sobre as mulheres. A literatura, em nossa visão, pode ser um meio legítimo de empoderamento, propiciando o conhecimento sobre alguns direitos femininos desconhecidos por grande parte das mulheres, e fornecendo, dessa forma, meios para o exercício desses direitos.



CAPÍTULO IV


A REPRESENTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM MARINA COLASANTI NA PERSPECTIVA DE ALUNAS DA EJA

No presente capítulo nos dedicamos à exposição, análise e discussão dos dados obtidos na pesquisa de campo. Na primeira seção deste capítulo, “Delineamento da pesquisa”, mostramos como a pesquisa foi estruturada, com considerações sobre o embasamento teórico e o procedimento metodológico. Na segunda parte deste capítulo foram registradas algumas ponderações sobre a aproximação com o campo empírico. Na seção “O cenário: a escola” buscamos caracterizar a escola em que a pesquisa foi realizada e as circunstâncias socioeconômicas da região.

Os resultados e as discussões provenientes das oficinas foram apresentados por meio do tripé autor-leitor-obra. A parte do tripé referente ao leitor, foi trazida na seção “As leitoras: quem são as sujeitas da pesquisa?”, em que caracterizamos as estudantes que participaram da pesquisa, traçando um breve perfil de cada uma delas, a partir das informações pessoais colhidas nas oficinas. Na seção denominada “A autora: Marina Colasanti, uma voz pelas mulheres” buscamos demonstrar a importância de Colasanti para a literatura nacional e descrever algumas características presentes em sua escrita. Na última parte, “A obra: os contos de Marina Colasanti na perspectiva de estudantes da EJA”, buscamos fazer uma interpretação dos contos que fazem parte do *corpus* da pesquisa, a partir das sensações, reações e emoções que emergiram das estudantes durante o contato com a obra e as discussões dos textos nas oficinas.

4.1 Delineamento da pesquisa

Esta é uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza aplicada, cujos procedimentos metodológicos foram: uma pesquisa bibliográfica e a realização de oficinas para leitura e debate dos contos de Marina Colasanti. Utilizamos como técnicas para a produção de dados, a observação participante (YIN, 2001); (GIL, 2008); (BOGDAN; BIKLEN, 1999), o registro em diário de campo (OLIVEIRA, 2014); (BOGDAN; BIKLEN, 1999); e a gravação das oficinas em áudio. Para análise dos dados produzidos, utilizamos análise de conteúdo temática (BARDIN, 2009).



As oficinas foram realizadas uma vez por semana, durante quatro semanas, nas dependências do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, e tiveram duração que variou de uma a duas horas.

O professor-pesquisador e as participantes da pesquisa sentaram-se em círculo, para uma melhor interação e fluência dos assuntos a serem discutidos. Os trabalhos das oficinas foram moderados pelo professor-pesquisador que buscou atuar como facilitador do diálogo, nos termos propostos por Gatti (2005), cuidando para que o grupo desenvolvesse a discussão, fazendo encaminhamentos para possibilitar trocas de informação e buscando manter o objetivo da pesquisa.


No decorrer de cada oficina foi realizada a leitura conjunta de um dos contos de Marina Colasanti e, a partir das ideias, experiências e opiniões das participantes, foi realizada uma análise conjunta do fenômeno da violência contra a mulher, partindo da interpretação do texto literário e buscando alcançar a perspectiva das participantes acerca da realidade social.

Durante a observação procuramos observar as ações/reações e também as opiniões/depoimentos dos envolvidos já que, segundo Gil (2008, p. 104), a observação participante: “possibilita captar as palavras de esclarecimento que acompanham o comportamento dos observados”.

Para Minayo (2014, p. 295), o diário de campo nada mais é que “um caderninho de notas, em que o investigador, dia por dia, vai anotando o que observa e que não é objeto de nenhuma modalidade de entrevista”. Em nosso trabalho, o diário de campo foi exaustivamente utilizado para anotação das informações referentes à aproximação com o campo de pesquisa e, também, embora em escala bem menor, teve uso durante as oficinas para registro de expressões corporais que pudessem ser importantes para a interpretação das falas das estudantes.

[...], as notas de campo consistem em dois tipos de materiais. O primeiro é descritivo, em que a preocupação é captar uma imagem por palavras do local, pessoas, ações e conversas observadas. O outro é reflexivo – a parte que apreende mais o ponto de vista do observador, as ideias e preocupações. (BOGDAN; BIKLEN, 1999, p. 152).

Enquanto isso, as gravações em áudio serviram para que fossem mantidos a maior quantidade e a melhor qualidade possível dos dados. Acreditava-se que ao usar apenas o diário de campo, alguns registros relevantes poderiam ser perdidos, o que se mostrou absolutamente correto. Assim, as falas das estudantes foram transcritas (entre aspas e/ou com recuo) com a intenção de demonstrar as opiniões das participantes acerca dos contos.



Todos os dados produzidos foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo temática descrita por Bardin (1977): pré-análise, exploração do material, tratamento dos resultados: inferências e observações.

Na primeira etapa, as falas relacionadas com o escopo da pesquisa foram anotadas e transcritas. Havia muitas horas de gravação, muitos assuntos paralelos, conversas pertencentes ao cotidiano escolar e ainda algumas de cunho pessoal relacionados aos alunos, ou seja, infringiam as regras da homogeneidade e da pertinência do trabalho, como proposto por Bardin (1977).

Na segunda fase, exploração do material, as falas foram lidas e ouvidas várias vezes a fim de abstrair o máximo de sentidos possíveis das partes a serem analisadas. As anotações do diário foram avaliadas e algumas, também, mensuradas.


Na terceira fase, buscamos realizar inferências e/ou observações sobre o material separado e estudado até então, tanto no que diz respeito às anotações do diário de campo quanto aos depoimentos dos estudantes.

Por fim, resta-nos dizer que a pesquisa foi aprovada pelo Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade de Cuiabá – CEP/UNIC, sob o parecer consubstanciado nº 3.540.510. O pesquisador responsável por essa pesquisa não recebeu bolsa de estudos e a pesquisa não contou com nenhum financiamento externo.

4.2 Aproximação com o campo de pesquisa

A pesquisa, pelo nosso projeto, seria realizada com mulheres estudantes do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, do IFMT – Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste. Portanto, o primeiro passo para estabelecer uma aproximação com o campo empírico seria conhecer a realidade do curso e das estudantes, e foi o que buscamos fazer.

Acontece que esse início teve alguns percalços, oriundos da própria condição dos cursos de Educação de Jovens e Adultos e os desafios que acompanham essa modalidade de ensino. No início da pesquisa, o IFMT - Pontes e Lacerda tinha apenas duas turmas do curso em andamento, sendo que ao se contemplar ambas as turmas chegava-se ao total de 14 alunos, dos quais apenas duas eram mulheres, sendo que uma delas estava afastada da sala de aula cumprindo regime de estudos domiciliares pela necessidade de cuidados especiais com uma das



filhas. Dessa forma, apenas uma estudante estaria em condições de compor a amostra da pesquisa, o que se revelava insuficiente para a obtenção dos resultados almejados.

Constatado o impasse, buscamos conversar com os gestores do *campus* e soubemos que havia a previsão de abertura de nova turma do curso no próximo semestre (2018/1). Obtivemos, também, a informação de que um novo projeto pedagógico do curso estava em fase final de discussão. A partir de então, buscamos acompanhar todo o debate envolvendo o curso Técnico em Comércio em busca de informações que pudessem ajudar na tarefa de compreender melhor a realidade dessas estudantes.

Apesar da expectativa dos gestores, o segundo semestre do ano de 2018 chegou e não houve ingresso de turmas do Técnico em Comércio, de modo que a realização das oficinas propostas nessa pesquisa mais uma vez teve que ser adiada para o próximo semestre. Já em 2019, houve o ingresso de uma turma que embora tenha se esvaziado rapidamente ainda teve número de mulheres suficientes para a realização das oficinas.

Durante esse processo de aproximação, tivemos a oportunidade de dialogar com gestores da instituição, professores que militavam na educação de jovens e adultos e, inclusive, participamos de algumas reuniões para debater o curso. Nesse percurso, compreendemos que, de fato, nossa pesquisa se revestia de grande importância. Chamou-nos atenção que em uma dessas reuniões, uma professora revelou preocupações sérias com relação às questões de gênero entre as estudantes. Sua fala denunciava que a condição de mulher era um fardo que as alunas tinham que carregar quando decidiam, como é comum na EJA, voltar a estudar depois de muito tempo longe da escola.

Partindo da posição de quem acompanha de perto a realidade das alunas, aquela professora passou a relatar que havia acompanhado uma estudante em caso de violência doméstica e que sabia, pelas colegas, de outras alunas que viviam em situação de violência, mas não tiveram liberdade para se abrir e contar-lhe o que estavam sofrendo. No interesse de estabelecer uma aproximação com a realidade do público da EJA, procuramos aquela professora para saber um pouco mais sobre suas preocupações no campo das relações de gênero. Em particular, a professora contou-nos o deslinde do caso relatado na reunião.

Segundo ela, a aluna confidenciou ter sofrido abuso sexual pelo pai na infância. E que tinha casado jovem com o objetivo de sair de casa. A estudante expôs à professora que desde o início do relacionamento com seu companheiro sofria uma série de abusos físicos e constante assédio moral. O companheiro não a deixava sair de casa e durante muito tempo a impediu de



estudar. Mesmo quando ele, depois de muito tempo, permitiu que ela estudasse, ainda por vezes voltava atrás e a impedia de ir às aulas. Houve ocasiões em que a aluna teve de pular o muro de casa, às escondidas, para conseguir ir para a escola. Durante muitos anos, aquela mulher havia sofrido uma série de violências, mas foi quando viu a filha ser vítima de agressões do companheiro que juntou forças e buscou a ajuda do estado. A estudante, durante o tempo que estudava no IFMT, superou a situação de violência, mas não conseguiu se formar no curso, vencida pelas novas dificuldades do pós-relacionamento abusivo: agora tinha que cuidar dos filhos, de arranjar trabalho e meios para o sustento da família, a escola perdeu lugar em sua vida.

Além desse emblemático caso, a professora nos disse que lhe eram significantes, também, os relatos de alunas que haviam conseguido concluir. Embora poucas em número, aquelas mulheres, segundo a professora, sempre se queixaram das dificuldades de entrarem, permanecerem e concluírem seu curso de ensino médio no IFMT. As casadas reclamavam do ciúme dos maridos, do inconformismo com a ausência delas em casa no período noturno, de os homens não aceitarem responsabilizarem-se pelo cuidado dos filhos durante o período em que as mulheres estavam na escola. Grande parte das não-casadas se queixava de não ter onde deixar os filhos, já que o município não dispõe de creches no período noturno, aliás as vagas mal dão conta da demanda diurna. De fato, é perceptível no *campus* que várias crianças ficam brincando pelos corredores no horário das aulas da noite, filhos de estudantes não só da EJA, mas de, principalmente, mulheres dos outros cursos noturnos.

Todas essas questões implicam diretamente na evasão dos cursos de EJA e ajudam a compreender a nossa dificuldade em conseguir público para participar da pesquisa. Reputamos importante trazer à lume esses fatos, pois essa não-pesquisa diz muito sobre o cenário que se apresenta. Os motivos de não conseguirmos fazer com que várias estudantes que ingressaram no Técnico em Comércio - com a ânsia por concluírem o nível médio integrado a um curso técnico que lhes possibilitaria melhores posições salariais – fizessem parte da pesquisa, justamente por terem abandonado o curso, são extremamente reveladores de que a atual dinâmica do processo de ensino, o aparato escolar e as próprias políticas públicas do estado ainda não estão preparadas para a realidade das mulheres.




4.3 O cenário: a escola

O Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do Instituto Federal de Mato Grosso, surgiu, em meados de 2008, como Unidade Descentralizada (UNED) do antigo Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso (CEFET-MT). Ao final deste mesmo ano, através da Lei nº 11.892, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e essa Lei transformou a Unidade Descentralizada em Campus. Tendo suas efetivas atividades iniciadas no dia 13 de outubro de 2008, com dois cursos Técnicos Subseqüentes ao Ensino Médio (Secretariado e Edificações), a inauguração do Campus foi oficializada no dia 24 de abril de 2009.

O município de Pontes e Lacerda, que sedia o Campus, constitui-se em cidade polo de uma microrregião do Estado de Mato Grosso denominada Alto Guaporé, que abrange, ao todo, 5 municípios, com população estimada em 68.416 habitantes, segundo dados do Anuário Estatístico de Mato Grosso de 2011, divulgado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. O Campus oferece cursos de formação técnica profissional para atender às demandas de toda esta região e por estar situado na área de fronteira entre o Brasil e a Bolívia, também atende a uma crescente demanda de cidadãos com dupla nacionalidade – brasileira e boliviana – e cidadãos bolivianos com presença regulamentada no Brasil.

A economia Pontes-lacerdense tem experimentado, sobretudo na última década, importantes transformações. Antes voltada quase que exclusivamente para o setor agrícola, em especial o da pecuária, agora abrange também o setor extrativista, o setor de geração e distribuição de energia elétrica e os setores de comércio e serviços, o que torna o município um importante polo regional de distribuição de mercadorias e ofertas de serviços diversificados. Este reposicionamento do foco econômico foi decisivo para definir o Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste como uma Escola de formação profissional voltada para os setores de indústria, comércio e serviços.

Caracterizado como Campus de porte médio, a responsabilidade atribuída ao Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, à ocasião de sua criação, é atender cerca de 1.200 alunos. Para tanto, o Campus oferta vagas em cursos de diversas modalidades de ensino, como Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA, Técnico Subseqüente ao Ensino Médio, Superior de Tecnologia, Licenciatura e, mais recentemente, cursos de Pós-Graduação Latu Sensu.



As estudantes participantes da pesquisa são alunas do curso Técnico em Comércio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). O curso é ofertado no período noturno e pretende atender a uma demanda de formação profissional que propicie oportunidades de trabalho aos seus egressos nos mais de 2.000 estabelecimentos comerciais existentes em Pontes e Lacerda.

4.4 As leitoras: quem são as participantes da pesquisa?


A pesquisa foi realizada com um total de 07 (sete) estudantes do curso Técnico em Comércio integrado ao ensino médio na modalidade da educação de jovens e adultos do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste. As idades das estudantes variaram de 19 a 39 anos.

Na oficina inaugural fizemos uma atividade em que as estudantes escolheram nomes fictícios para representá-las neste trabalho e nas publicações subsequentes à pesquisa. A finalidade era prover meios para que essas estudantes tivessem sua identidade e privacidade resguardadas ao mesmo tempo em que também se sentissem retratadas. Ambicionamos com isso que as partícipes da pesquisa se envolvessem mais profundamente com as oficinas por encararem como uma oportunidade de ter sua voz ouvida. Os nomes escolhidos pelas participantes foram: Anah Flor, Carla, Crepúsculo, Orquídea, Paula, Rubi e Sol.

Anah Flor tem 19 anos, é casada, não possui filhos, e não trabalha para fora, sendo a responsável pelo cuidado de sua casa e dos afazeres domésticos. Durante as oficinas, ela afirmou ter desistido dos estudos no segundo ano do ensino médio e ter visto no curso Técnico em Comércio uma oportunidade para concluir a educação básica regular, juntamente com um curso técnico, o que, em sua visão, facilitaria o ingresso no mercado de trabalho.

Carla, 28 anos, também não trabalha para fora, mora atualmente com os pais, porque passou por um traumático processo de separação aproximadamente seis meses antes das oficinas começarem. A estudante disse ter sofrido com violência conjugal durante bastante tempo. Ela não participou de todas as oficinas, mas quando presente, mostrava-se bastante comunicativa e, por vezes, se emocionava ao debater algumas situações de violência presentes nos contos.

Crepúsculo, 39 anos, é casada e mãe de duas filhas, trabalha em um frigorífico da cidade durante o dia e a noite estuda no IFMT. A estudante disse ter sido casada por 09 anos com seu primeiro marido - relacionamento em que viveu situações de agressão física e psicológica - e



estar perto de completar o mesmo tempo de união com seu marido atual, também aluno do curso Técnico em Comércio, inclusive matriculado na mesma turma que ela. A aluna também se emocionou várias vezes ao entrar em contato com o texto de Marina Colasanti e relembrar o que chamou de “partes doloridas de sua vida”.

Orquídea tem 36 anos e é casada há 18. A estudante disse nunca ter sofrido nenhuma situação de violência na constância de seu relacionamento conjugal, mas afirmou que o seu casamento passou por desgastes quando comunicou ao marido a decisão de voltar a estudar. Orquídea já estava há quase uma década afastada da escola e sempre teve vontade de concluir o ensino médio para ingressar na graduação, no entanto esse sonho ficou em estado de espera para que fosse concretizado quando os filhos estivessem mais crescidos.

Paula, 21 anos, tem uma filha, não trabalha para fora e mora com a mãe. A estudante disse ter morado junto com o pai de sua filha e, no decorrer deste relacionamento, sofreu agressões físicas e psicológicas. Segundo a estudante, o fim da união foi conturbado e envolveu o uso de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha.

Rubi tem 22 anos, dois filhos, não trabalha para fora e é casada atualmente. A aluna revelou ter passado por dois matrimônios e nos dois ter convivido com situações graves de violência, inclusive perpetradas pelo atual marido. Mesmo com as agressões, Rubi declarou que seu primeiro casamento só terminou por vontade de seu ex-marido. Já o segundo casamento, apesar de marcado por agressões no início, passou a ser pacífico por resultado de aconselhamentos matrimoniais feito por autoridades religiosas, de acordo com a estudante. Durante as oficinas, ao debater sobre a representação da violência nos contos, a aluna se emocionou diversas vezes, a exemplo do que ocorreu com Crepúsculo e Carla.

Sol tem 25 anos, estava há sete anos longe da educação escolar antes de ingressar no IFMT, trabalha como vendedora autônoma de semijoias, tem um filho, passou recentemente pelo término do relacionamento conjugal e afirmou nunca ter sofrido violência.

4.5 A autora: Marina Colasanti, uma voz pelas mulheres

Marina Colasanti é uma escritora contemporânea, nascida em 26 de setembro de 1937, em Asmara - uma antiga colônia da Itália - hoje capital da Eritreia, país africano. Mudou-se ainda adolescente para a Itália, local em que conheceu os horrores do pós-guerra. Em 1948, veio com a família para o Brasil, estabelecendo-se no Rio de Janeiro, onde vive até hoje.



Colasanti é casada com o também escritor Affonso Romano de Sant'Anna e tem duas filhas Fabiana Colasanti e Alessandra Colasanti.

A escritora tem formação em Artes plásticas e uma variada atuação profissional. Ingressou no Jornal Brasil em 1962, tendo desenvolvido trabalhos como redatora, cronista, colunista e ilustradora. Exerceu, também, o ofício de editora do Caderno infantil daquele jornal por mais de dez anos e trabalhou na televisão como editora de programas culturais. Além disso, atuou como publicitária e tradutora, mas foi como escritora que desenvolveu um importante legado.


Em 1968, lançou seu primeiro livro de crônicas, *Eu sozinha*, e esse foi apenas o início de uma extensa produção literária. A escritora conta, hoje, com mais de setenta obras publicadas no Brasil e no exterior, passando por vários gêneros - poesia, crônica, conto, literatura para crianças, jovens e adultos. Tão grande a relevância de sua obra, que já coleciona mais de 40 prêmios nacionais e internacionais, dentre os quais, foi vencedora, por seis ocasiões, do prêmio Jabuti, a mais tradicional premiação literária brasileira. A autora é uma das vozes femininas mais significativas da literatura brasileira. Está no seleto grupo de escritores(as) que se destacam, porque possui um estilo peculiar e inconfundível.

Marina Colasanti traduz, em sua obra, de maneira bem particular o papel da mulher. Repercute convicções críticas relacionadas aos valores sociais, visando sempre promover reflexões sobre os comportamentos tradicionais. Seus textos literários desnudam as nuances da violência emocional sofridas pelas personagens femininas. Seus escritos denotam a ânsia por liberdade de uma voz que fora calada por anos de repressão,

Na escrita de Marina Colasanti, de forma muitas vezes oblíqua, o protagonismo é feminino. O universo fantástico ou maravilhoso, os imaginários construídos sobre mitos e símbolos e a linguagem poética são elementos literários voltados à delicada tessitura da subjetividade feminina em seus textos. O repertório é imenso. Do amor às angústias, da passividade ao desejo livre, do subjugo à plena autonomia, as mulheres colasantianas representam a multiplicidade do feminino. (JACOBSEN, 2018, p. 75).

Os textos de Colasanti, inicialmente artigos por conta de ter exercido a profissão de jornalista por muito tempo, evidenciam um claro envolvimento com o movimento feminista. Em sua crônica e seus escritos jornalísticos, o ideal que percorre os textos é de que a mulher deve buscar sua autonomia para ser feliz. E, só assim, ser de fato mulher, em sua plenitude.

O estilo de Marina Colasanti é “sem ardeios”, a escritora prima pela brevidade e não teme quebrar tabus, criticar o *status quo*, romper com as amarras sociais. De acordo com Miguel (2015), sua obra aborda “desde a culpa que a mulher sente ao perceber-se incapaz de atuar como esposa, mãe, profissional, de forma perfeita, até o questionamento sobre o aborto, a liberação



sexual, a necessidade de diálogo entre casais” (MIGUEL, 2015, p.12). Não há tema relacionado ao feminino que Colasanti não retrate.


Do ponto de vista filosófico, a obra de Colasanti dialoga muito com Simone de Beauvoir ao retratar a questão da alteridade que a mulher ocupa diante do homem. Desde a representação da mulher em um mundo androcêntrico até a busca pela transcendência e libertação feminina, a autora esmera-se na filósofa francesa. Nas palavras de Jacobsen,

Em grande parte dos seus textos a mulher é representada em uma sociedade de cultura masculina, e sua identidade tende a ser moldada pela perspectiva e ideias do homem. A tensão entre o construir-se e ser construída é constante. As suas representações femininas estão sempre em luta pelo direito de ser, de existir de fato, de ser ouvida, de fazer parte. Nestas imagens a mulher é quase sempre o "outro", invisível, nula, sem voz, sem uma identidade definível por si só. Seguindo com a filosofia de Beauvoir, sua obra evidencia que os papéis atribuídos aos homens e às mulheres são historicamente construídos. Como sujeitos sociais, estão também em constante mutação. Dessa forma, sua literatura está repleta de mulheres que inseridas em relações desiguais, tentam romper com a tradição de subserviência ao poder masculino, e pagam o preço. (JACOBSEN, 2018, p. 76).

Como já demonstramos no primeiro capítulo deste trabalho, em Beauvoir ninguém é, ou nasce sendo, mas todos estamos em um processo de transformação, de construção da existência, por isso, “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”. Na obra de Colasanti, são retratados os caminhos para esse “tornar-se mulher”. Por meio de críticas sutis e ironias bem trabalhadas, a autora se alinha com Beauvoir ora para descrever o mundo como masculino em tom de denúncia, ora para sublinhar metaforicamente meios para que as personagens femininas transcendam e alcancem a liberdade, mesmo que, como no caso do microconto “porém igualmente”, essa liberdade venha com a morte.

A parte da obra de Marina Colasanti utilizada no *corpus* da nossa pesquisa se refere a produção contística da escritora. Os contos de Marina Colasanti possuem traços marcantes como rapidez, exatidão e intensidade, essas características permitem ao leitor uma profusão de pensamentos e sensações e, conquanto sejam concisos, fazem despertar profundas reflexões (ALVES; RONQUI, 2009).

Os contos de Colasanti pertencem a categoria “brevíssimos”. Segundo Albornoz (2008), o relato brevíssimo é uma característica da estética e da perspectiva pós-modernista de literatura. Para a autora, “a brevidade é sua condição e a velocidade no ritmo de seus enunciados o veículo que o conduz a um desenlace muitas vezes surpreendente, fulminante e epifânico.” (ALBORNOZ, 2008, p. 12).



As características dos relatos brevíssimos, ainda segundo Albornoz (2008), são quatro: 1) brevidade do texto; 2) concisão da linguagem; 3) velocidade da narrativa; e, 4) literariedade ou contextualização dos enunciados da narrativa.

Um relato curioso acerca do apego de Marina Colasanti à brevidade pode ser encontrado na entrevista concedida a Rosemar Coenga pelo Boletim Limeriques (2016), perguntada sobre o que mais a atrai quando escreve, a autora arrematou a questão em uma única palavra, utilizando da resposta como um recurso estético: “precisão”.

Reforça esse entendimento o relato de Albornoz sobre a obra de Colasanti,

A prosa e a poesia de Colasanti refletem sobre a situação feminina, o amor, a arte e o cotidiano urbano com uma aguçada sensibilidade poética. Adepta de textos curtos e de poucas palavras, ela diz que a sua paixão pela brevidade a levou a não procurar escrever romances. Gosta de definir-se como uma arquiteta das palavras que escolhe gestos para definir uma pessoa ou situação que logo viram histórias. O mesmo processo encontra-se em suas microficcões regadas de um olhar profundo sobre a condição humana, misturado com um humor que, às vezes, assemelha-se à charada, mas que nos fala constantemente da essência do humano. (ALBORNOZ, 2008, p. 30).

Assim, são os textos da escritora, precisos, mas carregados de significado. Curtos e densos. Breves e profundos. Sua construção é obra de arquiteto, as palavras são tão bem ordenadas que conduzem a um processo reflexivo após o contato com o texto. Os textos embora breves trazem uma profusão de elementos semânticos que torna possível empreender inúmeras reflexões sobre as situações de abuso ou limitação dos direitos das mulheres. Por todas essas características, escolhemos utilizar em nossa pesquisa textos de Marina Colasanti.

4.6 A obra: os contos de Marina Colasanti na perspectiva de estudantes da EJA

Os contos de Marina Colasanti selecionados como *corpus* desta pesquisa são: “Para que ninguém a quisesse” (COLASANTI, 1986); “A moça tecelã” (COLASANTI, 1999); “Por preço de ocasião” (COLASANTI, 1986); e “Porém igualmente” (COLASANTI, 1999). “Por preço de ocasião” e “Para que ninguém a quisesse” estão no livro “Contos de amor rasgados”, publicado em 1986; “A moça tecelã” e “Porém Igualmente” fazem parte de “Um espinho de Marfim e Outras Histórias”, livro de 1999.

Esses contos foram discutidos e analisados em oficinas e o resultado que segue é o fruto da interpretação coletiva desses contos, realizado pelo professor-pesquisador e as alunas participantes da pesquisa.

4.6.1 Para que ninguém a quisesse

Porque os homens olhavam demais para a sua mulher, mandou que descesse a bainha dos vestidos e parasse de se pintar. Apesar disso, sua beleza chamava a atenção, e ele foi obrigado a exigir que eliminasse os decotes, jogasse fora os sapatos de saltos altos. Dos armários tirou as roupas de seda, da gaveta tirou todas as joias. E vendo que, ainda assim, um ou outro olhar viril se acendia à passagem dela, pegou a tesoura e tosquiou-lhe os longos cabelos.

Agora podia viver descansado. Ninguém a olhava duas vezes, homem nenhum se interessava por ela. Esquiva como um gato, não mais atravessava praças. E evitava sair. Tão esquiva se fez, que ele foi deixando de ocupar-se dela, permitindo que fluísse em silêncio pelos cômodos, mimetizada com os móveis e as sombras. Uma fina saudade, porém, começou a alinhar-se em seus dias. Não saudade da mulher. Mas do desejo inflamado que tivera por ela.


Então lhe trouxe um batom. No outro dia um corte de seda. À noite tirou do bolso uma rosa de cetim para enfeitar-lhe o que restava dos cabelos. Mas ela tinha desaprendido a gostar dessas coisas, nem pensava mais em lhe agradar. Largou o tecido em uma gaveta, esqueceu o batom. E continuou andando pela casa de vestido de chita, enquanto a rosa desbotava sobre a cômoda.

COLASANTI, MARINA. In: _____. **Contos de amor rasgados**. Rio de Janeiro, Rocco, 1986, p. 111-112.

O conto “Para que ninguém a quisesse” descreve uma relação marcada por uma constante violência psicológica, em que o marido se comporta de maneira abusiva, exigindo que a mulher se desvincilhe de traços da sua identidade. Como já descrevemos no capítulo II deste trabalho, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) insere a violência psicológica no rol das formas de violência doméstica e familiar passíveis de intervenção do Estado na vida privada, com o propósito de assegurar a integridade física e psicológica da mulher. O art. 7º, II, daquele texto legal define violência psicológica como:

qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (BRASIL, 2006).

As atitudes expostas na narrativa, como o homem controlar o modo que a mulher se veste, a forma com que exprime sua identidade, comportamentos abusivos que infligem sofrimento psicológico à mulher, fazendo com que exista prejuízo a sua saúde psíquica, todas essas ações caracterizam a violência psicológica e entram na aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Do ponto de vista jurídico-processual, o maior problema nos casos de violência psicológica é que dificilmente se consegue fazer prova em juízo sobre a materialidade desse tipo de violência. A prática judiciária tem dado maior guarida aos casos em que existe uma lesão aparente, mais facilmente demonstrável, como na violência física e alguns casos de violência sexual e patrimonial.



Durante as oficinas procuramos instigar as participantes da pesquisa a dizer se consideravam que as atitudes praticadas pelo marido no conto colasantiano se caracterizavam ou não como violência doméstica. O propósito era compreender a percepção dessas mulheres acerca da violência contra a mulher, mais precisamente em relação as formas de violência que não deixam marcas visíveis. Nesse sentido seguem alguns relatos:

ORQUÍDEA – Eu tenho pra mim que a gente tem que ver bem as coisas. O marido dizer que gosta mais de uma roupa ou de outra, ou então falar que alguma roupa tá mostrando demais, não acho que tem problema não. Mas aí ir lá e jogar roupa da mulher fora, cortar o cabelo dela por causa de ciúme, aí já acho que é violência sim.


ANAH FLOR – Eu acho que é muito errado o homem querer mandar na mulher, mas a mulher casada também tem que entender que tem roupa que não é de mulher casada usar. Mas violência eu acho que não é não, a gente nunca vê alguém ser preso por causa de não deixar a mulher se arrumar (risos).

SOL – Quando eu era casada já passei por umas coisas assim, meu marido não gostava que eu colocasse roupas curtas e com decote. Eu achava normal, as vezes eu ficava brava, mas sabia que no fundo ele tava cuidando de mim.

Dos relatos das mulheres podemos perceber, conforme propõe Saffioti (1999), que entre o que se concebe por violência e o que se admite como o normal em uma relação de casais existe uma fronteira bastante nebulosa, de modo que não é verdade que todas as mulheres terão a mesma consciência acerca da existência dos limites a serem traspassados para que um relacionamento passe a ser violento. Esses limites serão formatados na individualidade, cada mulher, de acordo com sua vivência, experiência, cultura, terá fronteiras mais largas ou mais estreitas de reconhecimento de ações que possam ser consideradas condutas violentas.

Dessa forma, se tomarmos por base o pensamento de Bourdieu acerca da violência simbólica ser uma violência invisível, insensível, naturalizada, o reconhecimento das violências de resultado imaterial - como o são a moral e a psicológica - pode ser bastante problemático, de forma que muitas mulheres vivem situações de violência psicológica, mas não a entendem como um processo violento, por terem assimilado em seus mecanismos simbólicos que algumas condutas abusivas são naturais.

Das falas das estudantes e da premissa do texto, podemos perceber uma certa adesão tácita a padrões de comportamentos moldados pela sociedade que estabelecem, com fundamento em condicionamentos morais, uma separação entre o vestuário considerado apropriado para mulheres solteiras e casadas. Por que o vestuário da mulher casada tem que manter o corpo mais coberto que o da solteira? Estaria a sensualidade feminina em contraposição ao instituto do casamento? De quem é o corpo da mulher casada, dela ou do marido?




O pensamento patriarcal, muito bem delineado e apresentado no texto, implica, como assevera Scott (1995), na dominação do corpo da mulher, sendo a sexualidade considerada a chave do patriarcado. O marido do conto não se enciumara da mulher por alguma atitude dela que tivesse sugerido interesse por outros homens, mas “porque os homens olhavam demais para a sua mulher” (COLASANTI, 1986, p. 111).

O ciúme não era de afeto, e sim de propriedade. O problema não estava na fidelidade conjugal, pairava sobre a defesa do domínio sobre a mulher. O pensamento que subjaz é do homem como colonizador e da mulher como terra colonizada. Para o marido, a vontade, a liberdade, as escolhas da mulher lhe são indiferentes, a preocupação é com os outros colonizadores que se aproximam de sua propriedade. Para usar os conceitos de Beauvoir (1970) sobre alteridade, o marido se preocupa com os outros sujeitos e a ameaça que paira sobre o seu objeto.

A relação do homem com a mulher segue o binômio possuidor-possê. Já a relação do homem com os outros homens pelo corpo da mulher segue a lógica patriarcal consistente nas disputas influenciadas pelos três valores propostos por Plastino (2016) como pontos centrais do patriarcalismo: conflito, conquista e dominação. Dessa forma, pelo pensamento patriarcal, ainda muito vívido em nossa sociedade, o corpo da mulher é visto como propriedade do marido. O corpo da mulher casada deve estar coberto como quem põe muros em volta de sua propriedade, sua feminilidade só pode se revelar para seu possuidor.

Outro elemento importante de ser observado no conto, é que as exigências do marido passaram a ser cada vez mais rigorosas e se revestiam de tons imperativos: “mandou que descesse a bainha” / “exigir que eliminasse os decotes” / “tosquiou-lhe os longos cabelos”. A gravidade das limitações dirigidas à mulher foi aumentando até o ponto em que o cabelo dela foi tosquiado. Isso demonstra a tendência existente na trajetória da violência contra a mulher em que as agressões começam menos violentas e ganham ascendência em força, intensidade e periodicidade. Assim como a trajetória violenta costuma começar com violência psicológica e evoluir para agressões físicas, os dois primeiros comandos do marido foram ordens (mandou, exigiu) e o último foi ação física (tosquiou).

Uma metáfora importante foi constatada durante as oficinas “Eu morei muito tempo na roça e lá a gente não usa essa palavra ‘tosquiar’ pra gente não, a gente usa mesmo é pra animais, pra cortar o pelo deles, será que a mulher não foi chamada de animal?” (RUBI). Referir-se a mulher como um animal domesticado é dizer que o processo de retirada da liberdade da mulher



resulta também na perda de sua humanidade. Quanto mais agredida em sua identidade, menos humana se torna a mulher. No texto, a referência ao processo de perda de humanidade é cuidadosa: primeiro a mulher foi tosquiada, depois tornou-se “esquiva como um gato”, e, enfim, foi “mimetizada com os móveis e as sombras”. Perdida em si mesmo, tornando-se em sombra, o estado da mulher no conto é idêntico ao de muitas vítimas de violência psicológica que adoecem, ficam depressivas e acabam no isolamento.

Ao conquistar seu objetivo de fazer com que mais nenhum homem olhe e se interesse por sua mulher, o marido encontra paz na narrativa “Agora podia viver descansado. Ninguém a olhava duas vezes, homem nenhum se interessava por ela”. Enquanto isso, a mulher deixava de passar pela praça, evitava sair de casa, com medo de provocar algum olhar masculino, pelo qual seria culpada e punida (JACOBSEN, 2018). Aquele homem havia implementado uma estratégia de controle social com sua mulher, de modo que a dominação pela violência se mostra presente em toda a narrativa.

Por fim, o marido começa a sentir falta, não da mulher, mas daquele objeto de desejo que um dia despertou olhares de outros homens. Então começa a trilhar o caminho da sedução levando batom, vestido de seda e uma rosa de cetim. No entanto, a empreitada de conquista não tem sucesso, pois a mulher, ao acatar toda a humilhação que lhe foi imposta, acabou por desistir de si mesma.

4.6.2 A moça tecelã

Acordava ainda no escuro, como se ouvisse o sol chegando atrás das beiradas da noite. E logo sentava-se ao tear.

Linha clara, para começar o dia. Delicado traço cor da luz, que ela ia passando entre os fios estendidos, enquanto lá fora a claridade da manhã desenhava o horizonte.

Depois lãs mais vivas, quentes lãs iam tecendo hora a hora, em longo tapete que nunca acabava.

Se era forte demais o sol, e no jardim pendiam as pétalas, a moça colocava na lançadeira grossos fios cinzentos do algodão mais felpudo. Em breve, na penumbra trazida pelas nuvens, escolhia um fio de prata, que em pontos longos rebordava sobre o tecido. Leve, a chuva vinha cumprimentá-la à janela.

Mas se durante muitos dias o vento e o frio brigavam com as folhas e espantavam os pássaros, bastava a moça tecer com seus belos fios dourados, para que o sol voltasse a acalmar a natureza.

Assim, jogando a lançadeira de um lado para outro e batendo os grandes pentes do tear para frente e para trás, a moça passava os seus dias.

Nada lhe faltava. Na hora da fome tecia um lindo peixe, com cuidado de escamas. E eis que o peixe estava na mesa, pronto para ser comida. Se sede vinha, suave era a lã cor de leite que entremeava o tapete. E à noite, depois de lançar seu fio de escuridão, dormia tranquila.

Tecer era tudo o que fazia. Tecer era tudo o que queria fazer.



Mas tecendo e tecendo, ela própria trouxe o tempo em que se sentiu sozinha, e pela primeira vez pensou em como seria bom ter um marido ao lado.

Não esperou o dia seguinte. Com capricho de quem tenta uma coisa nunca conhecida, começou a entremear no tapete as lãs e as cores que lhe dariam companhia. E aos poucos seu desejo foi aparecendo, chapéu emplumado, rosto barbado, corpo apumado, sapato engraxado. Estava justamente acabando de entremear o último fio do ponto dos sapatos, quando bateram à porta.

Nem precisou abrir. O moço meteu a mão na maçaneta, tirou o chapéu de pluma, e foi entrando em sua vida.

Aquela noite, deitada no ombro dele, a moça pensou nos lindos filhos que teceria para aumentar ainda mais a sua felicidade.

E feliz foi, durante algum tempo. Mas se o homem tinha pensado em filhos, logo os esqueceu. Porque tinha descoberto o poder do tear, em nada mais pensou a não ser nas coisas todas que ele poderia lhe dar.

— Uma casa melhor é necessária — disse para a mulher. E parecia justo, agora que eram dois. Exigiu que escolhesse as mais belas lãs cor de tijolo, fios verdes para os batentes, e pressa para a casa acontecer.

Mas pronta a casa, já não lhe pareceu suficiente.

— Para que ter casa, se podemos ter palácio? — perguntou. Sem querer resposta imediatamente ordenou que fosse de pedra com arremates em prata.

Dias e dias, semanas e meses trabalhou a moça tecendo tetos e portas, e pátios e escadas, e salas e poços. A neve caía lá fora, e ela não tinha tempo para chamar o sol. A noite chegava, e ela não tinha tempo para arrematar o dia. Tecia e entristecia, enquanto sem parar batiam os pentes acompanhando o ritmo da lançadeira.

Afinal o palácio ficou pronto. E entre tantos cômodos, o marido escolheu para ela e seu tear o mais alto quarto da mais alta torre.

— É para que ninguém saiba do tapete — ele disse. E antes de trancar a porta à chave, advertiu: — Faltam as estrebarias. E não se esqueça dos cavalos!

Sem descanso tecia a mulher os caprichos do marido, enchendo o palácio de luxos, os cofres de moedas, as salas de criados. Tecer era tudo o que fazia. Tecer era tudo o que queria fazer.

E tecendo, ela própria trouxe o tempo em que sua tristeza lhe pareceu maior que o palácio com todos os seus tesouros. E pela primeira vez pensou em como seria bom estar sozinha de novo.

Só esperou anoitecer. Levantou-se enquanto o marido dormia sonhando com novas exigências. E descalça, para não fazer barulho, subiu a longa escada da torre, sentou-se ao tear.


Desta vez não precisou escolher linha nenhuma. Segurou a lançadeira ao contrário, e jogando-a veloz de um lado para o outro, começou a desfazer seu tecido. Desteceu os cavalos, as carruagens, as estrebarias, os jardins. Depois desteceu os criados e o palácio e todas as maravilhas que continha. E novamente se viu na sua casa pequena e sorriu para o jardim além da janela.

A noite acabava quando o marido estranhando a cama dura, acordou, e, espantado, olhou em volta. Não teve tempo de se levantar. Ela já desfazia o desenho escuro dos sapatos, e ele viu seus pés desaparecendo, sumindo as pernas. Rápido, o nada subiu-lhe pelo corpo, tomou o peito apumado, o emplumado chapéu.

Então, como se ouvisse a chegada do sol, a moça escolheu uma linha clara. E foi passando-a devagar entre os fios, delicado traço de luz, que a manhã repetiu na linha do horizonte.

COLASANTI, MARINA. In: _____. **Um espinho de marfim e outras histórias**. Porto Alegre, L & PM, 1999, p. 09-12.

No conto “A moça tecelã”, a autora descreve uma mulher determinada, autossuficiente, autônoma e livre, que realiza as atividades cotidianas à sua maneira. Sentada ao seu tear, a moça faz mágica, produzindo tudo o que precisa. De acordo com Jacobsen (2018, p. 113), “a tecelagem é um símbolo puramente feminino, pois se conecta à criação e a geração da vida”.




Tecer, então, pode ser aqui compreendido como uma metáfora da liberdade criativa da mulher, da faculdade de guiar a própria vida, fazer as próprias escolhas, construir o seu futuro, ser senhora absoluta de seu próprio destino.

O ambiente inicial do conto indica um universo muito diferente desse nosso velho e conhecido sistema impregnado por valores patriarcais. A moça tecelã vivia em harmonia com a natureza, dela pegava somente aquilo que precisava - um peixe ou um copo de leite - não havia na moça nenhuma obsessão por acumular riquezas ou estabelecer uma relação predatória com o meio ambiente. Ao contrário, existia ali uma relação de cuidado, zelo, capricho com a natureza.

Nesse sentido, a moça tecelã cultiva um sistema de valores nomeado por Plastino como sendo o “paradigma do cuidado” (PLASTINO, 2016, p. 29), caracterizado por uma nova relação do homem com a natureza e com outros seres humanos, baseada na atitude de cuidar. Essa nova perspectiva é diferente do “paradigma da dominação” (PLASTINO, 2016, p. 27), em que se estabelece uma relação colonizadora, predatória, do homem para com a natureza e os seus semelhantes. De acordo com Plastino (2016), esse paradigma da dominação estabeleceu um dualismo entre a natureza e a razão, o imaginário patriarcal situou a mulher mais próxima da natureza e o homem ao lado da razão. E incorporando a mulher ao polo inferior do dualismo, tornou-a um objeto de dominação do homem, assim como a natureza.

No conto, a moça tecelã começa a sentir-se só e decide ter um companheiro com o qual dividir a vida, então entra em cena a figura masculina. O homem chega de maneira abrupta mudando a vida da mulher: ele nem espera que ela o receba, não bate na porta, não pede para entrar. Sem qualquer singeleza, mete a mão na maçaneta e vai entrando na vida da mulher. Apesar de ser uma criatura criada pela vontade da moça tecelã, pelos dons dela, pelo poder do tear que só ela operava, o marido chegou cheio de si, coberto pela empáfia de quem domina o território.

Nesse sentido, a figura do homem no conto pode ser vista como uma caracterização do paradigma do patriarcado. Ele representa um sistema de valores de dominação, de autoridade masculina, segundo o qual existe uma pretensa sobreposição dos interesses do homem. A naturalidade com a qual o personagem masculino entra na história e busca exercer domínio vem ao encontro de Bourdieu, para quem “a força da ordem masculina reside no fato de que ela dispensa justificção” (BOURDIEU, 2002, p. 14). E no desenrolar do conto é possível



perceber uma busca crescente por subjugar a mulher e fazê-la curvar-se diante dos interesses masculinos.

Isso fica demonstrado na parte da história em que o marido, apesar de ter inicialmente concordado com a ideia de ter filhos, agora passa a perceber o poder do tear, ficando aficionado por obter para si o controle daquele poder. Nesse sentido, a obra de Marina Colasanti parece dialogar com o entendimento de Saffioti (2004), para quem a dominação masculina busca a apropriação não só da sexualidade da mulher, mas também do seu poder criativo, da sua autonomia.


A partir de então, o texto passa a narrar a imposição do projeto dominador masculino. Como um colonizador, o homem passa a explorar a mulher fazendo-a tecer um por um dos seus ambiciosos desejos. Agora ela já não tem mais tempo livre, já não vê os pássaros no céu, não pode mais contemplar a linha do horizonte, não é mais ela quem decide sobre os rumos de sua própria vida, resta-lhe apenas trabalho. Sua liberdade se perde na servidão que lhe foi imposta para fazer cumprir todos os caprichos do marido. Construiu uma casa, então um castelo, e quando deu por si, viu-se aprisionada no mais alto quarto da mais alta torre.

Nesse sentido, durante a oficina em que se debateu o conto, as estudantes foram estimuladas a pensar se o texto refletia de alguma forma alguma situação real que eles tivessem conhecimento. Foi então que Clara identificou semelhanças entre as ações do personagem masculino no texto e o exemplo de um parente próximo:

CLARA – Ele [o personagem do conto] queria dominar ela, usar ela, escravizar ela, tirar a liberdade dela. Ela não podia mais construir o que ela queria, mas o que ele quer. Tem homem que é assim mesmo. Eu tenho um tio que a mulher dele trabalha e ele que manda no dinheiro. (...) ele dá metade do salário dela pra ela fazer a feira e alimentar três crianças, e o resto ele vai gastar na rua.

O comportamento de subjugação do homem sobre a mulher no casamento se manifesta de diferentes formas e traz resultados gravíssimos à saúde psicológica da mulher. Em muitos casos, existe uma progressiva privação no exercício da autonomia e da liberdade feminina dentro de casa. Essas restrições à liberdade da mulher vão desde a limitação ao direito de se vestir como desejam (como vimos anteriormente) até alguns casos de cárcere privado, em que a mulher é impedida de sair de casa.

O registro feito pela estudante parte desse contexto de exploração, o tio controla o fruto do labor de sua mulher e decide sozinho como gastar o dinheiro, preocupando-se consigo e desmerecendo as necessidades da mulher e de três crianças. Esse caso é típico daquilo que a Lei Maria da Penha definiu como sendo violência patrimonial, “qualquer conduta que configure



retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (BRASIL, 2006). Portanto, privar a mulher da administração de seus próprios rendimentos, além de ser uma atitude humanamente grotesca, também configura hipótese de violência contra a mulher.

A partir do exemplo do texto, em que a moça desfrutava de plena autonomia e por ocasião do início de um relacionamento conjugal foi paulatinamente perdendo sua liberdade até o ponto em que viu-se trancada num local distante, Orquídea manifestou-se contando uma situação vivida por ela, em que se viu tendo que lutar contra o intento masculino de restringir-lhe a liberdade.


ORQUÍDEA - Homem acha que pode mandar na gente. A gente não pode ir na onda deles não. Se eu não tivesse batido o pé, não iria nem estar aqui hoje. (...) Eu queria terminar os estudos, sempre quis, pra mim é importante, tenho vontade de terminar aqui e ir pra faculdade, mas meu marido não queria deixar nem eu começar [a estudar]. (...) Ele falava que eu ia conhecer alguém na escola e dar um pé na bunda dele.

Segundo a estudante, o marido nunca se demonstrou violento, no entanto, por ciúme, estabeleceu um impasse que quase gerou o fim do relacionamento. Ele não aceitava o fato de Orquídea não estar em casa todos os dias à noite, não se conformava com a situação de “estar próxima” de outros homens na escola.

A estudante disse que o sonho de se formar no ensino superior era antigo, ela estava há quase dez anos longe da escola e precisava ainda terminar o ensino médio para depois ingressar na graduação. Durante esse tempo, ela abdicou do seu propósito para dedicar-se ao cuidado dos filhos e só quando já estavam maiores decidiu que poderia voltar pra escola. E mesmo depois da longa espera teve que lidar com as objeções do marido.

A experiência vivida por Orquídea se alinha ao pensamento de Luís Felipe Miguel e Flávia Biroli (2014), para os quais a mulher, tradicionalmente, tem se ocupado das relações de cuidado na família; são elas, na maioria das vezes, as responsáveis por crianças, idosos ou enfermos; quando esses cuidados exigem um tempo maior são as mulheres quem têm os planos obstados para exercerem essa responsabilidade.

Essa é uma das faces da tradicional e injusta divisão sexual do trabalho, afirmada por estereótipos de gênero, nos quais as mulheres ficam mais próximas do serviço do lar e da esfera privada, enquanto os homens têm tempo e oportunidade para se desenvolverem na vida pública. Nessa seara da divisão do trabalho também é a constatação de Sol:



SOL – Hoje em dia os homens acham que mulher só serve para limpar e cozinhar. No caso do conto, o marido escravizava a moça para manter seus desejos de consumo. Quando eu era casada acontecia mais ou menos assim, não importava quanto tempo eu trabalhava [fora], sempre sobrava pra mim todo o serviço de casa.


A questão da divisão das funções no interior do lar se apresenta como um dos problemas ligados às relações de gênero que mais chamam a atenção pela persistência. Mesmo nesses tempos, em que a mulher, ano após ano, vem consolidando sua inserção no mercado de trabalho e na formação escolar, avançando nesses espaços públicos, ainda subsiste o problema da concentração do serviço doméstico na mulher.

O Estudo de Estatísticas de Gênero, divulgado em 2018, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, revela que no ano de 2016 ao somarem-se os afazeres domésticos, cuidados de pessoas e trabalho remunerado, as mulheres brasileiras trabalharam, em média, três horas semanais a mais que os homens. No que tange à ocupação do espaço doméstico-familiar, o estudo demonstrou, também, que as mulheres ocupam, em média, 18h por semana com os afazeres domésticos e o cuidado de pessoas, 73% mais tempo que os homens na mesma atividade.

Durante uma das oficinas, após a estudante Sol ter trazido o tema da divisão do trabalho doméstico, todas as participantes da pesquisa que estavam presentes contaram como acontece a divisão do trabalho no interior de seus lares. O resultado foi que somente Paula não é inteiramente responsável pelo trabalho doméstico, isto porque, no momento, mora com a mãe e com ela divide a responsabilidade desses serviços. Todas as casadas (ou as que eram casadas) disseram que durante o tempo de casamento elas eram as únicas responsáveis pelo serviço doméstico.

No decorrer das discussões, a estudante Crepúsculo disse: “no meu primeiro casamento, meu ex-marido não ajudava nem se implorasse, mas meu atual marido me ajuda às vezes. Só que eu tenho que pedir, sozinho ele não vem não”. A fala por si só já revela que o problema, como a maioria dos problemas relacionados às questões de gênero, reside em uma naturalização da opressão.

As convenções sociais são de tal maneira incrustadas de um pensamento patriarcal instituidor de divisões do trabalho estereotipadas que, ao se referirem à possibilidade de parte do trabalho doméstico ser realizado pelo marido, todas as estudantes utilizaram a expressão “ajuda”. Ora, quem ajuda alguém o faz por benevolência, em um exercício de nobreza e bondade. O marido “ajudar” significa o mesmo que atribuir à mulher, por algum direito natural, a responsabilidade pelo serviço doméstico. Uma divisão justa do trabalho doméstico pressupõe



que quem habita na mesma casa tenha a responsabilidade compartilhada pelos afazeres do lar, de modo que nenhum precise ajudar o outro, pois encarará o serviço como sua responsabilidade também.

Na última parte do conto, a moça tecelã refletiu e chegou à conclusão de que era muito mais feliz antes de ter um marido, apareceu-lhe um desejo de estar sozinha de novo, de ser livre novamente. A forma com que o texto descreve o seu processo de libertação é bastante sugestivo. No meio da noite, quando o marido dormia, a moça tecelã se esgueirava, descalça, pelas escadas. Aqui é possível perceber o temor, a preocupação de que seu plano possa ser obstado por alguma ação do marido, ele não podia saber. Apesar da tensão, silenciosamente, ela sobe e chega ao tear. E, então, recuperando o poder, a autonomia, a capacidade de fazer suas próprias escolhas, a moça põe a lançadeira ao contrário e começa a destecer.

E aqui cabe um questionamento: se a moça foi descalça, no meio da noite, sugerindo que estava com medo do marido, por que a primeira coisa que ela desfez com a lançadeira ao contrário não foi o homem, o objeto dos seus temores? Por qual razão a moça, apesar do receio de o marido acordar, desfez os cavalos, as carruagens, o castelo antes de acabar com ele? O texto é sutil, mas a ordem do desfazimento do tecido carrega uma enorme densidade de significado.

Desfazer o tecido, destecer, aparece no texto como uma representação máxima da possibilidade de a mulher superar os grilhões impostos por uma cultura patriarcal. Para Simone de Beauvoir (1967), a emancipação da mulher, está justamente no fato de romper as barreiras impostas para as mulheres neste mundo criado por homens e para os homens. Nesse sentido, para a filósofa francesa, a transcendência da mulher só será completa a partir do momento em que o androcentrismo for superado. Desta forma, é simbólico que a moça tecelã primeiro desteeça o mundo que o homem a fez criar, para depois destecer o próprio marido.

Ao final, a moça reestabelece seus dias felizes, sozinha, em contato com a natureza, livre de qualquer dominação. A moça tecelã é uma metáfora do empoderamento feminino, da mulher que toma as rédeas da sua vida e a guia para onde quiser. A moça tecelã é, em última análise, um conto sobre liberdade da mulher.

4.6.3 Por preço de ocasião

Comprou a esposa numa liquidação, pendurada que estava, junto com outras, no grande cabide circular. Suas posses não lhe permitiam adquirir lançamentos novos,



modelos sofisticados. Contentou-se, pois, com essa, fim de estoque, mas preço de ocasião.

Em casa, porém, longe da agitação da loja - homem escolhendo mulher, homem pagando mulher, homem metendo mulher em saco pardo e levando às vezes mais de uma para aproveitar o negócio - percebeu que o estado da sua compra deixava a desejar. "É claro", pensou reparando na sujeira dos punhos, no amarrotado da pele, nos tufos de cabelo que mal escondiam rasgões no couro cabeludo, "eles não iam liquidar coisa nova." Conformado, deitou-a na cama pensando que ainda serviria para algum uso. E, abrindo-lhe as pernas, despejou lá dentro, uma por uma, brancas bolinhas de naftalina.

COLASANTI, MARINA. In: _____. **Contos de amor rasgados**. Rio de Janeiro, Rocco, 1986, p. 13.


O conto "Por preço de ocasião" trata da questão da violência contra a mulher, a partir da crítica de uma cultura do consumo. A mulher é representada como um objeto posto à venda, uma mercadoria. Nesse sentido, sobre a mulher ser tratada como objeto, Simone de Beauvoir (1970), ao tratar da questão da alteridade, diz que as mulheres, durante o período de sua socialização, não enxergam a si mesmas na condição de sujeitos, mas na condição de objeto. Dessa forma, o conto, com fina ironia, critica essa postura patriarcal de relegar a mulher à existência como mero objeto social diante do homem.

De acordo com Maria Berenice Dias (2016), a posição da mulher sempre foi a de não-sujeito e o lugar reservado para a mulher na sociedade sempre foi um não-lugar. Durante boa parte da história, as mulheres foram consideradas propriedades dos homens e, em algumas culturas, até hoje, o casamento é tido como uma espécie de negócio entre os pais da noiva e a família dos pretendentes (JACOBSEN, 2018). O dote e outros costumes sociais que de certa forma atribuem valor econômico à mulher em troca do casamento, ou mesmo do sexo, foram instrumentos de naturalização de uma cultura da mulher-objeto.

A criação e expansão da mídia televisiva, no século XX, juntamente com um aumento acelerado dos mercados de consumo mundo a fora, trouxeram as propagandas comerciais como instrumento mais importante para a venda de produtos. No intento de alcançar o público-alvo da forma mais eficiente, as agências publicitárias constataram que no figurino patriarcal o corpo feminino é tido como objeto de valor e começaram a se utilizar da imagem da mulher como ativo na venda de produtos.

O fenômeno do corpo feminino enquanto objeto de desejo masculino ganha máxima potência na sociedade de consumo, especialmente no século XX, pós movimento de liberação sexual. A publicidade, regida pelo discurso masculino, constrói e promove a imagem da mulher perfeita. De Marilyn Monroe e modelos *pin-ups* da década de cinquenta às coelhinhas da Playboy dos anos oitenta e às celebridades instantâneas do século XXI, a imagem da mulher-objeto é pulverizada e está presente em todo discurso (JACOBSEN, 2018, p. 126).

A exploração da imagem feminina foi amplamente utilizada como método de venda de produtos, principalmente aqueles considerados pela mídia como produtos masculinos. Neste



ponto, até hoje se percebe de maneira mais ou menos sutil como grande parte das peças publicitárias se fundamentam em um sistema de valores patriarcalista. Durante as discussões nas oficinas, as estudantes lembraram de situações que ilustram bem esse fenômeno.

PAULA – Agora as propagandas de cerveja estão mudando um pouco, mas até esses dias só tinha mulher quase pelada nessas propagandas. Eles fazem porque homem gosta né, mas será que eles acham que mulher não gosta de cerveja? (risos) Eu gosto bastante.

Ao direcionarem os seus produtos, muitas vezes as agências publicitárias o fazem a partir de estereótipos de gênero, o exemplo dado por Paula é muito bom, apesar de não conhecermos estudos técnicos da área, é perceptível que as mulheres constituem parte não dispensável do mercado consumidor de bebidas alcoólicas, não obstante, as propagandas eram quase exclusivamente destinadas aos homens.


Uma outra face deste fenômeno da objetificação do corpo da mulher diz respeito à forma com que a mídia elege um padrão de beleza feminina praticamente inatingível. Esse padrão estético da mulher é retratado no conto como o valor da mercadoria-mulher exposta no cabide da loja. As mulheres mais belas, de acordo com esse padrão, são as que valem mais; por outro lado, as que menos se acomodarem ao modelo comercial, são as menos valiosas.

O personagem masculino do conto escolhe para si aquela qualidade de mulher que ele pode comprar e acaba frustrado pelo fato de suas posses não alcançarem modelos mais sofisticados. O trecho “É claro (...) eles não iam liquidar coisa nova” (COLASANTI, 1986, p. 13) equipara a mulher por ele adquirida a um produto de segunda-mão, já usada, sem os atributos de uma mercadoria nova e desejável.

Nesse aspecto, durante as discussões sobre a mulher-objeto representada no texto, Orquídea lembrou antigos estigmas ensinados por sua mãe sobre o papel da mulher, do ponto de vista da liberdade sexual:

ORQUÍDEA - Minha mãe nunca foi de deixar eu sair muito, ir pra festa, se eu quisesse tinha que ir escondido, ela falava que criou a gente - eu e minha irmã - pra ser mulher decente, pra casar, porque homem é assim: se engraça com um monte de mulher, mas quando quer casar vai atrás de uma decente.

As mulheres sempre conviveram com estereótipos sociais ambíguos, tendo o imaginário patriarcal classificado as mulheres entre aquelas que se amoldam ao que se espera da conduta sexual da mulher dentro dos padrões patriarcais, a mulher calada, pudica, recatada; e as que transgredem esse padrão, fazendo uso de sua liberdade sexual.



Ao final, ainda que desapontado por não ter adquirido uma mulher mais apetecível aos seus padrões, o marido busca utilizar a função primordial da mulher enquanto mercadoria, consoante os valores masculinos, e a usa para satisfazer seu desejo sexual.

Mesmo o conto não fazendo referência a algum tipo de violência física é possível perceber aqui a questão do débito conjugal, aquela situação em que um dos cônjuges, o homem, deseja o ato sexual e o impõe, mesmo que contra vontade, à mulher. Observando as consequências jurídicas do ato, Jacobsen explica:


Não há, pelo prisma jurídico, a configuração do crime de estupro, já que este tipo penal requer, explicitamente, a existência de violência ou grave ameaça. Dessa forma, a compreensão do Direito é que há consentimento da mulher, mesmo que ocorra pelas vias de dominação, afastando a proteção do bem jurídico “liberdade sexual” na maioria dos casos (JACOBSEN, 2018, p. 126).

O conto transmite a percepção de que a mulher não é admitida como sujeito de direitos nesta sociedade. A narrativa ao representar a mulher como uma mercadoria, nega-lhe a oportunidade de escapar do destino que lhe foi imposto, inclusive a de se rebelar contra uma violação a sua liberdade sexual. O texto faz uma metáfora da situação da mulher em uma sociedade androcêntrica: ela é objeto e é dominada pelo homem.

4.6.4 Porém Igualmente

É uma santa. Diziam os vizinhos.
E D. Eulália apanhando.
É um anjo. Diziam os parentes. E D. Eulália sangrando.
Porém igualmente se surpreenderam na noite em que,
mais bêbado que de costume, o marido, depois de surrá-la,
jogou-a pela janela, e D. Eulália rompeu em asas o voo de
sua trajetória.
COLASANTI, MARINA. In: _____. **Um espinho de marfim e outras histórias**.
Porto Alegre, L & PM, 1999, p. 44.

Dos contos selecionados para as oficinas, “Porém igualmente” foi o único a tratar da violência física contra a mulher de maneira mais direta. E também foi o conto em que as mulheres mais se abriram para contar suas experiências relacionadas à violência, muitas vezes em tom de desabafo. Das sete participantes da pesquisa, quatro afirmaram terem sido vítimas de violência física perpetrada por seus maridos/parceiros durante a relação. Sentindo-se visivelmente mais envolvidas, as participantes da pesquisa falaram sobre a sua história, os seus sentimentos, o porquê das suas decisões, seus erros e arrependimentos. No desenrolar da oficina, vários foram os momentos de comoção, muito pela dor causada pelas tristes lembranças.



Por essa razão, reputamos importante trazer os relatos mais importantes relacionados à violência vivida por essas estudantes:

PAULA – Eu fiquei grávida enquanto a gente namorava, daí a gente resolveu juntar as coisas e ir morar junto. (...) antes da minha filha nascer a gente discutiu e ele apertou bem forte os meus braços e me empurrou na parede, fiquei com o braço roxo. Daí eu fui pra casa da minha mãe. (...) ele veio todo arrependido, ia todo dia me ver, mas eu fiquei com medo de voltar. A gente pensa: “se já começou assim depois só fica pior, né”. (...) Só que a minha mãe ficava muito na minha ideia, falando como que eu ia criar uma filha sozinha, sem trabalhar, essas coisas. Por causa disso eu voltei a morar com ele. (...) não deu nem um ano e ele me bateu, só que dessa vez foi feio, ele deu tapa na minha cara, me jogou no chão, chutou, foi bem feio. Mas eu não deixei barato não, liguei pra polícia, deu Maria da Penha e tudo.

RUBI- no meu primeiro casamento eu morava em uma fazenda, meu marido cuidava de lá. A gente casou e logo foi morar nessa fazenda. (...) Com uns três meses de casado ele começou a me bater. (...) teve um dia que ele tava bêbado e me bateu muito, eu gritava, tentava correr, mas não tinha quem me ajudasse, imagina, no meio do mato, não tinha ninguém lá, só minha filha, minha filha pequenininha, não sabia nem falar mas ficava desesperada vendo a mãe apanhar. (...) Quando ele me batia, me batia muito, mas não era sempre, era mais quando ele bebia. (...) mesmo apanhando eu não queria largar, eu gostava muito dele, por isso eu não queria largar, não conseguia pensar como ia viver sem ele, mas foi ele que me largou. Um dia, era dia de compra, o patrão levava a gente pra fazer compra na cidade, eu nem percebi que ele tinha colocado nossas coisas no caminhão, quando a gente chegou na cidade o caminhão parou na casa da minha mãe e ele deixou eu e minha filha lá, me deu um abraço bem forte e me deixou lá, nem falou nada. (...) eu fiquei chorando muito tempo, e minha mãe me falava “ele te traía, filha, vai ser melhor assim...”.

CREPÚSCULO – Eu apanhava do meu primeiro marido, ficamos quase dez anos juntos (...) no começo ele não batia, mas depois de um ano de casamento as discussões foram ficando mais fortes, teve um dia, o primeiro dia que eu apanhei, ele gritava comigo e eu gritava com ele, ele me empurrava e eu também empurrava ele, mas aí chegou um ponto que eu não aguentava com a força dele, o homem é mais forte né, daí ele me bateu muito. (...) eu queria muito largar dele mas ele pediu desculpa, disse que não ia mais fazer isso e eu desculpei. Depois de um tempo, minha filha já tinha nascido, e ele voltou a me bater toda vez que a gente discutia. (...) eu queria [se separar do marido] mas eu não tinha trabalho na época, não tinha como sair de casa pra levar minha filha pra rua passar fome comigo, daí eu me acostumei, sabe, a gente vai aprendendo a não deixar chegar no ponto de brigar porque aí a coisa ficava feia. (...) eu decidi me separar dele quando minha filha já tava mais grandinha, nós brigamos e ele tava bêbado e me bateu, e bateu na minha filha também, daí eu fiquei pensando que eu não podia deixar minha filha passar pelo que eu passei, dei um jeito e saí de casa.

CARLA – Eu tive um relacionamento bem complicado desde o começo, a gente brigava muito. (...) depois de um tempo ele foi começando a me bater cada vez mais. (...) eu tinha vergonha e também tinha medo. (...) teve um dia que ele me bateu muito, daí eu não aguentei e contei pro meu pai, e meu pai é bem bravo assim, sabe. Ele tem seis filhas e ele faz qualquer coisa pra defender eu e minhas irmãs. (...) meu pai deu uma prensa bem dada nele e buscou minhas coisas. (...) Eu ainda tenho medo, isso foi no começo do ano e até esses dias ele ainda aparecia aqui na frente da escola pra ver se eu tava com alguém.

No tocante à análise do conto, apesar do estilo brevíssimo, “Porém igualmente” transmite uma grande profundidade semântica. É impressionante que um texto tão curto abra discussões sobre variados temas, como o feminicídio, a intocabilidade do espaço privado, a bebida alcoólica como elemento desencadeador de violência, a interferência da moral religiosa nos casos de violência, entre outros.



A personagem do conto era conhecida como “Dona Eulália”, não apenas por “Eulália”. O pronomes de tratamento evidencia que D. Eulália era uma senhora, provavelmente com filhos. O uso do vocábulo “dona” parece indicar a possibilidade de a personagem ter o ofício de “dona de casa”. Esse aspecto do texto permite inferir mais uma vez a representação do ambiente privado como um espaço privilegiado da violência masculina.

Na construção narrativa do texto, o uso premeditado do gerúndio em “apanhando”, “sangrando” trazem a ideia de continuidade, de algo que se protraí no tempo, esses termos associados à locução “sua trajetória” levam a crer que havia um longo histórico de conflitos e agressões cometidas pelo marido de D. Eulália.


Diante disso, se impõe uma indagação: se D. Eulália era agredida a tanto tempo, por que não se separava, não denunciava o marido às autoridades, qual a razão de não encerrar definitivamente esse ciclo de horror? Os motivos que levam muitas mulheres a viver no cativeiro de um relacionamento caracterizado por hostilidade e violência são vários.

Dentre eles, a dependência emocional, que se configura quando “o indivíduo submete-se à subjugação afetiva, faz e reage para não perder o afeto do outro devido a algum medo, falta de autoconfiança, insegurança pessoal” (ZOLET, 2000, p. 53). A estudante Rubi relatou situação que indica um processo de dependência emocional para com o seu ex-marido, mesmo diante de agressões e de uma relação que lhe fazia mal, a estudante

RUBI - (...) mesmo apanhando eu não queria largar, eu gostava muito dele, por isso eu não queria largar, não conseguia pensar como ia viver sem ele, mas foi ele que me largou. Um dia, era dia de compra, o patrão levava a gente pra fazer compra na cidade. Eu nem percebi que ele tinha colocado nossas coisas no caminhão. Quando a gente chegou na cidade o caminhão parou na casa da minha mãe e ele deixou eu e minha filha lá, me deu um abraço bem forte e me deixou lá, nem falou nada.

A personalidade dependente é considerada um transtorno psicológico, o qual é caracterizado pela necessidade excessiva de ser cuidado, que leva a um comportamento submisso e, conseqüentemente, ao medo da separação. Esse quadro quando conjugado aos casos de violência contra a mulher acaba se agravando e tornando uma espécie de corrente emocional que liga a vítima a seu agressor.

Outra explicação possível para a mulher não se rebelar e buscar ajuda decorre da constatação de um padrão de reprodução e transmissão de experiências de violência no decurso das gerações (Carrasco, 2003; Cecconello, 2003; NARVAZ; COLLIER, 2004). Mulheres que presenciaram na infância situações de violência, em que as mães eram agredidas, tendem a reproduzir os efeitos da violência simbólica. Inclina-se a entrar em uma relação conjugal com uma inconsciente tolerância em relação às agressões masculinas. Os papéis estereotipados de



gênero, difundidos culturalmente no seio da família, tornam invisíveis tanto a produção quanto a reprodução da subordinação feminina, solo fértil para a ocorrência de abusos (NARVAZ; COLLER, 2004).

Há, em decorrência disso, um processo destinado a negar, banalizar e naturalizar a violência contra as mulheres, sendo, a agressão, entendida pela vítima como um cativo do qual não se pode escapar.


Um outro porquê da submissão à situação de violência se dá por razões de índole econômica, pois, em muitos casos, o homem é o único provedor do grupo familiar. Se, em tais situações, a mulher denunciar o agressor, fazendo com que este seja preso, a provisão financeira da família será prejudicada, o que se tornaria um problema de difícil solução, sobretudo nos casos em que a mulher tem muitos filhos pequenos e não pode trabalhar fora (SAFFIOTI, 1999).

Nesse sentido, a afirmação da estudante Paula “minha mãe ficava muito na minha ideia, falando como que eu ia criar uma filha sozinha, sem trabalhar, essas coisas”. O conselho da mãe a lembrava dos riscos de sair de uma relação abusiva e não ter meios para sustentar o filho. Esse exemplo demonstra claramente que as dificuldades de superar uma relação violenta começam na própria família, local em que costumeiramente as pessoas buscam refúgio.

Corroborando com a ideia de encontrar pouco apoio na família, a parte do conto em que Colasanti descreve os parentes chamando D. Eulália de “anjo” pelo fato de estar sofrendo os efeitos de viver o seu destino de mulher sem abandonar o sagrado matrimônio. Muito provavelmente esses adjetivos dados a D. Eulália pelos vizinhos “santa” e pelos parentes “anjo” foram pelo fato dela sofrer mas continuar com o marido, isto é, por acabar perdendo as suas repetidas agressões. Percebe-se aí que os parentes e os vizinhos sabiam das agressões e da violência perpetradas contra D. Eulália, no entanto, ao se referirem a ela, denotavam características angelicais, como se o esforço por manter o casamento, mesmo diante das agressões recorrentes, fosse o ideal correto a ser perseguido.

Nesse viés, é possível observar a proximidade dos vocábulos “santa” e “anjo” com o contexto religioso. A tradição religiosa judaico-cristã ensina o preceito de submissão da mulher ao marido. Não raramente a pressão exercida no discurso religioso para a “manutenção da família” faz com que as mulheres permaneçam nas amarras da condição de vítimas de violência (LEÃO; NETO; WHITAKER, 2015).

A construção simétrica das duas primeiras linhas do conto e a comparação da última frase de cada linha “E D. Eulália apanhando” / “E D. Eulália sangrando” permitem ao leitor a



sensação de progressividade do ato violento. Existe uma gradação nas formas de agressão sofridas. A protagonista apanhara, sangrara, e, por fim, morrerá. Este aspecto do texto evidencia algo comum nos casos de feminicídio: existe uma escalada de crueldade. As agressões começam com menor intensidade e no decorrer do tempo aumentam exponencialmente, tendo na morte da mulher o ponto final da trajetória de violência (MACHADO, 2000).

Neste contexto, a estudante Crepúsculo constatou a progressão da ação violenta de seu ex-marido,

no começo ele não batia, mas depois de um ano de casamento as discussões foram ficando mais fortes, teve um dia, o primeiro dia que eu apanhei, ele gritava comigo e eu gritava com ele, ele me empurrava e eu também empurrava ele, mas aí chegou um ponto que eu não aguentava com a força dele, o homem é mais forte né, daí ele me bateu muito.

Nas oficinas, foi possível reconhecer esse padrão da progressão violenta. Rubi, Carla e Paula também disseram que nas situações de violência que viveram a agressão sempre começava mais leve, com um xingamento, ou algo do tipo, depois as discussões ficavam mais acaloradas, com empurrões e ameaças mais ostensivas, até que com o tempo se iniciou a violência física.

O marido de D. Eulália é representado no conto como um homem com problemas de alcoolismo, pois na noite da agressão descrita no conto ele estava “mais bêbado que de costume”.

Nos casos de violência contra a mulher existem elementos que servem de desencadeadores de violência, sendo o consumo excessivo e habitual de bebidas alcoólicas o principal deles (SAFFIOTI,1999). Em estudos realizados nos Estados Unidos, foram constatados índices de alcoolismo de 67% e 93% entre maridos que espancam suas esposas (ZILBERMAN; BLUME, 2005).

Por fim, Marina Colasanti, ao fazer associação com as nomenclaturas atribuídas pelos parentes e vizinhos, “anjo” e “santa”, poeticamente descreve o derradeiro voo da sofrida criatura, que tantas violências experimentara, unicamente pelo infortúnio de ter nascido mulher: “E D. Eulália rompeu em asas o voo de sua trajetória”. O voo final da personagem é uma metáfora para a liberdade, a partir de então não mais será violentada.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão da violência contra a mulher chama atenção pela grandeza dos números que normalmente estão ligados ao fenômeno, por essa razão se constitui em uma das mais graves mazelas sociais, caracterizando-se pela persistência e durabilidade dos preceitos e preconceitos que a sustentam.

Esses antigos paradigmas cultivam um pensamento patriarcal que atua na sociedade e direciona comportamentos de forma praticamente invisível, operando por meio daquilo que Bourdieu (2002) nomeou de violência simbólica. O poder dessa violência reside, justamente, nessa invisibilidade e o tempo, a repetição, o inculcamento são o que lhe garantem força e permanência.


Dessa forma, a não ser que exista uma interferência externa que provoque profunda reflexão sobre seus fundamentos, o pensamento patriarcal atua no sujeito sem que ele sequer pense a respeito, fazendo com que suas ações, ainda que cruéis e injustas, tenham aparência de normalidade. Esse é o caso da dominação masculina, da manutenção de inúmeros privilégios dos homens em detrimento das mulheres e da persistente desigualdade de gênero.

É, também, o fundamento primeiro do uso da força e da agressividade pelos homens, no interior dos lares, para controlar suas mulheres. É, igualmente, o substrato do sentimento de posse, do ciúme doentio, da necessidade de controle sobre a mulher. O paradigma patriarcal é o alicerce mais firme para a perpetuação do comportamento violento.

Em colisão frontal a este problema, a investigação proposta neste estudo adquiriu importância por buscar na arte, mais precisamente na literatura, meios de combater o poder desse paradigma patriarcal. Propugnou-se por colocar mulheres, estudantes com trajetórias escolares descontínuas, em contato com textos que representam questões relacionadas à exploração da mulher, a diversos tipos de violência, ao feminicídio.

Ao início do desenvolvimento dessa pesquisa, guiavam-nos alguns questionamentos acerca do que poderia resultar desse contato das estudantes com os textos literários: quais sentimentos a obra despertará nas leitoras? Como essas mulheres interpretarão os contos? Terão as personagens representadas nos contos de Marina Colasanti algo em comum com a vivência das mulheres participantes da pesquisa? Haverá algum conflito entre a história, os valores, os ideais trazidos nos contos abordados nas oficinas e o sistema de valores das leitoras?

Em busca de respostas para essas perguntas, traçamos o objetivo principal de analisar as representações da violência contra a mulher na contística de Marina Colasanti e refletir sobre



a situação de violação aos direitos da mulher na sociedade brasileira atual, a partir da perspectiva daquelas estudantes.


E, para a consecução desse propósito maior, propusemos os seguintes objetivos específicos: estabelecer um repertório teórico acerca das relações de gênero; fazer uma análise do caso brasileiro no campo da violência contra a mulher; compreender como a obra literária atua na formação humana; e analisar em conjunto com as participantes da pesquisa as representações da violência contra a mulher no *corpus* ficcional do estudo.

O primeiro desses objetivos, relacionado à construção de uma base teórica sobre as relações de gênero, consideramos ter sido cumprido com sucesso, uma vez que buscamos evidenciar algumas discussões-chave nessa temática: a questão da identidade da mulher foi abordada com suporte na obra de Simone de Beauvoir; temas como alteridade e diferença sexual foram tratados com embasamento teórico em Luce Irigaray; as discussões relacionadas ao gênero como categoria de análise científica tiveram suporte em Joan Scott; e, por fim, a importante questão do trânsito da mulher entre os espaços público e privado foi debatida com respaldo teórico na obra de Carole Pateman.

Apesar disso, é preciso se advertir que o aprofundamento teórico dessas discussões guardou relação direta com o objetivo de alcançar algum repertório nas questões de gênero, por essa razão o presente trabalho encontra-se limitado a um aprofundamento no nível básico, não sendo leitura indicada para estudos que pretendem maior densidade teórica.

Para o cumprimento do segundo objetivo específico, o de fazer uma análise do caso brasileiro no campo da violência contra a mulher, buscamos primeiro traçar um panorama da situação brasileira no campo da violência, por meio da apresentação de estudos estatísticos, para depois nos aprofundarmos nas questões teóricas relativas à obra de Bourdieu, principalmente sobre os conceitos de dominação masculina e violência simbólica. Também fizemos um arremate conceitual sobre as definições relacionadas ao campo da violência contra a mulher e o sistema de proteção estatal à mulher vítima de violência.

Embora tenhamos cumprido esse segundo objetivo é de se ressaltar que tivemos dificuldades em conseguir dados estatísticos confiáveis e atualizados, mesmo tendo buscado essas informações em fontes do governo. Durante a fase de coleta de dados chegamos a procurar o Centro Integrado de Segurança Comunitária – CISC, de Pontes e Lacerda, com o objetivo de colher alguma informação estatística sobre violência de gênero no município, mas não logramos



êxito. Nos sítios eletrônicos na internet também não conseguimos encontrar dados sobre violência em Mato Grosso.

O terceiro objetivo, concernente a compreender como a obra literária atua na formação humana, foi, igualmente, cumprido. Com a mesma ressalva utilizada anteriormente de que o nível de aprofundamento teórico da discussão teve relação direta com o objetivo de apenas ter uma compreensão geral sobre o tema.

O quarto e último objetivo específico, analisar em conjunto com as participantes da pesquisa as representações da violência contra a mulher no *corpus* ficcional do estudo, foi alcançado por meio da realização de oficinas de leitura, em que as estudantes entraram em contato com o texto de Marina Colasanti, e, então, puderam discutir a obra literária.

De maneira geral, é possível dizer que o contato com a obra, em alguns textos, comoveu profundamente as estudantes. Em alguns contos, como “Porém igualmente”, em que existe a representação de violência física, muitas delas se sentiram representadas e ficaram à vontade para contarem suas tristes lembranças. Das sete participantes da pesquisa, quatro sofreram violência física praticada pelo marido ou companheiro, e por essa razão se identificaram de imediato com o universo narrativo do conto.

É preciso ressaltar que em um dos contos, “Por preço de ocasião, as estudantes tiveram dificuldade com a interpretação e, de certa forma, fizeram a análise tangenciando o tema. Isso nos leva a constatar, à título de recomendação para futuros trabalhos que eventualmente utilizem de metodologia semelhante, que é preciso considerar que o horizonte de expectativas do leitor não seja tão distante do texto.

Finalmente, conclui-se, utilizando a perspectiva de Llosa (2004), que a ficção de Marina Colasanti, como toda obra literária, revela verdades sobre nós e sobre o mundo. E por mais que sejam mentiras ficcionais, os textos literários analisados nesta pesquisa dialogam, eloquentemente, com a realidade da mulher brasileira contemporânea.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Luís Cesar G. de. **Organização, sistemas e métodos e as modernas ferramentas de gestão organizacional:** arquitetura, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia. São Paulo: Atlas, 2001.

ARISTÓTELES. **Arte Poética**. São Paulo: Martin Claret, 2010.

AGUIAR, Vera Teixeira de; BORDINI, Maria da Glória. **Literatura: a formação do leitor:** alternativas metodológicas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

BARRA, Celeste Chaves; CHAVES, Denise Raissa Lobato; SANTOS, Raissa Cruz dos. **Rev. NUFEN**, Belém, v. 6, n. 2, p. 102-135, 2014. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912014000200008&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 08 mar. 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo sexo I: fatos e mitos**. 4. ed. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1970.

_____. **O Segundo sexo II: a experiência vivida**. 4. ed. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1970.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2002

_____. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: EDUSP, 2007.

COLASANTI, Marina. **Contos de amor rasgados**. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

_____. **Um espinho de marfim e outras histórias**. Porto Alegre, L & PM, 1999.


CANDIDO, Antonio. **A literatura e a formação do homem**. Ciência e cultura. São Paulo, v. 24, n. 9, p. 803-809, set. 1972.

_____, Antonio. **Vários escritos**. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

CUKIERT, Michele. Some considerations about body and language in Lacan's theory and clinic. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 15, n. 1-2, p. 225-241, June 2004. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642004000100022&lng=en&nrm=iso>. access on 22 mar 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65642004000100022>.

DAVIS, Natalie Zemon. “**Women on Toop**”, dans son **Society in Early Modern France**. Stanford, Calif, 1975.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias** [livro eletrônico]. 4. ed. Editora Revista dos Tribunais, 2016.



DÓRIA, Carlos Alberto. **A tradição honrada**: a honra como tema de cultura e na sociedade ibero-americana. Cadernos Pagu, Campinas: Unicamp, n. 2, p. 47-111, 1994.

DUARTE, Eduardo. Mulheres marcadas: Literatura, gênero, etnicidade. In: DUARTE, Constância et al. **Falas do Outro: Literatura, gênero, etnicidade**. Belo Horizonte: Nandyala; NEIA, 2010. p. 24-37.

FERNANDES, C. D.; CAMPOS, K. M.; MARASCHIN, C. Direito e literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir dos textos literários. **Revista Anagrama**, v. 2, n. 4, p. 1-11, 2009.

GABRIEL, Alice. **A Casa da Diferença**: Feminismo e Diferença Sexual na Filosofia de Luce Irigaray. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 2009.

GOMES, Carlos Magno. Marcas da violência contra a mulher na literatura. **Revista Diadorim: Revista de Estudos Linguísticos e Literários**. v. 13, 2013.

_____. **Literatura e performances políticas sobre a violência contra a Mulher**. Pontos de Interrogação, v. 7, n. 2, p. 107-119, 2017.

GUBERT, R. M.; TRINDADE, A. K. Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para se repensar o Direito. **Direito & Literatura: reflexões teóricas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p.11-63.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. 4. ed. Rio de Janeiro: D&PA, 1999.

HANEY-PERITZ, Janice. Speculum of the Other Woman, and: This Sex Which is Not One, and: **Reading Lacan** (review).” Minnesota Review, vol 29, 1987, p. 122-128.

JAUSS, Hans Robert. **A história da literatura como provocação à teoria literária**. São Paulo: Ática, 1994.

JACOBSEN, Kallige Cristina. **Direito e Literatura**: a construção identitária da mulher em Marina Colasanti. 2018. 161 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.


LION, Brigitte and MICHEL, Cécile. **As mulheres em sua família**: Mesopotâmia, 2º milênio a.C.. Tempo [online]. 2005, vol.10, n.19, pp.149-173. ISSN 1413-7704. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042005000200010>.

LIMA, C. S. S.; CHAVES, G. R. G. Dom Casmurro de Machado de Assis: Uma interface entre Direito e Literatura.. **Revista Ética e Filosofia Política**, v. 2, n. 14, p. 151-16, 2011.

LISPECTOR, C. “A língua do P”. In: LISPECTOR, C. **A via crucis do corpo**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

LLOSA, Mario Vargas. A verdade das mentiras. São Paulo: Arx, 2004.

LUFT, L. **As parceiras**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.



MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto:** relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? *Série Antropológica*, n. 284, Brasília, p.2-19, 2000

_____. **Famílias e individualismo:** tendências contemporâneas no Brasil. *Interface* (Botucatu), Botucatu, v. 5, n. 8, p. 11-26, Feb. 2001. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832001000100002&lng=en&nrm=iso>. access on 08 feb. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832001000100002>.

_____. Violência doméstica contra as mulheres no Brasil: avanços e desafios ao seu combate. In: BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Cartilha Violência Doméstica: Protegendo as Mulheres da Violência Doméstica.** Brasília: Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos. 2006. p. 14-18.

_____. Gênero, um novo paradigma?. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 107-125, 1 jan. 2013.

_____. Feminismos brasileiros nas relações com o Estado. Contextos e incertezas. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 47, e 16471, 2016. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332016000200301&lng=en&nrm=iso>. access on 03 mai 2019. Epub July 22, 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201600470001>.

_____. **Violência contra as mulheres:** diálogos entre feminismo e ciência social. In DIAS, A. et al. *A transversalidade de gênero na produção do conhecimento e nas políticas públicas.* Aracaju: Editora IFS, 2017. p. 37-54.

MIGUEL, Luis Felipe. BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução.** 1. ed. Boitempo Editorial, 2014.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista de Estudos Feministas.** Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 305-332, mai./ago. 2008.


PASINATO, Wânia. Lei Maria da Penha Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos?. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, [S.l.], v. 10, n. 2, p. 216-232, nov. 2010. ISSN 1984-7289. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/6484/5603>>. Acesso em: 02 jan. 2019. doi:<http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2010.2.6484>.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** Tradução: Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

PEÑA CORTÉS, Olga. **A Filosofia feminista de Luce Irigaray.** *Kalagatos*, v. 15, n. 2, p. 71-84, 22 ago. 2018.

PIGLIA, Ricardo. **O último leitor.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

PIMENTEL, Silvia. **Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher:** CEDAW 1979. In: FROSSARD, Heloísa (Org.). *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres.* Brasília: Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres, 2006. p. 13-32.



PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, June 2010. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200003&lng=en&nrm=iso>. access on 02 July 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782010000200003>.

PIOVESAN, Flavia. A Proteção Internacional dos Direitos Humanos das Mulheres. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57, p.70-89, 2012. Trimestral. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista57/revista57_usuario.htm>. Acesso em: 05 jul. 2016.

PLASTINO, Carlos Alberto. Do paradigma da dominação ao paradigma do cuidado. **Divulgação em saúde para debate**. Rio de Janeiro, n. 53, p. 25-40, jan 2016.

PRADO, Daniel Nicory do. Aloysio de Carvalho Filho: Pioneiro nos estudos sobre “Direito e Literatura” no Brasil? Anais do XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI, Florianópolis, p. 996-1012, 2008.

ROSSETTI, Regina. Apontamentos para uma Filosofia da Comunicação. **Logos**, [S.l.], v. 24, n. 3, maio 2018. ISSN 1982-2391. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/view/20189>>. Acesso em: 29 ago. 2018. doi:<https://doi.org/10.12957/logos.2017.20189>.

PLATÃO. **A República**. Brasília: Kiron, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Rearticulando gênero e classe social, in: COSTA, Albertina de Oliveira e BRUSCHINI, Cristina (org). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos; São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1992.

_____. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 82-91, Dec. 1999. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400009&lng=en&nrm=iso>. Access on 01 feb 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88391999000400009>.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332001000100007&lng=en&nrm=iso>. access on 18 jan 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010.

SARTRE, Jean-Paul. **O que a literatura?** São Paulo: Ática, 2004.

SCAVONE, Lucila. Estudos de gênero: uma sociologia feminista?. **Rev. Estud. Fem.** Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 173-186, Apr. 2008. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000100018&lng=en&nrm=iso>. access on 08 July 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2008000100018>.



SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez., 1995.

STONE, Alison. **Luce Irigaray and Philosophy of Sexual Difference**. Cambridge University Press, 2006.

TELLES, L. F. Venha ver o pôr do sol. In: TELLES, L. F. **Antes do baile verde**. 16. edição. Rio de Janeiro: Rocco, 1999, p. 123-131.

TRINDADE, A. K.; BERNST, L. G. O estudo do Direito e Literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **ANAMORPHOSIS** – Revista Internacional de Direito e Literatura, v. 3, n. 1, p. 226, 2017.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015**. Homicídios de Mulheres no Brasil. Brasília, 2015. <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf>. Acesso: 24 abr. 2017.

WARAT, L. A. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. Santa Cruz do Sul: FISC, 1985.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva**. 2. Vol. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa São Paulo: Editora UnB, Imprensa Oficial, 2004.

ZILBERMAN, Regina; SILVA, Ezequiel Theodoro. **Literatura e pedagogia: ponto e contraponto**. São Paulo: Global, 2008.

www.editorapublicar.com.br
contato@editorapublicar.com.br
@epublicar
facebook.com.br/epublicar

DIREITO E LITERATURA:

A representação da violência contra a mulher
em Marina Colasanti na perspectiva de
estudantes da EJA

CARLOS RAFAEL DIAS



2021



www.editorapublicar.com.br
contato@editorapublicar.com.br
@epublicar
facebook.com.br/epublicar

DIREITO E LITERATURA:

A representação da violência contra a mulher
em Marina Colasanti na perspectiva de
estudantes da EJA

CARLOS RAFAEL DIAS



2021

